

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ALAGOAS</b>                                                                                                                                                                             | 27 |
| <b>PORTO CALVO / AL</b>                                                                                                                                                                    | 27 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO</b>                                                                                                                                                  | 27 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO MARTINS SOARES, JOSEVANIA MARIA DE LIRA SOARES</b>                            | 27 |
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                                                                                            | 27 |
| <b>IRANDUBA / AM</b>                                                                                                                                                                       | 27 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA</b>                                                                                                                                                     | 27 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO NOGUEIRA DO VALE, JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ NOGUEIRA DO VALE</b>   | 27 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVAN DE SOUZA LIMA</b>                                                              | 28 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AFONSO GONCALVES DE SOUZA NETO</b>                                                  | 28 |
| <b>LABREA / AM</b>                                                                                                                                                                         | 28 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA</b>                                                                                                                                                       | 28 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARLENE CANDIDO DE FRIAS</b>           | 28 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                                                                                         | 29 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                                    | 29 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA OSHIRO KARIYA, MAURO SHIGUEAKI KARIYA</b>                                   | 29 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANE DE SOUZA BORGES</b>                                                         | 29 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAGELA RODRIGUES OLIVEIRA</b>                                                       | 29 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                               | 30 |
| <b>ALAGOINHAS / BA</b>                                                                                                                                                                     | 30 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS</b>                                                                                                                                                | 30 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HILDECI BARROZO DE SOUZA</b>           | 30 |
| <b>BARREIRAS / BA</b>                                                                                                                                                                      | 30 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS</b>                                                                                                                                                 | 30 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>      | 30 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>      | 32 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>      | 34 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>      | 36 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>      | 38 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>      | 40 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>      | 42 |
| <b>CARINHANHA / BA</b>                                                                                                                                                                     | 44 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA</b>                                                                                                                                                   | 44 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>THEODORUS ANTONIUS JOHANNES DAAMEN</b> | 44 |

|                                                                                                                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>CIPO / BA</b>                                                                                                                                                         | 45 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO</b>                                                                                                                                       | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA JOSE GERINA DOS SANTOS</b>                                  | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS</b>                                   | 46 |
| <b>EUNAPOLIS / BA</b>                                                                                                                                                    | 46 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS</b>                                                                                                                                  | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLA SANTIAGO GRANATO</b>                                     | 46 |
| <b>GOVERNADOR MANGABEIRA / BA</b>                                                                                                                                        | 46 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA</b>                                                                                                                      | 46 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANA MARIA CASALI SIMOES</b>                  | 46 |
| <b>ITABUNA / BA</b>                                                                                                                                                      | 47 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA</b>                                                                                                                                 | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA AMORIM DOS SANTOS MATOS, EUDES VASCONCELOS MATOS FILHO</b> | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERVERT OLIVEIRA DE ALMEIDA</b>                                   | 47 |
| <b>ITAPARICA / BA</b>                                                                                                                                                    | 48 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA</b>                                                                                                                                  | 48 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANA LUCIA MESSEDER SADIGURSKY, ABRAHAO SADIGURSKY</b>                    | 48 |
| <b>LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA</b>                                                                                                                                       | 48 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES</b>                                                                                                                     | 49 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JANIELE PEREIRA BATISTA</b>                  | 49 |
| <b>SALVADOR / BA</b>                                                                                                                                                     | 49 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                | 49 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELA FARIAS MARAMBAIA DOS SANTOS</b>                          | 49 |
| <b>SATIRO DIAS / BA</b>                                                                                                                                                  | 50 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SATIRO DIAS</b>                                                                                                                                | 50 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA</b>                                            | 50 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA</b>                                            | 50 |
| <b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b>                                                                                                                                         | 51 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA</b>                                                                                                                    | 51 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR</b>                                   | 51 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CIRLEIDE ALMEIDA OLIVEIRA CORDEIRO, ISMAEL SILVA CORDEIRO</b>     | 51 |
| <b>CEARÁ</b>                                                                                                                                                             | 51 |
| <b>JUAZEIRO DO NORTE / CE</b>                                                                                                                                            | 52 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE</b>                                                                                                                       | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAMON ARAUJO DE VASCONCELOS</b>                                   | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSMAR FIDELES DA SILVA JUNIOR</b>                                 | 52 |

|                                                                                                                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALCLICIO SOUSA DA SILVA</b>                                                  | 53 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL EDSON CLEBER SANTOS CRUZ, ALANE DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS CRUZ</b>  | 53 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS</b>                                             | 53 |
| <b>MARANGUAPE / CE</b>                                                                                                                                                               | 54 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE</b>                                                                                                                                          | 54 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES, CAROLINA SILVA CHAVES</b> | 54 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>                                                                                                                                                                | 55 |
| <b>ALFREDO CHAVES / ES</b>                                                                                                                                                           | 55 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES</b>                                                                                                                                      | 55 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS DA SILVA</b>                                                             | 55 |
| <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES</b>                                                                                                                                                  | 55 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>                                                                                                                             | 55 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA SILVA PAIXAO</b>                                                        | 55 |
| <b>CARIACICA / ES</b>                                                                                                                                                                | 56 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA</b>                                                                                                                                           | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONIEL MOURA</b>                                                              | 56 |
| <b>COLATINA / ES</b>                                                                                                                                                                 | 56 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA</b>                                                                                                                                            | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUDSON RAFAEL DE PAULA</b>                                                    | 56 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ADILSON MADERI</b>                                       | 57 |
| <b>GUARAPARI / ES</b>                                                                                                                                                                | 58 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI</b>                                                                                                                                           | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUGENIO RIBEIRO SOBRINHO</b>                                                  | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIME CORREIA DE CASTRO</b>                                                   | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO DA COSTA</b>                                                           | 59 |
| <b>NOVA VENECIA / ES</b>                                                                                                                                                             | 59 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA</b>                                                                                                                                        | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS</b>                                         | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRACIELE CECILIA KIPPERT</b>                                                  | 60 |
| <b>SERRA / ES</b>                                                                                                                                                                    | 60 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b>                                                                                                                                               | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES, POLLYANA RODRIGUES RIBEIRO DE ASSIS</b> | 60 |
| <b>VARGEM ALTA / ES</b>                                                                                                                                                              | 60 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA</b>                                                                                                                                         | 61 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA DAMA DA SILVA</b>                                 | 61 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                                                                                         | 61 |
| <b>ALTO PARAISO DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                                    | 61 |

|                                                                                                                                                                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS</b>                                                                                                                                                                          | 61 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLEUSA AVELINA DE OLIVEIRA</b>                                                                                               | 61 |
| <b>CAMPOS BELOS / GO</b>                                                                                                                                                                                                     | 62 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS</b>                                                                                                                                                                                   | 62 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ENAIANE PEREIRA DE MOURA</b>                                                                                          | 62 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GREGORES FILDES DE SOUZA</b>                                                                                          | 63 |
| <b>CATALAO / GO</b>                                                                                                                                                                                                          | 63 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO</b>                                                                                                                                                                                        | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEUBER ANTONIO MARQUES</b>                                                                                            | 63 |
| <b>CIDADE OCIDENTAL / GO</b>                                                                                                                                                                                                 | 64 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL</b>                                                                                                                                                                               | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIR FRANCISCO DE SOUZA</b>                                                                                           | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAIANA FERREIRA LIMA</b>                                                                     | 64 |
| <b>FORMOSA / GO</b>                                                                                                                                                                                                          | 64 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA</b>                                                                                                                                                                                     | 64 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, NEUSA MARIA DE ALCANTARA OLIVEIRA</b> | 65 |
| <b>GOIANIA / GO</b>                                                                                                                                                                                                          | 65 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA</b>                                                                                                                                                                                     | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAN HEMANOEL MIRANDA SANTOS</b>                                                                                      | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MOACIR YTALLO RIOS BELLO</b>                                                                                          | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO MARQUES DE ARAUJO</b>                                                                                         | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA</b>                                                                                      | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAYNA FERNANDES TORQUATO</b>                                                                                          | 67 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b>                                                                                                                                                                                     | 67 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA, CARLONE COSTA E SILVA</b>                                                     | 67 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA BEATRIZ MOREIRA REIS DA SILVA, MAYCON JOHNATAN SOUSA DA SILVA</b>                                                 | 67 |
| <b>PIRENOPOLIS / GO</b>                                                                                                                                                                                                      | 68 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS</b>                                                                                                                                                                                    | 68 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VITOR FONSECA XAVIER</b>                                                                                                     | 68 |
| <b>SENADOR CANEDO / GO</b>                                                                                                                                                                                                   | 69 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO</b>                                                                                                                                                                                 | 69 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JANDIRA MARIA DOS SANTOS</b>                                             | 69 |
| <b>TRINDADE / GO</b>                                                                                                                                                                                                         | 69 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE</b>                                                                                                                                                                                    | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIDEAO SOUZA DA COSTA ROCHA</b>                                                                                       | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANE MARCELINO DOS</b>                                                                                              |    |

|                                                                                                                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>SANTOS</b>                                                                                                                                                               | 70 |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                                                         | 70 |
| <b>ABAETÉ / MG</b>                                                                                                                                                          | 70 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ</b>                                                                                                                                    | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASSIO HENRIQUE DA SILVA</b>                                         | 70 |
| <b>ARAXÁ / MG</b>                                                                                                                                                           | 71 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ</b>                                                                                                                                         | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA CRISTINE ALVARENGA MARICONI</b>                                | 71 |
| <b>BELO HORIZONTE / MG</b>                                                                                                                                                  | 71 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                             | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEMERSON DO CARMO SILVA</b>                                         | 71 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                             | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FREDERICO ROQUE GUIMARAES DE VALUA</b>                               | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARINE LIMA VITALINO FRANCO, WEMERSON FRANCO DE SA</b>               | 72 |
| <b>BETIM / MG</b>                                                                                                                                                           | 73 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM</b>                                                                                                                                         | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, PEDRO ALMEIDA PROCOPIO</b>                | 73 |
| <b>CAXAMBU / MG</b>                                                                                                                                                         | 73 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU</b>                                                                                                                                       | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR</b>                                      | 73 |
| <b>CONSELHEIRO LAFAIETE / MG</b>                                                                                                                                            | 74 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE</b>                                                                                                                       | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO AUGUSTO CHAGAS DA SILVA</b>                                   | 74 |
| <b>CRUZILIA / MG</b>                                                                                                                                                        | 74 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA</b>                                                                                                                                      | 74 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUIS PAULO DE SOUZA</b> | 74 |
| <b>CURVELO / MG</b>                                                                                                                                                         | 75 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO</b>                                                                                                                                       | 75 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA SPE LTDA</b>                                      | 75 |
| <b>ESMERALDAS / MG</b>                                                                                                                                                      | 76 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS</b>                                                                                                                                    | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO OLIVEIRA CARDOSO</b>                                          | 76 |
| <b>FRUTAL / MG</b>                                                                                                                                                          | 76 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL</b>                                                                                                                                        | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISMARIO ALVES RODRIGUES</b>                                          | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRACIELI DE CASTRO DANTAS</b>                                        | 77 |
| <b>GOVERNADOR VALADARES / MG</b>                                                                                                                                            | 77 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES</b>                                                                                                                                                                                                                    | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIO PEREIRA SILVA</b>                                                                                                                                           | 77 |
| <b>GUANHAES / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | 78 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELE DE PAULA SILVA RIBEIRO, JOSIMAR RIBEIRO SOARES BARBOSA</b>                                                                                                | 78 |
| <b>GUAXUPE / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 78 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 78 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA APARECIDA MARCELINO, GENIVALDO HENRIQUE LOPES, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR</b>                                                                              | 78 |
| <b>IGARAPÉ / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 79 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO MARCOS PEREIRA</b>                                                                                                                                        | 79 |
| <b>ITURAMA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 79 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA CRISTINA FREITAS VIEIRA</b>                                                                                                                                 | 79 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, ADEGUNES DIAS TEXEIRA, APARECIDA DE FATIMA TEIXEIRA, NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, LUIZ ALBERTO SILVERIO RIBEIRO</b> | 80 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, APARECIDA DE FATIMA TEIXEIRA, LUIZ ALBERTO SILVERIO RIBEIRO, ADEGUNES DIAS TEXEIRA</b>                             | 81 |
| <b>JOÃO MONLEVADE / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 81 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE</b>                                                                                                                                                                                                                             | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELICIO CALDEIRA PACHECO</b>                                                                                                                                      | 81 |
| <b>JUATUBA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 82 |
| <b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA</b>                                                                                                                                                                                                                          | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROBERTO SILVA</b>                                                                                                                                           | 82 |
| <b>JUIZ DE FORA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 82 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA</b>                                                                                                                                                                                                                            | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA APARECIDA QUEIROZ COSTA</b>                                                                                                                            | 83 |
| <b>LAGOA SANTA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 83 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA</b>                                                                                                                                                                                                                                | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELA APARECIDA LOPES, FANDER CARVALHAES CATÃO DE MELO</b>                                                                                                      | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEVANILSON MIRANDA</b>                                                                                                                                            | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE ANTERO BATISTA</b>                                                                                                                                      | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELEM FABIANA PEREIRA</b>                                                                                                                                         | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDERSON LEONARDO ARAUJO</b>                                                                                                                                     | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS DE SOUZA BRANDAO</b>                                                                                                                                       | 85 |
| <b>LEOPOLDINA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 86 |

|                                                                                                                                                                                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA</b>                                                                                                                                                              | 86 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>APARECIDA MARQUES DE SOUZA</b>                                                                        | 86 |
| <b>MANHUACU / MG</b>                                                                                                                                                                                  | 87 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU</b>                                                                                                                                                                | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ULTRACON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA MARTHA GOMES, MICHEL GOMES PACHECO, LARISSA THEBIT MOL GOMES PACHECO</b> | 87 |
| <b>MONTES CLAROS / MG</b>                                                                                                                                                                             | 87 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS</b>                                                                                                                                                        | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA CAROLINE SOARES ZUBA</b>                                                               | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO DE SOUZA SANTOS</b>                                                                    | 88 |
| <b>PARA DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                                             | 88 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS</b>                                                                                                                                                           | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESTER FELIPE DA SILVA, MARTINS ARAUJO DA SILVA</b>                                             | 88 |
| <b>POCOS DE CALDAS / MG</b>                                                                                                                                                                           | 89 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS</b>                                                                                                                                                         | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREZA DE FATIMA RICARDO, PAULO SERGIO RICARDO</b>                                            | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON HENRIQUE MARCONDES SILVA</b>                                                        | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA, ELAINE CRISTINA DIAS MENDONCA</b>                                 | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA DAVI FERREIRA</b>                                                                      | 90 |
| <b>POMPEU / MG</b>                                                                                                                                                                                    | 91 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU</b>                                                                                                                                                                  | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WEMERSON DA SILVA CRUZ</b>                                                                     | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA JULIANA LOPES DE OLIVEIRA</b>                                                           | 91 |
| <b>POUSO ALEGRE / MG</b>                                                                                                                                                                              | 92 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE</b>                                                                                                                                                            | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSA MARIA RIBEIRO SILVA</b>                                                                   | 92 |
| <b>RIBEIRAO DAS NEVES / MG</b>                                                                                                                                                                        | 92 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES</b>                                                                                                                                                      | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANI RODRIGUES DA SILVA SOUZA</b>                                                           | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA ANGELICA DA SILVA</b>                                                                 | 93 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>QUEZIA RODRIGUES DA CRUZ</b>                                                                   | 93 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVA GONCALVES DE OLIVEIRA</b>                                                                  | 94 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA</b>                                           | 94 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON BATISTA ARCANJO</b>                                                                     | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, WELINTON RIBEIRO DA SILVA</b>                                    | 95 |

|                                                                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SALINAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                            | 96  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS</b>                                                                                                                                                                                          | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MOISES FERNANDES DA SILVA</b>                                                                                           | 96  |
| <b>SANTA LUZIA / MG</b>                                                                                                                                                                                                        | 96  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b>                                                                                                                                                                                      | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA SENHORA GOMES DE ASSIS</b>                                                                                        | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KATELAINE MARIA MANTUAM</b>                                                                                             | 97  |
| <b>SAO FRANCISCO / MG</b>                                                                                                                                                                                                      | 97  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO</b>                                                                                                                                                                                    | 97  |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JANDIR DE SOUZA PINTO</b>                                                  | 97  |
| <b>SAO ROQUE DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                 | 98  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS</b>                                                                                                                                                                               | 98  |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BERALDO MACHADO DA COSTA</b>                                               | 98  |
| <b>UBERABA / MG</b>                                                                                                                                                                                                            | 99  |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b>                                                                                                                                                                                       | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REILA BERNARDES MARTINS</b>                                                                                             | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YASMIN FREITAS DE OLIVEIRA</b>                                                                                          | 99  |
| <b>UBERLANDIA / MG</b>                                                                                                                                                                                                         | 100 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                                    | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO NASCIMENTO SILVA</b>                                                                                            | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILDERSON CARLOS DOS SANTOS</b>                                                                                         | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RIVALDO SILVA ROSA, VALERIA SOARES MIGUEL</b>                                                                           | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA MIJONE</b>                                                                                                    | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA AMARO DE OLIVEIRA</b>                                                                                           | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABRICIO ALVES ROCHA</b>                                                                                                | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO RODRIGUES MODESTO</b>                                                                                            | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA APARECIDA BRITO</b>                                                                                             | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, DIOGO SILVA DE OLIVEIRA</b>                                                                  | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TCHELLER FERNANDO TEOFILO MARTINS</b>                                                                                   | 104 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                                    | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA - ME, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMARA MARQUEZAM RESENDE, LUIZ CARLOS MARQUEZAM DE RESENDE</b> | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO LEMES DE SOUZA</b>                                                                                              | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY NASCIMENTO GONCALVES</b>                                                                                         | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANE SALES DOS</b>                                                                                                 |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 106 |
| <b>VARGINHA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 106 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME MIGUEL VITOR MAXIMIANO</b>                                                                                                                                                           | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                                               | 107 |
| <b>VARZEA DA PALMA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | 107 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR</b>                                                                                                                                                          | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR</b>                                                                                                                                                                 | 108 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 108 |
| <b>CAMPO GRANDE / MS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 108 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO SATURNINO DE SOUZA, ANA PAULA DE REZENDE RAMOS</b>                                                                                                                                     | 109 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 109 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ERICKSON MARQUES LIMA</b>                                                                                                                                                                              | 109 |
| <b>DOURADOS / MS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 109 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA GISELE DA SILVA, WILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR</b>                                                                                                                                        | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UEDSON DA SILVA OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                   | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEDSON AMORIM BARRIOS, JAQUELINE BRESOLIN PINTO AMORIM</b>                                                                                                                                    | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANE GOULART OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                   | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                              | 111 |
| <b>RIO BRILHANTE / MS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 112 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS BARBOSA</b>                                                                                                                                                                        | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANO FARIAS DA SILVA</b>                                                                                                                                                                    | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA</b>                                                                                                                                                          | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCI ECLEIA FLORES MACHADO</b>                                                                                                                                                                 | 113 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 113 |
| <b>BARRA DO GARCAS / MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | 113 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARCAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, WAGNER FERREIRA DA SILVA, AMANDA FERREIRA FELIX SILVA, GASTAO DE MATOS JUNIOR</b> | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO</b>                                                                                                                                  | 114 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINA DACCACHE IERVOLINO</b>                                                                                                                   | 115 |
| <b>CACERES / MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 115 |

|                                                                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES</b>                                                                                                                                                                                 | 115 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO COMAR DA SILVA</b>                                          | 115 |
| <b>RONDONOPOLIS / MT</b>                                                                                                                                                                                                 | 116 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS</b>                                                                                                                                                                            | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA VENANCIO DOS REIS</b>                                                                                    | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA</b>                                                                             | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISPIM BRITO LEITE</b>                                                                                           | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CONRADO INACIO SIMAO, MARIONICE DE SOUZA LOPES SIMAO</b>                                                          | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA</b>                                                                                   | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAIAS DA SILVA SANTOS</b>                                                                                        | 118 |
| <b>SORRISO / MT</b>                                                                                                                                                                                                      | 118 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO</b>                                                                                                                                                                                 | 118 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>KARLHEINZ MICHLER</b>                                                | 118 |
| <b>PARÁ</b>                                                                                                                                                                                                              | 118 |
| <b>ALTAMIRA / PA</b>                                                                                                                                                                                                     | 119 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA</b>                                                                                                                                                                                | 119 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DIENE ARANHA DA SILVA, PEDRO DE MORAIS E SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS</b>            | 119 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA ROCHA MELO, MARCONE DA COSTA MELO, ADRIANA ALVES ROCHA, FRANCISCA ALVES ROCHA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS</b> | 119 |
| <b>ANANINDEUA / PA</b>                                                                                                                                                                                                   | 120 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA</b>                                                                                                                                                                              | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES</b>                                                                               | 120 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE</b>                                       | 121 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA</b>              | 121 |
| <b>BRAGANCA / PA</b>                                                                                                                                                                                                     | 122 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA</b>                                                                                                                                                                                | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCILENE LEITE MONTEIRO, EDMILSON RAIOL DE SOUSA</b>                                                              | 122 |
| <b>MARABA / PA</b>                                                                                                                                                                                                       | 123 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA</b>                                                                                                                                                                                  | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELLO GOMES TARTAGLIA</b>                                                                                      | 123 |
| <b>MARITUBA / PA</b>                                                                                                                                                                                                     | 123 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA</b>                                                                                                                                                                                | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO EMERSON BATISTA LAURIDO</b>                                                                               | 123 |
| <b>TUCURUI / PA</b>                                                                                                                                                                                                      | 124 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI</b>                                                                                                                                                                                 | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENIVALDO DE OLIVEIRA</b>                                                                                         | 124 |

|                                                                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SILVA</b>                                                                                                                                                                                     | 124 |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                                                                                                | 124 |
| <b>BELO JARDIM / PE</b>                                                                                                                                                                          | 124 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM</b>                                                                                                                                                        | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMANOEL HENRIQUE DOS SANTOS BRAINER</b>                                                   | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA</b>                                    | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO ANDRE PEREIRA DAS NEVES</b>                                                         | 125 |
| <b>CAMARAGIBE / PE</b>                                                                                                                                                                           | 126 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE</b>                                                                                                                                                         | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS</b>                      | 126 |
| <b>JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE</b>                                                                                                                                                              | 126 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>                                                                                                                                         | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARILSON MATOS PIEDADE, MARCILIA FREITAS ALCANTARA PIEDADE</b>                             | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AZIEL DE JESUS RAMOS, SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS</b>                                 | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO WILLIAM ARAUJO SANTOS</b>                                                         | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISSON GOMES DOS SANTOS, EDILSA MARIA DA SILVA</b>                                       | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALDOMIRO DE SOUZA DIAS JUNIOR, MICHELLE ALVES BENEDITO</b>                               | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON ALOISIO DA SILVA PEREIRA</b>                                                      | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE LOURDES MORAIS</b>                                                               | 128 |
| <b>LIMOEIRO / PE</b>                                                                                                                                                                             | 129 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO</b>                                                                                                                                                        | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SENEVAL VIEIRA DOS SANTOS, SEVERINO JOSE DOS SANTOS, MARIA SEVERINA VIEIRA DOS SANTOS</b> | 129 |
| <b>PAULISTA / PE</b>                                                                                                                                                                             | 129 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b>                                                                                                                                                        | 129 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>T R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI</b>                                                      | 130 |
| <b>RECIFE / PE</b>                                                                                                                                                                               | 130 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                          | 130 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA, MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA</b>  | 130 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELISSANDRA CRISTINA XAVIER</b>                                       | 131 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELISSANDRA CRISTINA XAVIER</b>                                                                   | 131 |
| <b>SÃO JOSÉ DO BELMONTE / PE</b>                                                                                                                                                                 | 132 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE</b>                                                                                                                                               | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DUCILENE LOPES DA SILVA</b>                                                               | 132 |
| <b>SÃO LOURENÇO DA MATA / PE</b>                                                                                                                                                                 | 133 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b>                                                                                                                                               | 133 |

|                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA MARIA DOS SANTOS</b> .....                                | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO</b> .....                          | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA</b> .....                         | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA DE PAULA DA SILVA ANDRADE RIBEIRO</b> .....                | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA MELKA DA SILVA</b> .....                                  | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO GOMES DA SILVA</b> .....                                  | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAYARA ROCHA FERREIRA, AIRTON HENRIQUE DA SILVA FONSECA</b> ..... | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS</b> .....                          | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELA CAMILA VALDECI DA SILVA</b> .....                        | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, AILTON PEDRO DE OLIVEIRA</b> .....     | 137 |

|                    |     |
|--------------------|-----|
| <b>PIAUÍ</b> ..... | 137 |
|--------------------|-----|

|                            |     |
|----------------------------|-----|
| <b>TERESINA / PI</b> ..... | 137 |
|----------------------------|-----|

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA</b> ..... | 137 |
|-------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THALLYTA RAYANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA PASSOS, ASSUERO DOS SANTOS PASSOS</b> ..... | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PHILLIPE AUGUSTO SENA DE BARROS</b> .....                                         | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABEL CRISTINA SOARES COSTA</b> .....                                            | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PHABLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, APOLLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES</b> .....        | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES</b> .....                                     | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS LIMA DA SILVA</b> .....                                                    | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON CARLOS DA COSTA E SILVA</b> .....                                       | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, KAMILLA DA SILVA LIMA TEIXEIRA</b> .....               | 140 |

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA</b> ..... | 140 |
|-------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA</b> .....                               | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENISE DE ANDRADE</b> .....                                         | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIA ARAUJO FERREIRA, JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO</b> .....      | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE RIBEIRO LIMA</b> .....                                       | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS</b> ..... | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KLECIO DA SILVA DANTAS</b> .....                                    | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILSIVAN DE SOUSA SANTOS</b> .....                                  | 142 |

|                     |     |
|---------------------|-----|
| <b>PARANÁ</b> ..... | 142 |
|---------------------|-----|

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| <b>CIDADE GAUCHA / PR</b> ..... | 142 |
|---------------------------------|-----|

|                                                   |     |
|---------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA</b> ..... | 142 |
|---------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SOLANGE DA SILVA</b> ....                                                   | 142 |
| <b>CURITIBA / PR</b> .....                                                                                                                                                         | 143 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b> .....                                                                                                                                    | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANGELISTA BENITES</b> .....                                               | 143 |
| .....                                                                                                                                                                              | 143 |
| <b>MANDAGUACU / PR</b> .....                                                                                                                                                       | 143 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU</b> .....                                                                                                                                     | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAN FERNANDO MORITA</b> .....                                           | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE BUENO FAGUNDES</b> .....                                             | 144 |
| .....                                                                                                                                                                              | 144 |
| <b>MARINGA / PR</b> .....                                                                                                                                                          | 144 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA</b> .....                                                                                                                                     | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MODESTO LOURENCO DOS SANTOS</b> .....                              | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALESKA MONTANARI DA SILVA</b> .....                                        | 145 |
| .....                                                                                                                                                                              | 145 |
| <b>MARMELEIRO / PR</b> .....                                                                                                                                                       | 145 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO</b> .....                                                                                                                                     | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANA DALLA VALLE DE LIMA</b> .....                                       | 145 |
| .....                                                                                                                                                                              | 145 |
| <b>PARANAGUA / PR</b> .....                                                                                                                                                        | 146 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA</b> .....                                                                                                                                      | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELVIN RODRIGUES</b> ....                                                   | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAERTES ALVES JUNIOR</b> .....                                              | 146 |
| .....                                                                                                                                                                              | 146 |
| <b>UNIAO DA VITORIA / PR</b> .....                                                                                                                                                 | 147 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA</b> .....                                                                                                                            | 147 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JURACI DOS ANJOS KUKUL</b> .....                        | 147 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO DA CONCEICAO, JURACI DOS ANJOS KUKUL</b> ..... | 147 |
| .....                                                                                                                                                                              | 147 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                        | 148 |
| <b>ARARUAMA / RJ</b> .....                                                                                                                                                         | 148 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA</b> .....                                                                                                                                      | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUSSARA DE BASTOS BARBOSA PEREIRA, GERSON LUCIO PEREIRA</b> .....           | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NORIVAL SIQUEIRA SERPA, ESTER BARRETO SERPA</b> .....                       | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA DOS SANTOS LEMOS</b> .....                                         | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAPHAEL CARVALHO COSTA BINOTE</b> .....                                     | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO NORMANDE DE SOUZA</b> .....                                           | 150 |
| .....                                                                                                                                                                              | 150 |
| <b>ARMAÇÃO DOS BUZIOS / RJ</b> .....                                                                                                                                               | 151 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS</b> .....                                                                                                                               | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO, RODRIGO CODECO DE MESQUITA</b> .....   | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PITER PARETE DE CARVALHO</b> .....                                          | 151 |
| .....                                                                                                                                                                              | 151 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ARRAIAL DO CABO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | 152 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CARLOS FELIX</b>                                                                                                                                                                               | 152 |
| <b>CABO FRIO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 152 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA</b>                                                                                                                                                                   | 152 |
| <b>DUQUE DE CAXIAS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | 153 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA JUDITH BATISTA</b>                                                                                                                                                                            | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINA MELO PAES LEME, JOAO GUSTAVO MONTALVAO PAES LEME</b>                                                                                                                                       | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR VILA REAL SILVA</b>                                                                                                                                                                            | 154 |
| <b>IGUABA GRANDE / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 154 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NERIJA DOS SANTOS SILVA</b>                                                                                                                                                                         | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITES</b>                                                                                                                                           | 155 |
| <b>MAGE / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 155 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA PEDROSO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                    | 155 |
| <b>2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO</b>                                                                                                                                                                    | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO DA SILVA MOREIRA</b>                                                                                                                                                                         | 156 |
| <b>MESQUITA / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 157 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 157 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, ISAAC FRANCISCO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO MARQUES</b> | 157 |
| <b>NITEROI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 158 |
| <b>14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 158 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE VALENÇA SANT ANNA</b>                                                                                                                                                                        | 158 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 158 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HELMAR ARTUR PECLY DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                             | 159 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HELMAR ARTUR PECLY DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                         | 159 |
| <b>NOVA IGUACU / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 160 |
| <b>5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA CAMILLO GONCALVES</b>                                                                                                                                                                       | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL SOARES LOURENCO</b>                                                                                                                                                                          | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINA DE ALMEIDA VEIGA</b>                                                                                                                                                                       | 161 |

|                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PIRAÍ / RJ</b>                                                                                                                                                                         | 161 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI</b>                                                                                                                                                      | 161 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, JOSE GLORIA DA SILVA FILHO</b>                                  | 161 |
| <b>RIO DAS OSTRAS / RJ</b>                                                                                                                                                                | 163 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS</b>                                                                                                                                                | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL CUSTODIO DUARTE</b>                                                         | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISELE AGUIAR ZEBENDE</b>                                                          | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IONE GOMES MACEDO MOREIRA, ROBERTO CARLOS MOREIRA</b>                              | 164 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELIZAETE LUIZ DE PAULA SANTOS</b>                             | 165 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS FURTADO MOLINASI, JORGE LUIZ MARTINS MOLINASI</b> | 165 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                                                                                | 166 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                           | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SELENE MARTYNES BARRETO VIANNA</b>                                                 | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS VAGNER DE MOURA</b>                                                         | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON DE OLIVEIRA DONOLA, RENATA DO ESPIRITO SANTO DONOLA</b>                   | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES</b>                                                 | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELE VIANNA BASTOS, MARCIO MARTINS DE ANDRADE</b>                               | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO FONTES LASRY</b>                                                           | 168 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                           | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIA LOPES BARBOSA, FERNANDO CESAR AGUIAR</b>                                     | 169 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA</b>                                                           | 169 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                           | 170 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>         | 170 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                     | 170 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                           | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, FRANCINE FRANCA TALINA</b>                            | 171 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                           | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIS SILVA MORAIS</b>                                                        | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IANA FRANCILA SIMAO</b>                                                            | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ENIO RIBEIRO BRAZ DE SOUZA, FLAVIA REGINA GUIMARAES</b>                            | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DA CONCEICAO</b>                                                         | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO EGGER FREITAS</b>                                                            | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA DE OLIVEIRA LEITE</b>                                                       | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANNA DE OLIVEIRA E</b>                                                           | 174 |

|                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SILVA PEIXOTO, ALEXANDER RALEJO PEIXOTO</b> .....                                                                                                                                                                                      | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AUDEYLA FABIANA DE SOUSA DO VALLE</b> .....                                                                                        | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON DA SILVA FELICIANO</b> .....                                                                                             | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA COUTINHO BARRETO MOREIRA, ALEX DJAIR MOREIRA</b> .....                                                                    | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                              | 176 |
| <b>10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                    | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIANE BERNARDO DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS FEITOSA</b> .....                                                                    | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEUZA MARIA CLEMENTINA</b> .....                                                                                                  | 177 |
| <b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                    | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA PONTUAL DE SAO THIAGO KAMURA, ALEX SANDRO KAMURA</b> .....                                                                 | 177 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                    | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA GUEDES RONDON</b> .....                                                                                                    | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO DE CARVALHO E SILVA</b> .....                                                                                               | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO</b> .....                                                          | 179 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA, LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, WALDENEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b> ..... | 179 |
| <b>SAO GONCALO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                             | 180 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                                                                          | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO JOAO DE SOUZA PEREIRA</b> .....                                                                                            | 180 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                                                                          | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE DOS SANTOS GOMES</b> .....                                                                                                 | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO, RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA</b> .....                                                                  | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALTER FABIO DA SILVA</b> .....                                                                                                    | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA MARINHO COIMBRA, MAURICIO DOS SANTOS BRANDAO</b> .....                                                                     | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDER BRASIL DE CARVALHO</b> .....                                                                                                | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLISE RIBEIRO DIONIZIO VIEIRA, BRUNO ALVES RODRIGUES VIEIRA</b> .....                                                            | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON THIAGO BARRETO SOARES</b> .....                                                                                          | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINA SALES BORGES</b> .....                                                                                                      | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS</b> .....                                                                                            | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS</b> .....                                                                                              | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KATYANNY ALYX SILVEIRA DO AMARAL</b> .....                                                                                         | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE FRANCISCO BEZERRA</b> .....                                                                                                  | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE NERI ESTEVES DE FREITAS</b> .....                                                                                             | 186 |

|                                                                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRONILDO SOARES DO BRASIL, GLEIDSON LUIS RIBEIRO DO BRASIL, ANA LUCIA RIBEIRO DO BRASIL</b> | 187 |
| <b>SAO JOAO DE MERITI / RJ</b>                                                                                                                                                                     | 187 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI</b>                                                                                                                                                  | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA SAPORETTI MACHADO, LUIZ CARLOS PIRES MACHADO</b>                                   | 187 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANA MARIA ESTEVAM CARVALHO, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO, PAULO DE SOUZA CARVALHO</b>         | 188 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI</b>                                                                                                                                                  | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA MARINHO DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, THIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO</b>             | 188 |
| <b>SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ</b>                                                                                                                                                                    | 189 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>                                                                                                                                                 | 189 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS DIEGO COSTA LEMOS</b>                                                                       | 189 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                                                                                                           | 189 |
| <b>ALVORADA / RS</b>                                                                                                                                                                               | 189 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA</b>                                                                                                                                                             | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON VICENTE DA ROSA</b>                                                                | 189 |
| <b>ARROIO DO MEIO / RS</b>                                                                                                                                                                         | 190 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO</b>                                                                                                                                                       | 190 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>IVOJAN INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.</b>                          | 190 |
| <b>CACHOEIRINHA / RS</b>                                                                                                                                                                           | 190 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA</b>                                                                                                                                                         | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO OLIVEIRA CRUZ</b>                                                                   | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO OTAVIO DE ABREU PERDICES</b>                                                           | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAIKOL LOCATELLI SCHITEZKY</b>                                                              | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO DE OLIVEIRA GONCALVES</b>                                                            | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LINDOMAR KICH VIEIRA, MIRIAN BATISTA MARCOSKI VIEIRA</b>                                    | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS PINTO BARCELLOS DOS SANTOS</b>                                                      | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILENE PRISCILA VIEIRA LOPES</b>                                                            | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRIELLE LUISE DURGANTE DA COSTA</b>                                                       | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRYSTIAN DE OLIVEIRA RADE</b>                                                              | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA DA SILVEIRA BEHENCK</b>                                                             | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON SAMUEL NUNES MACIEL</b>                                                             | 195 |
| <b>CAMPO BOM / RS</b>                                                                                                                                                                              | 195 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM</b>                                                                                                                                                            | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA RIGO SCAPINI, JAIME SCAPINI</b>                                                      | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIME SCAPINI, SANDRA RIGO SCAPINI</b>                                                                           | 196 |

|                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CAXIAS DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                                                            | 197 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                                                                                       | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDERI BRAGA NASCIMENTO</b>                                                                                                  | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO RODRIGUES QUADROS, MAURO CORREA QUADROS</b>                                                                          | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CÁTIA REGINA MENG, FILTER HAUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR CARLOS JUARES MENG E FABIANA TOIGO MENG</b> | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEREMIAS TAVARES</b>                                                                                                          | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUBIANARA DA SILVA COSTA, MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA</b>                                                                   | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO PEREIRA GONCALVES</b>                                                                                                  | 199 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                                                                                       | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO BATISTA KRAMER</b>                                                                                                       | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA</b>                                                                                        | 200 |
| <b>FARROUPILHA / RS</b>                                                                                                                                                                                                              | 201 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA</b>                                                                                                                                                                                            | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELSO CLEOMAR GUTH</b>                                                                                                        | 201 |
| <b>GRAVATAI / RS</b>                                                                                                                                                                                                                 | 201 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI</b>                                                                                                                                                                                               | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA</b>                                                                                          | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA MARTINS FLORES</b>                                                                                                    | 202 |
| <b>MARAU / RS</b>                                                                                                                                                                                                                    | 202 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU</b>                                                                                                                                                                                                  | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANO MARTINS ROCHA</b>                                                                                                     | 202 |
| <b>PANAMBI / RS</b>                                                                                                                                                                                                                  | 203 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI</b>                                                                                                                                                                                                | 203 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO WIROSKI SOBRINHO</b>                                                                                                         | 203 |
| <b>PELOTAS / RS</b>                                                                                                                                                                                                                  | 203 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                                                                             | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELINGTON DA SILVA MONTELLI</b>                                                                                               | 203 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b>                                                                                                                                                                                                             | 204 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                        | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AUGUSTO CARLOS NESI</b>                                                                                                       | 204 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                        | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELEN DOS SANTOS ALVES</b>                                                                                                   | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NIKOLAS CAMPOS</b>                                                                                                            | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO LISBOA DE ALMEIDA</b>                                                                                                 | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNA MARA DA ROSA, CARLOS DANIEL DA CONCEICAO LORENZATTO</b>                                                                  | 206 |

|                                                                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                     | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VERONICA BRILHANTE JAEGER</b>                                                              | 206 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                     | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS</b>                                                        | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OLIVIER TEIXEIRA BORGES</b>                                                                | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL ALVES MACHADO, JENNIFER VENANCIO DA ROSA</b>                                        | 208 |
| <b>RIO PARDO / RS</b>                                                                                                                                                                             | 208 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO</b>                                                                                                                                                           | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZABEL CRISTIANE PANTARODRIGUES, PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, ANDRE PEREIRA RODRIGUES</b> | 208 |
| <b>SANTA CRUZ DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                     | 209 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL</b>                                                                                                                                                   | 209 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SULAMITA MARTIN BAIERLE</b>                                                                       | 209 |
| <b>SAO LEOPOLDO / RS</b>                                                                                                                                                                          | 209 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO</b>                                                                                                                                                        | 209 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUAN MAIA CARTANA, EDUARDA FERRAO SANT ANNA CARTANA</b>                                    | 209 |
| <b>SAPUCAIA DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                       | 210 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL</b>                                                                                                                                                     | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TELMO JURANDIR CAMPOS ROLIM</b>                                                            | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS</b>                                                       | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIAM DORNELLES DOS SANTOS</b>                                                          | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO LEAL JESUS</b>                                                                     | 211 |
| <b>TAQUARI / RS</b>                                                                                                                                                                               | 212 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI</b>                                                                                                                                                             | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FILIPPE OLIVEIRA DA ROSA</b>                                                               | 212 |
| <b>VIAMAO / RS</b>                                                                                                                                                                                | 212 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO</b>                                                                                                                                                              | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASSIO GONCALVES E SILVA</b>                                                               | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OLEMAR ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, LACI MARGARETE DA SILVA TEIXEIRA</b>                     | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA</b>                                                     | 213 |
| <b>XANGRI-LÁ / RS</b>                                                                                                                                                                             | 214 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ</b>                                                                                                                                                           | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS POGORZELSKI, JOSILEA MACHADO POGORZELSKI</b>                   | 214 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                                             | 214 |
| <b>ARARANGUA / SC</b>                                                                                                                                                                             | 214 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA</b>                                                                                                                                                        | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>APOLINARIO MANOEL DE</b>                                                                   |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CASTRO, OTILIA LILIA FREITAS DE CASTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 215 |
| <b>BIGUACU / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 215 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 215 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OSLI GUCHERT, AMELIA BERNADETE HAMMES GUCHERT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 215 |
| <b>CANOINHAS / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 216 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 216 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CAPITAL MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 216 |
| <b>CAPINZAL / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 217 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 217 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOAO ADELAR DA SILVA, NOEMIA KIRST DA SILVA, KAREN CRISTINA KIRST, KARLA REGINA KIRST, KELLY RENATA KIRST</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 217 |
| <b>CRICIUMA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 217 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIEL CHAGAS HILARIO, NEZIANE HELENA FRANCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 217 |
| <b>FLORIANOPOLIS / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 218 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELYN YISHAY FELBER OBREQUE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 218 |
| <b>FRAIBURGO / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 218 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 218 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE FRAIBURGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 218 |
| <b>ITAJAI / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 219 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PHILLIPE DHIEGO DA SILVA, CRISLAINE NIEHUES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA PEREIRA DA SILVA, MAXWELL ERICO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA MACHADO, MICHELE MACHADO RODRIGUES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BERNARDETE RHENIUS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO SOUSA DE JESUS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 221 |
| <b>ITAPEMA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 221 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 222 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PKR REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, JOAO SERVULO DOS SANTOS, MARISTELA RIZZON DOS SANTOS, ANGELITA DA CUNHA, VALDIR DA CUNHA, HELENA MARQUES DA CUNHA, SUELI LUCOLLI SCOLA, PEDRO MARIO MARCHI, LEVIERISON BERTOTTI SABAINI, IONARA OLIVEIRA DE SOUZA, JOSE DECABO ZOBRA, CLEUZA BITENCOURT ZOBRA, LUIS ALEXANDRE GOLDBARDT, JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA GOLDBARDT, LAURO BENTO FERREIRA, PLACIDES PACHECO FERREIRA, MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES, CATARINA NELSA FERREIRA, ARENOR JOSE FERREIRA, MARCOS DE MELO, INACIO DE MELLO, JAIME DE MELO, JAIR DE MELO, JAIRO DE MELO, JUCELI DE MELO, VANESSA DE MELO</b> | 222 |
| <b>JAGUARUNA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 223 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 223 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>COLUMBIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 223 |
| <b>JARAGUA DO SUL / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 224 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEVEDOR SONETTI ALIMENTOS LTDA EPP NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) MARTA SULEIMA BENETTI, CPF: 655811050-49 DIVORCIADO,</b>                                              | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON DOS SANTOS EVANGELISTA</b>                                                                                                                                                       | 224 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>O ESPÓLIO DE CINTIA SILVANA KITZBERGER LEITE, ISABEL STHEFANY LEITE, ISAIAS LEITE, ELIZETE VIZENTIN HOFFMANN, CLEOMAR DAVILLA HOFFMANN</b> | 225 |
| <b>JOINVILLE / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | 225 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAÉRTE ALVES DE CARVALHO</b>                                                                                                                                                            | 225 |
| <b>PALHOCA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 226 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERALDO JUNIOR DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                            | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO PEDRO DA CONCEICAO</b>                                                                                                                                                          | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO DIAS MOREIRA</b>                                                                                                                                                                  | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLON WEINGARTNER</b>                                                                                                                                                                  | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON MONTEIRO DA SILVEIRA</b>                                                                                                                                                         | 228 |
| <b>SAO BENTO DO SUL / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 228 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAINE GERTLER</b>                                                                                                                                                                     | 228 |
| <b>SAO JOSE / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | 229 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KASSIA SOUZA CARDONE</b>                                                                                                                                                                | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA BENTA FAGUNDES</b>                                                                                                                                                              | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO LUZ NUNES</b>                                                                                                                                                                   | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA R PASSO</b>                                                                                                                                                | 230 |
| <b>TIJUCAS / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 231 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYCON DE OLIVEIRA F FORTUNATTI</b>                                                                                                                                                     | 231 |
| <b>TIMBO / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 231 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 231 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MAURITA DALLABRIDA</b>                                                                                                                                                                                 | 231 |
| <b>TROMBUDO CENTRAL / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 232 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 232 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GUTZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A</b>                                                                                                      | 232 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GUTZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A</b>                                                                                                      | 233 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>WILLY ILMAR HORNSCHU, ILVA ELIANE HORNSCHU, LILIAM IVETE HORNSCHU GADOTTI, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR</b>                                                                          |     |

|                                                                                                                                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU</b> .....                                                                                                                                        | 233 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>YORAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI</b> .....                  | 234 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SIDNEI FRONZA</b> .....                                                                                                 | 234 |
| <b>URUSSANGA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                     | 235 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA</b> .....                                                                                                                                                                   | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL JOAQUIM DAGOSTIN, SANDRELINA NUNES ROCHA</b> .....                                                | 235 |
| <b>SERGIPE</b> .....                                                                                                                                                                                            | 235 |
| <b>ESTANCIA / SE</b> .....                                                                                                                                                                                      | 235 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA</b> .....                                                                                                                                                                 | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RODRIGUES DOS SANTOS</b> .....                                                                      | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLAUCILVANIA ALVES DE SANTANA</b> .....                                                                  | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO SANTOS DIAS, MARIA BETANIA NONATO DOROTEA DIAS</b> .....                                         | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NECLIONE DA SILVA SANTOS</b> .....                                                                       | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIEL SILVA SANTA ROSA</b> .....                                                                         | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMILTON TOMAZ RIBEIRO</b> .....                                                                          | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANE CRUZ DA SILVA</b> .....                                                                           | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANE DA SILVA MORTARI</b> .....                                                                        | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEICE KELLE SILVA SOUSA, EMYSON BARBOSA DOS REIS</b> .....                                              | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEISY CHRISTIAN SANTOS SANTANA</b> .....                                                                 | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEVAL PASSOS SANTOS, CLAUDICEA GONCALVES</b> .....                                                     | 239 |
| <b>PRÓPRIA / SE</b> .....                                                                                                                                                                                       | 240 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA</b> .....                                                                                                                                                                     | 240 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO, JANAILTON BARROS HERCULANO</b> .....             | 240 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO, JANAILTON BARROS HERCULANO</b> .....                                         | 240 |
| <b>SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                                          | 240 |
| <b>ATIBAIA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                       | 241 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA</b> .....                                                                                                                                                                     | 241 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA, TAMIRA ETSUKO ISHIHATA, DALVA LODDO</b> .....             | 241 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DALVA LODDO</b> .....                                                                                           | 242 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE TREVINE, TEREZA DA SILVA TREVINE</b> .....                                                                 | 243 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>REGINA HELENA GERIBELLO PERRONE DOMINGUES, RICARDO AUGUSTO PERRONE DOMINGUES, LILIA PERRONE DOMINGUES</b> ..... | 246 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO HUNGARO</b> .....                                                                                        | 247 |
| <b>BARRETOS / SP</b> .....                                                                                                                                                                                      | 248 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS</b> .....                                                                                                                                                                    | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRAIDES ANDRADE MAIA</b> .....                                                                           | 248 |

|                                                                                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARJORIE ELLIEN CELIO DE LIMA</b>                                                                                            | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALANA CRISTINA ALVES DE SOUZA</b>                                                                                            | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIVANA GUEDUARDO</b>                                                                                                       | 249 |
| <b>BARUERI / SP</b>                                                                                                                                                                                                                 | 249 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI</b>                                                                                                                                                                                               | 249 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS, CARLOS OTAVIO DE CARVALHO, NATHAN SANTIAGO SILVA</b> | 249 |
| <b>CACAPAVA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                | 250 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA</b>                                                                                                                                                                                              | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN RICARDO MONQUEIRO</b>                                                                                                   | 250 |
| <b>CAMPINAS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                | 250 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS</b>                                                                                                                                                                                           | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO ANTONIO DA SILVA</b>                                                                                                 | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDINEI DA SILVA</b>                                                                                                       | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS CAMPELO</b>                                                                                                      | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA ARAKI</b>                                                                                                            | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATAS ALEX FERNANDEZ NUNES, IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES</b>                                                       | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON DE CARVALHO KONGSRENTER</b>                                                                                         | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BEZERRA</b>                                                                                          | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL BERNARDO DIAS</b>                                                                                                    | 253 |
| <b>COTIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                   | 254 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA</b>                                                                                                                                                                                                 | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA GOMES MAIA</b>                                                                                                     | 254 |
| <b>FERNANDOPOLIS / SP</b>                                                                                                                                                                                                           | 254 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS</b>                                                                                                                                                                                         | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES</b>                                                                                              | 254 |
| <b>FRANCISCO MORATO / SP</b>                                                                                                                                                                                                        | 255 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO</b>                                                                                                                                                                                      | 255 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>THEODORO WALTER WOLFGANG BEKMAN</b>                                                                                                  | 255 |
| <b>FRANCO DA ROCHA / SP</b>                                                                                                                                                                                                         | 256 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA</b>                                                                                                                                                                                       | 256 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CASSIMIRO DE SOUZA MANEIRO</b>                                                                          | 256 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VERA LUCIA DE BARROS</b>                                                                                | 256 |
| <b>IBITINGA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                | 256 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA</b>                                                                                                                                                                                              | 257 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 257 |
| <b>ITU / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 257 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRASIL OXIDOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 257 |
| <b>JACUPIRANGA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 258 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 258 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO LUIZ GIBERTONI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 258 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLEVERSON DE FREITAS, ERIVALDO DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 258 |
| <b>JALES / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 259 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 259 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE SERGIO MARTINS ALONSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 259 |
| <b>JUNDIAI / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 260 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS FERREIRA ANANIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 260 |
| <b>MAIRIPORA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 261 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE DA SILVA FEITOZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 261 |
| <b>MIRANDOPOLIS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 261 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 261 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 262 |
| <b>PEDERNEIRAS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 262 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO GOMES, ANDREIA CRISTINA PRADO ALVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 262 |
| <b>PILAR DO SUL / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 262 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 262 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AMELIA KIMIE HONDA DOS SANTOS, ANTONIO NUNES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 263 |
| <b>PIRACICABA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 263 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMILY HELOISA FERNANDES BISPO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA MARIA ASSUNCAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO SERGIO ANDRADE SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 265 |
| <b>PRAIA GRANDE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 265 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 265 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MILENA DE JESUS DOS SANTOS, ANNA ALBANESE CONZO, RICARDO CONZO PINTO ANTUNES, PASCHOAL CONZO, HELENA CONZO MONTEIRO, OLIVIA MARA LOPES MATARAZZO, GRAZIELLA MARIA CONZO MATARAZZO OLIVATTO, COSTABILE FABRICIO LOPES MATARAZZO, ANTONIO PASCHOAL CONZO COELHO DE MOURA, ELIANA CONZO COELHO DE MOURA, MARGHERITA PACE CONZO, SANDRA MARIA CONZO FONSECA, MIRELLA CONZO</b> | 265 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>RAYES, MAXIMIANO LAMEIRAO MONTEIRO, HORACIO ANTONIO FONSECA, ROMEU RAYES, REGINA LUCIA VIEIRA DE MELLO COELHO DE MOURA</b>                                                                                                                                                         | 265 |
| <b>RIBEIRAO PIRES / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | 266 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 266 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSEFINA CARDOSO GOMES, BENEDITO NUNES, JULIA ALVES DOS SANTOS, MAGDA PEREIRA SILVA, CLAUDIO ALVES, ENEDINA DE OLIVEIRA NUNES</b> | 266 |
| <b>SANTO ANDRE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | 268 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ROSA DE MIRANDA</b>                                                                                                                                                       | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO PACHECO ANICESIO</b>                                                                                                                                                   | 268 |
| <b>SAO CAETANO DO SUL / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | 269 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIOVANI SCARPELLI JUNIOR, DAYSE CAVALCANTE RODRIGUES SCARPELLI</b>                                                                                                             | 269 |
| <b>SAO MIGUEL ARCANJO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | 270 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 270 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADOLFO LARCHER, VERA LUCIA LARCHER</b>                                                                                                                    | 270 |
| <b>SAO PAULO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 270 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 270 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE MARCOS CORTELLINI</b>                                                                                                                                                       | 270 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA ELIANE CORTELLINI ALVES FERREIRA</b>                                                                                                                                          | 271 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 271 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TERCEIROS INTERESSADOS</b>                                                                                                                                                            | 272 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 272 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>WANIA FRANCISCA VITORINO</b>                                                                                                                                             | 272 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 273 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE SAO PAULO</b>                                                                                                                                                                    | 273 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 274 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CAIO WILLIAMS CASTRO JUNIOR, SANDRA DE CASTRO, LUIZ RICARDO SALES CAMARGO, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO</b>                                       | 274 |
| <b>15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELOISO VIEIRA ASSUNCAO FILHO</b>                                                                                                                                               | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO EDUARDO ALVES FIRMINO</b>                                                                                                                                             | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE SANTOS PORTO</b>                                                                                                                                                      | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOANA DA SILVA LIMA</b>                                                                                                                                                        | 275 |
| <b>18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 276 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS MOREIRA GRECO, NATHALIA ASSOLINE SEMENSATO</b>                                                                                                                          | 276 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE TRINDADE DA SILVA</b>                                                                                                                                                    | 276 |
| <b>SUMARE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 277 |

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b> .....                                                                                                                                | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERALDO DE FREITAS ALVES, MARIA FRANCISCA SANTANA SILVA</b> ..... | 277 |
| <b>SUZANO / SP</b> .....                                                                                                                                                  | 277 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO</b> .....                                                                                                                                | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO</b> .....                          | 278 |

**ESTADO - ALAGOAS**  
**COMARCA - PORTO CALVO/AL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MARTINS SOARES, JOSEVANIA MARIA DE LIRA SOARES**

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). FABIO MARTINS SOARES, CPF: 022.135.574-03 e JOSEVANIA MARIA DE LIRA SOARES, CPF: 051.651.464-48, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DO VARADOURO II, S/N, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA DO VARADOURO II, NR. 01, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2918 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.203,50 (um mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

**ESTADO - AMAZONAS**  
**COMARCA - IRANDUBA/AM**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO NOGUEIRA DO VALE, JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ NOGUEIRA DO VALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, aos devedores fiduciantes TIAGO NOGUEIRA DO VALE, inscrito no CPF sob nº 868.343.802-30, e JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 823.118.112-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.465, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08,

Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVAN DE SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante IVAN DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob nº 295.442.204-10, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.308, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$16.349,30 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AFONSO GONCALVES DE SOUZA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante AFONSO GONÇALVES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob nº 867.655.822-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 12.445, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$28.359,95 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

### **COMARCA - LABREA/AM**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE CANDIDO DE FRIAS**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 3.135 (três mil cento e trinta e cinco), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Gerson Botelho de Frias, inscrito no CPF sob

o nº 359.295.102-53 e Marlene Candido de Frias, inscrita no CPF sob o nº 359.608.412-15. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 8ca61002-3e9f-46e8-b34e-52a8e54f8dbb. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucidado que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: [cartorio.labrea.am@gmail.com](mailto:cartorio.labrea.am@gmail.com). O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

## **COMARCA - MANAUS/AM**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA OSHIRO KARIYA, MAURO SHIGUEAKI KARIYA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 734.2987.003.0000135. Mutuário(a)(s): ANDREIA OSHIRO KARIYA - CPF: 758.209.431-04 MAURO SHIGUEAKI KARIYA - CPF: 794.390.719-15; Endereço do imóvel: Rua Rio Javari, 36, Cond. Manaus Park, Bl. Rio Amapá, Apt. 608, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-110, Manaus/AM. Matrícula nº. 15.938, deste Ofício.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE DE SOUZA BORGES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442109771. Mutuário(a)(s): FABIANE DE SOUZA BORGES - 859.245.982-68; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 11.675, Cond. Villa Jardim Torquato - Jasmim, Bl. 10, Apt. 304, Tarumã-açu, CEP: 69023-003. Matrícula nº. 24.775, deste Ofício.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAGELA RODRIGUES OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553523637. Mutuário(a)(s): NAGELA RODRIGUES OLIVEIRA - CPF: 660.360.702-68; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Villa Jardim Torquato - Azaleia, Bl. 24, ap. 101, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.447, deste Ofício.

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - ALAGOINHAS/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILDECI BARROZO DE SOUZA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): HILDECI BARROZO DE SOUZA -- CPF: 681.733.505-15 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoínhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, BERGSON SANTOS EVANGELISTA; OTÁVIO JOSÉ DE CARVALHO; e MARIA DA GLORIA GONÇALVES MENDES PEREIRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Uma casa residencial situada nesta cidade, na Rua São José, nº 614, Bairro Pirinel), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por HILDECI BARROZO DE SOUZA, residente e domiciliada na Rua São José, nº 64 -- Praça Kennedy - Alagoínhas - BA, inscrito no CPF/MF sob nº 681.733.505-15, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.220, do Livro 2-V, fls. 33, com área total de 313,18 m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48009-060. [www.rialagoínhas.com.br](http://www.rialagoínhas.com.br) e-mail: [memorial.cartorio@gmail.com](mailto:memorial.cartorio@gmail.com) telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**COMARCA - BARREIRAS/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema

Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3c1bc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 156°33' e distância de 154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimute 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimute 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimute 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimute 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimute 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimute 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimute 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimute 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimute 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimute 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimute 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimute 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimute 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimute 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimute 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimute 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimute 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimute 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimute 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimute 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimute 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimute 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimute 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue

confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimuth 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimuth 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude: -44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimuth 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimuth 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimuth 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimuth 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimuth 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimuth 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência Estado da Bahia, uma vez que o imóvel objeto da retificação confronta com a Serra do Mimo, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3c1bc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCR): 950.165.607.800-8, Área

total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 156°33' e distância de 154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando

com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimute 344°09' e distância de 258,41 m até o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimute 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimute 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude: -44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Lote 01 e 02-B, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): CARLA ROSEANE SILVA MARTINS| CPF: 027.354.295-80, matrícula n. 27.114, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo

rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 156°33' e distância de 154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até

o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimute 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimute 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude: -44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Casa 01, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, n. 343, Lote 04-A e 05, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): ADRIANO DAMASCENO BITENCOURT | CPF: 031.901.165-80, matrícula n. 35.673, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo

rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 156°33' e distância de 154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até

o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimute 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimute 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude: -44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Casa 02, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, n. 349, Lote 04-A e 05, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): DECIO GONÇALVES DE SOUZA | CPF: 257.526.185-68, matrícula n. 35.674, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo

rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 156°33' e distância de 154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até

o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimute 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimute 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude: -44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Casa 02, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, n. 349, Lote 04-A e 05, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): JULIANA MIRANDA SALES DE SOUZA | CPF: 009.085.805-09, matrícula n. 35.674, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo

rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 156°33' e distância de 154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até

o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimute 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimute 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude: -44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Casa 03, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, n. 353, Lote 04-A e 05, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): MAIRA ALVES LOPES DE BRITO | CPF: 038.638.565-38, matrícula n. 35.675, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo

rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 156°33' e distância de 154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até

o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimute 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimute 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude: -44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Lote 01-B, Quadra 40, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietária: EVANICE DE SOUZA GOMES | CPF: 842.283.425-15, matrícula n. 36.883, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

### **COMARCA - CARINHANHA/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THEODORUS ANTONIUS JOHANNES DAAMEN**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- CONFRONTANTE EM LOCAL DESCONHECIDO -- ART. 213 - LRP O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o THEODORUS ANTONIUS JOHANNES DAAMEN, holandês, maior, aposentado, portador da Cl nº W532115YDPMFAFEX e inscrito no CPF sob nº 752.965.518-34, residente e domiciliado em Itapetininga SP, s/n, São Paulo-SP, casado com VERA LUCIA LOPES DAAMEN, brasileira, professora, portadora do RG nº 8.851.252-6 SSP-SP, inscrita

CPF nº 257.528.228-40, de acordo com Certidão de Casamento, de 05 de Fevereiro de 1977, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paranapanema SP, Matrícula 124578 01 55 1977 2 00001 154 0000103-09, tendo como declarante André Victor de Camargo em 10 de março de 2016, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Anna Hoeve II, neste ato representado por seu procurador Thiago Souza de Oliveira, brasileiro, maior, auxiliar administrativo, solteiro, portador da Cl nº 84.058.951-4 e inscrito no CPF sob nº 016.693.535-24, residente e domiciliado na Fazenda São Paulo, Zona Rural, Wagner - BA, nos termos da Procuração Pública lavrada sob as fls 058/058 e Livro 0122 em 17 de Dezembro de 2021, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Paranapanema- SP - Comarca de Paranapanema - SP, assinada pelo Oficial - Luis Miguel de Camargo; Imóvel com a área Registrada em 110,3368 ha (cento e dez hectares, trinta e tres ares e sessenta e oito centiares), Registrado no Cartório de Registro de imóveis de Hipotecas da Comarca de Carinhanha - Bahia, Matrícula n' 9.271 folhas 228, livro 2-JJ, Cadastro no incra sob código nº 951.153.192.350-0, ITR nº 7.204.766-6, com área total de 110,9879ha (cento e dez hectares, noventa e oito ares e setenta e nove centiares), Certificação nº c48da19f-0a6c-4ccl-a684-020f7647836b, imóvel localizado neste Município de Feira da Mata-Ba, conforme o Mapa e Memorial Descritivo, em 30/03/2022, em atendimento ao § 1º da Art. 9 do Decreto 4449/2002e §5º do Art. 1º do Decreto 5.570/2005, veio REQUERER processo de georreferenciamento, mas o limitante FERDINAND JOZEF NICOLAAS, holandês, inscrito no Passaport sob número N41765141, maior, residente e domiciliado na Holanda na Vila de Bemelen, Rua Oude Akkerstraat 2, 6268 ND, município de Margraten, NÃO FOI ENCONTRADO, para se manifestar no processo de retificação de área, por estar em local incerto e não sabido, para tanto possibilito 15 (quinze) dias úteis, para manifestação ou impugnação na forma da lei. PLANTA E MEMORIAL EM ANEXO. Protocolo 30.626. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 20 dias de Julho de 2023. \_ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CIPO/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE GERINA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA JOSE GERINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.316.815-07, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, nº 01-A, Centro, Cipó -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel informado pela Credora, localizado na RES RUA DE POVOADO BOA HORA 80 CASA ZONA RURAL RIBEIRA DO AMPA BA 48440000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 04 de agosto de 2023. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.148.728-25, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, nº 01-A, Centro, Cipó -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-08 da Matrícula 1724, referente ao imóvel localizado na R DR ANTONIO SIQUEIRA GUIM 0 FUNDO CIPO BA 48450000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 04 de agosto de 2023. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

**COMARCA - EUNAPOLIS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA SANTIAGO GRANATO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Srª. DANIELLA SANTIAGO GRANATO, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.480.946-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441283178-6, garantido por alienação fiduciária, firmada em 19/05/2020, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R ZELIA GATTAI 229 RESIDENCIAL A EUNAPOLIS BA 45820525, registrado na matrícula nº sob o nº 2, na Matrícula nº 28259. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52791 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

**COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA CASALI SIMOES**

EU, EMÍLIA QUÉTERE BELMONTE BISNETA, faço saber que tramita neste cartório PEDIDO DE APURAÇÃO DE

ÁREA REMANESCENTE, tendo como requerente a Sra. ANA MARIA CASALI SIMÕES, e como confrontantes em registros antigos e precários, os seguintes nomes: Fernando Moreira, Pedro Alves de Almeida, Antonio Mendes, Tomaz Ribeiro Machado, herdeiros de Geraldino Pereira Machado, herdeiros de Antonio Mendes Ferreira, José Mendes Ferreira, Germano Pereira Bonsucesso, e Felix Ribeiro. Aviso que se houver algum interessado em impugnar o PEDIDO deverá fazê-lo no prazo de 15 dias a contar desta data. Governador Mangabeira/BA, 08 de agosto de 2023.

**COMARCA - ITABUNA/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATA AMORIM DOS SANTOS MATOS, EUDES VASCONCELOS MATOS FILHO**

Prezado(s) Senhor(es) ,Renata Amorim dos Santos Matos, CPF: 929.614.285-72/ Eudes Vasconcelos Matos Filho, CPF: 177.363.155-15. Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 155554019343-1, firmado em 15/05/2020, registrado na matrícula nº 35.492, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rdv Br-145, 0, Casa 188, Parque Verde, Itabuna/BA, CEP: 45604-811, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HERVERT OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Prezado (a) Senhor(a) Hervert Oliveira de Almeida, CPF: 943.972.015-87 Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/11/2014 registrado sob a matrícula 27.694/ Registro da Alienação Fiduciária R.05, deste Cartório, Referente imóvel situado à Rua Três, nº 31, Lote 23-A, Monte Líbano, ITABUNA/BA, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO DO BRASIL SA, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL SA, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL SA. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação,

gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

**COMARCA - ITAPARICA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ANA LUCIA MESSEDER SADIGURSKY, ABRAHAO SADIGURSKY**

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4o do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 37.115 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por ANA LÚCIA MESSEDER SADIGURSKY, venho pela presente notificar-lhe em virtude do requerimento de ANA LÚCIA MESSEDER SADIGURSKY, brasileira, aposentada, nascida em 20/09/1961, natural de Salvador/BA, filha de Messias de Souza Rocha e Dionisia Coelho Messeder, portadora da cédula de identidade RG nº 01.445.473-41 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 241.321.285-04, telefone: (71) 9 8897-0371, endereço eletrônico: anamessedersagigursky@gmail.com, casada sob o regime da Separação de Bens, desde 29/07/2011, conforme certidão emitida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Salvador/BA, com ABRAHÃO SADIGURSKY, brasileiro, aposentado, nascido em 07/08/1939, natural de Ilhéus/BA, filho de Jaime Sadigursky e Maria de Lourdes Marques, portador da cédula de identidade RG nº 00.234.720-22 SSP/BA, inscrito no OPE sob nº 046.997.185-15, telefone/email: não informado, residentes e domiciliados à Rua 08 de Dezembro, nº 227, Edifício Mansão Grace Tower apartamento 101, Graça, Salvador/BA, CEP 40.150-000, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Janderson Damascena dos Santos Almeida (CREA/BA nº 3000069716), como: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V01, definido pelas coordenadas E: 534,712.145 m e N: 8,575,117.674 m; confrontando com terras de , segue por Rua com azimuth 116° .50' 09,76" e distância de 7.60 m até o vértice PT-V02, definido pelas coordenadas E: 534,718.928 m e N: 8,575,114.242 m; confrontando com terras de ANA LUCIA MESSEDER SADIGURSKY Nº 358, segue por muro com azimuth 206° .27' 28,37" e distância de 20.92 m até o vértice PT-V03, definido pelas coordenadas E: 534,709.607 m e N: 8,575,095.513 m; confrontando com terras de CONFRONTANTE 02, segue por muro com azimuth 296° .50' 09,07" e distância de 7.74 m até o vértice PT-V04. definido pelas coordenadas E: 534,702.701 m e N: 8,575,099.007 m; confrontando com terras de CONFRONTANTE 03, segue por muro com azimuth 26° .50' 07,34" e distância de 20.92 m até o vértice PT-V01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. IMOVÉL - Casa residencial identificado pelo número 364 da porta, TÉRREO, FRENTE, edificada dentro da área irregular que mede 7,60 m de frente, 7,74 m fundo. lado do pé esquerdo mede 20,92 m e lado do pé direito mede 20,92 m e um perímetro de 57,1825 m, tendo dois .portões frontais, varanda. Hall de entrada, garagem, 1 sala, 3 quartos, sendo o quarto 01 com uma janela e uma suíte, o quarto 02 com janela e o 03 sem janela, 2 banheiros com um comogó, corredor, cozinha e área de serviço com cobertura. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 31 de julho de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

**COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**

## **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANIELE PEREIRA BATISTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thiago dos Santos Costa, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/06/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que JANIELE PEREIRA BATISTA, brasileira, solteira e não convivente em união estável, biomédica, nascida em 26/10/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 915464438 - SSP/BA (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrita no CPF/MF sob o nº 029.778.285-16, filha de Valter Salustiano Batista e Valmira Lima Pereira, residente e domiciliada na Rua Idalina Schwengber, nº 234, bairro, Jardim Imperial, CEP: 47.850.000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, com endereço eletrônico não declarado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 36449 de 06/06/2023, do seguinte imóvel: LOTE nº 08-PARTE DA QUADRA 03, com os seguintes limites e confrontações: frente mede 15,00m para a Rua Idalina Schwengber; fundo mede 15,00m, confrontando com o lote 09; lado direito mede 15,00m confrontando com o lote 07; lado esquerdo mede 15,00m, confrontando com parte do lote 08, perfazendo uma área total de 225,00m², situado no LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 6.282 em 16 de janeiro de 2002, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras-BA, em nome de IMOBILIÁRIA IMPERIAL LTDA -- CNPJ Nº 04.769.260/0001-87. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o DR. DERMIANDESON SANTOS FEITOSA -- CREA nº 051951703-2, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 19 de julho de 2023. Thiago dos Santos Costa -- Oficial Substituto.

### **COMARCA - SALVADOR/BA**

#### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA FARIAS MARAMBAIA DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra.GABRIELA FARIAS MARAMBAIA DOS SANTOS - CPF: 670.803.325-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520851), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 211, EDIFÍCIO VELAZQUEZ, RUA ARLINDO FRAGOSO, Salvador/BA, Matrícula 22936. Assim, procedo a intimação de Vossa

Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 208.355,83 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 07 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial\_

**COMARCA - SATIRO DIAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SATIRO DIAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÁTIRO DIAS/BA EDITAL 001/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, médico, nascido em 11/08/1945, com inscrição no CRM/Ba nº 4505, com Carteira de Identidade nº 00526609-23, expedida pela SSP/BA e CPF nº 020.729.635-91, residente e domiciliado na Cidade de Ipiaú -- Estado da Bahia, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Ipanema/Caatinga Grande, ora denominada FAZENDA ARAUÁ, localizada na Estrada da Cascalheira a Campo Limpo, neste município de Sátiro Dias-Ba, medindo uma área; 155,4851 ha, com perímetro (m): 5.957,74 m, tendo como confrontantes; com a propriedade do Sr. VIRGILDASIO SENNA, com ESTRADA VICINAL E MUNICIPAL, com a propriedade do Sr. LEOSVALDO BARBOSA - CPF: 005.682.455-63 e com a FAZENDA UMBUZEIRO. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a ata notarial lavrada pela Tabela LAURA PEDREIRA DRUMMOND GORDILHO JOAQUIM DE CARVALHO, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou planta e memorial descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Sátiro Dias/BA, 07 de agosto de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Sátiro Dias/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÁTIRO DIAS/BA EDITAL 002/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, médico, nascido em 11/08/1945, com inscrição no CRM/Ba nº 4505, com Carteira de Identidade nº 00526609-23, expedida pela SSP/BA e CPF nº 020.729.635-91, residente e domiciliado na Cidade de Ipiaú -- Estado da Bahia, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Ipanema/Caatinga Grande, ora denominada Fazenda Arauá, localizada na Estrada da Cascalheira a Campo Limpo, neste município de Sátiro Dias-Ba, medindo uma área; 12,2094 ha, com perímetro (m): 2.076,78 m, tendo como confrontantes; com a propriedade do Sr. Virgildasio Senna, com a propriedade da Sra. Gildete Alves de Oliveira e com Estrada Vicinal e Municipal. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a ata notarial lavrada pela Tabela LAURA PEDREIRA DRUMMOND GORDILHO JOAQUIM DE CARVALHO, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei

para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou planta e memorial descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Sátiro Dias/BA, 07 de agosto de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Sátiro Dias/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR, inscrito(a) no CPF: 030.334.175-07, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 12/06/2023, referente ao Contrato nº 155552908555-5, firmado em 15/04/2014, registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 49.341, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CIRLEIDE ALMEIDA OLIVEIRA CORDEIRO, ISMAEL SILVA CORDEIRO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CIRLEIDE ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 409.053.508-55 e o(a)(s) Sr(a)(s) ISMAEL SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF: 038.215.005-81, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/06/2023, referente ao Contrato nº 855553392413-0, firmado em 12/05/2015, registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 77.383, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

**ESTADO - CEARÁ**

**COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAMON ARAUJO DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAMON ARAUJO DE VASCONCELOS CPF 042003664-44 contrato nº 144441569720-7, firmado em 13/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob 11 MATRICULA 5409, referente ao imóvel situado na RUA DR. MAURO SAMPAIO, 4160AP. 102ª BLOCO A BAIRRO LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/12/2022 a 12/05/2023, totalizando R\$ 10.793,57 POSICIONADO EM 23/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sªs. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OSMAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) OSMAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR CPF 014888763-55 contrato nº 144440879458-8, firmado em 26/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 14712, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, 92 BAIRRO AEROPORTO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 26/12/2022 a 26/04/2023, totalizando R\$ 14.570,17 POSICIONADO EM 11/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sªs. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALCLICIO SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) VALCLICIO SOUSA DA SILVA CPF 053973303-29 contrato nº 844440968452-0, firmado em 23/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 14843, referente ao imóvel situado na RUA JOAO VITORINO DE SOUSA, 38 BAIRRO AEROPORTO, E RUA TODOS OS SANTOS, 3015 BAIRRO JOAO CABRAL E POR FIM RUA FERNANDO JOSE SOBREIRA DE SÁ, 321 BAIRRO MONS. MURILO DE SÁ BARRETO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 03/10/2022 a 03/06/2023, totalizando R\$ 7.041,34 POSICIONADO EM 15/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL EDSON CLEBER SANTOS CRUZ, ALANE DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAFAEL EDSON CLEBER SANTOS CRUZ CPF 053689273-39 E ALANE D N PEREIRA SANTOS CRUZ CPF 053755903-52 contrato nº 844441640283-7, firmado em 01/09/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 18515, referente ao imóvel situado na RUA EXPEDITO RAMOS DA SILVA, 621 BAIRRO LEANDRO BEZERRA, E RUA ESTUDANTE JOSE DOS SANTOS LOPES, 105 BAIRRO FREI DAMIAO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 01/01/2023 a 01/05/2023, totalizando R\$ 4.145,54 POSICIONADO EM 26/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na

conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS CPF 350832058-82 contrato nº 144441695850-0, firmado em 29/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 24931, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ T D NASCIMENTO 988 BETOLANDIA, E RUA MANUEL GOUVEIA SILVA, 314 AEROPORTO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 22/12/2022 a 22/04/2023, totalizando R\$ 11.390,42 POSICIONADO EM 12/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

**COMARCA - MARANGUAPE/CE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES, CAROLINA SILVA CHAVES**

Aos senhores ESPÓLIO DE ARY PINTO. Requerido por PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES, CPF: 634.592.993-04 e sua mulher CAROLINA SILVA CHAVES, CPF: 007.031.713-56. Com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio de um terreno de forma regular, constituído pelo Lote nº 23, da Quadra nº 02, do Loteamento Parque Santa Fé, com área do terreno de 552,00m², encravada uma construção edícula, s/n, já existente, situado na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira (anteriormente Rua 7), bairro Parque Santa Fé, no Município de Maranguape-CE, com área construída de 48,05m², área livre de 503,95m² e perímetro de 119,00m com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO SUL (frente) : Lado par, dos Vértices V1 (N-9569214.39m e E-535020.26m) ao V2 (N-9569215.74m e E-535009.01m), com ângulo interno de 90º00, no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira (anteriormente Rua 7), medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), distando 28,00m (vinte e oito metros) para a Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa (anteriormente Rua 2), no sentido OESTE/LESTE; AO OESTE (lado direito): Dos Vértices V2 (N-9569215.74m e E-535009.01m) ao V3 (N-9569263.50m e E-535013.11m), com ângulo interno de 90º00, em outro segmento, no sentido SUL/NORTE, extremado-se com propriedade de José Moaco Chaves Filho, CPF: 059.263.943-68, e sua cônica Beatriz Silva Chaves, CPF: 380.977.963-68, constituído por parte dos lotes nºs 21 e 22, da quadra 02, imóvel nº 262, Objeto da Matrícula nº 627 (CRI/MPE), medindo 48,00m (quarenta e oito metros); AO NORTE (fundos): Dos Vértices V3 (N-9569263.50m e E-535013.11m) as V4 (N-9569262.19m e E-535024.27m), com ângulo interno de 90º00, em outro segmento, no sentido OESTE/LESTE extremado-se com propriedade de Anfrolanda S/A, CNPJ: 07.632.888/0001-24, representada por: Claudia Maria de Holanda Cota, CPF: 058.984.473-34, constituído pelo lote nº 30, da quadra nº 02, imóvel nº 466, Objeto da Matrícula nº 4002 (CRI/MPE), medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); AO LESTE (lado esquerdo): Dos Vértices V4 (N-9569262.19m e E-535024.27m) / V1 (N-9569214.39m e E-535020.26m), com ângulo interno de 90º00, em outro segmento, no sentido NORTE/SUL, extremado-se com propriedade de SANTER SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 01.637.799/0001-91, Representada por: Bruna Mesquita Andrade Lira, CPF: 043.265.303-16, constituído pelos lotes nº 24 e 25, da quadra nº 02, imóvel nº 546, Objeto das Matrículas nºs 474 e 667 (CRI/MPE), medindo 48,00m (quarenta e oito metros); IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE SOB O Nº: 2231824.

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JOSE CARLOS DA SILVA**

Lulcinéte Maria Calente Breda, Oficiala do Registro Geral de Imóveis do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que se processa perante esse cartório de Registro de Imóveis e Anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinário, Protocolizado sob nº 16422 em 18/01/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da C.I Nº 37175 OAB-RJ e inscrito no CPF/MF Nº 296.106.307-82, filho de José Gomes da Silva e Zilda Zanêla Miranda, residente na localidade de Batatal, Zona Rural- Alfredo Chaves-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano situado em Matilde(área urbana consolidada), Município de Alfredo Chaves(ES), com área de 18.998,27 m<sup>2</sup> (dezoito mil, novecentos e noventa e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), e área faixa de domínio DER-ES de 2.112,70m<sup>2</sup>(dois mil, cento e doze metros e setenta centímetros quadrados) confrontando-se por seus diversos lados com o Rio Benevente; Pedro Cecutti(terrenos de Katia Regina Cecutte Parmagnani e outros(Matricula Nº 1694 desta Serventia Registral); terreno de Posse da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves-ES e RODOVIA ES-383. C) Registro do Imóvel (Matricula/Transcrição): O imóvel usucapiendo não possui matrícula/registro. D) Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 18/10/2007. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves-ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE(15) DIAS - contados somente após o transcurso de VINTE(20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que acompanha permanecerão no Cartório à disposição dos eventuais interessados para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez em jornal de grande circulação conforme determina o artigo 216-A, § 4º da lei Federal 6015/73 e o artigo 16 do Provimento Nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado à Rua Arlindo Costa, nº 128- Imigrantes- Alfredo Chaves(ES). CEP: 29240.000, de segunda à sexta no horário de 09:00 às 18:00h, ou por e-mail [criachaves@hotmail.com](mailto:criachaves@hotmail.com). Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves(ES), aos 08 (oito) de agosto de dois mil e vinte e três. Eu(Lulcinéte Maria Calente Breda), Oficial do registro Geral de Imóveis de Alfredo Chaves(ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Lulcinéte Maria Calente Breda Oficiala Titular

**COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): LUANA SILVA PAIXAO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 128.317. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sra. LUANA SILVA PAIXÃO, inscrita no CPF n.º**

035.325.055-41, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 8.4444.1218126-7, garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.985, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

**COMARCA - CARIACICA/ES**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONIEL MOURA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de RONIEL MOURA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista, portador da Carteira Nacional Habilitação n.º 0\*84\*55\*20\*2-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 14\*.24\*.\*\*7-\*9, residente e domiciliado na Rua São Paulo Apóstolo, n.º 23, apt. 304, bloco 10, Condomínio Residencial Vila esmeralda, Bairro Tucum, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, com Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), sob o n.º 8.78770570340-5, datado de 18/04/2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/02/2023, importa em R\$ 38.334,81 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 304, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO 10, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIL AESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, Nº. 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.683 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

**COMARCA - COLATINA/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HUDSON RAFAEL DE PAULA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. HUDSON RAFAEL DE PAULA, proprietário do imóvel situado na R JOSE MARIO CHIEPPE 1 SAO PEDRO COLATINA ES 29700000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 801720001118, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 32.756 , Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência AG COLATINA ES no valor de R\$ 2.433,81 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 08.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON MADERI**

Protocolo nº: 147.182. Requerente: Adilson Maderi, CPF nº 324.698.107-87; Adicéia Maderi, CPF nº 027.664.397-65; Angela Florita Maderi Capaz e seu cônjuge Itamar da Silva Capaz, CPF nº 034.796.647-09 e 897.288.317-49; e Ana Maria Maderi Mariani e seu cônjuge Irineu Braz Mariani, CPF nº 008.212.457-40 e 817.672267-72. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Avenida Fioravante Rossi, nº 3.248, bairro Honório Fraga, nesta cidade de Colatina-ES, CEP: 29.704-424, medindo 1.734,70m². Matrícula nº: 15.836 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 147.182, datado de 22/07/2023, contendo como requerente Adilson Maderi, CPF nº 324.698.107-87; Adicéia Maderi, CPF nº 027.664.397-65; Angela Florita Maderi Capaz e seu cônjuge Itamar da Silva Capaz, CPF nº 034.796.647-09 e 897.288.317-49; e Ana Maria Maderi Mariani e seu cônjuge Irineu Braz Mariani, CPF nº 008.212.457-40 e 817.672267-72, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 15.836 desta Serventia, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Avenida Fioravante Rossi, nº 3.248, Bairro Honório Fraga, nesta cidade de Colatina-ES, CEP: 29.704-424, medindo 1.734,70m², perímetro 312,53m, com as seguintes confrontações: Frente: Confronta-se com 72,86 metros com a Avenida Fioravante Rossi. Fundos: Confronta-se com 03 (três linhas), sendo 20,00 metros com o imóvel de inscrição municipal nº 01.04.349.1266.001, em nome de Cássia Aparecida Reis Caon, matrícula 7.889; 1,11 metro com a Rua Arlindo Rossini e 21,08 metros com a Rua Arlindo Rossini e com o imóvel de inscrição municipal nº 01.04.349.1280.001, em nome de Geucimar Farias Ferreira (POSSE). Direita: Confronta-se com 03 (três) linhas, sendo 32,50 metros com o imóvel de inscrição municipal nº 01.04.349.0481.001, referente ao Lote 07 da Quadra A, em nome de ART Metal Estruturas Metálicas LTDA, matrícula 1.526; 25,91 metros com os imóveis de inscrições municipais nº 01.04.349.0597.001, referente ao Lote 03 da Quadra A, em nome de Tarcilda Guidoni Perini, matrícula 9.498, e 01.04.349.0610.001, referente ao Lote 04 da Quadra A, em nome de Gaspar Gomes de Macedo, matrícula 3.172; e 64,75 metros com os imóveis de inscrições municipais nº 01.04.349.0610.001, referente ao Lote 04 da Quadra A, em nome de Gaspar Gomes de Macedo, matrícula 3.172, a Rua Amarílio Caiado Fraga e 01.04.349.0635.001, em nome de Luciana Flores de Macedo, matrícula 23.868. Esquerda: Confronta-se com 74,32 metros com o imóvel de inscrição municipal nº 01.04.349.0403.001, em nome de Esmar de Oliveira e outros, matrícula 18.629. Ressalta-se que já foram apresentadas as anúncias dos referidos confrontantes e do Município de Colatina-ES em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §º 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - GUARAPARI/ES**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EUGENIO RIBEIRO SOBRINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. EUGENIO RIBEIRO SOBRINHO, CPF Nº 160.178.428-70, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ROBERTO SIMÕES COSTA, Nº 1045, APT0. 204 DO EDIFÍCIO POLLYANA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES E RUA IRINEU M. DE SOUZA, Nº 26, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, CEP 28.230-000, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.5555.1060394-1, garantido por alienação fiduciária e firmado em 30 de março de 2.011, e devidamente registrado sob R-03 e 04 da matrícula nº 40.358, em 15 de junho de 2.011, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 204 DO EDIFÍCIO POLLYANA, LOCALIZADO NA AVENIDA ROBERTO SIMÕES COSTA, Nº 1045, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 40.358) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAIME CORREIA DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. JAIME CORREIA DE CASTRO CPF Nº 005.128.447-20, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PARANÁ, Nº 360, APT0. 502, BLOCO "B" DO EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, CONJUNTO RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA, GUARAPARI/ES E RUA VEREADOR JORGE SIMÕES, Nº 41, BAIRRO ITAPEBUSSU, GUARAPARI/ES, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0813331-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 09 de fevereiro de 2.015, e devidamente registrado sob R-05 e 06 da matrícula nº 54.889, em 24 de março de 2.015, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 502, BLOCO "B", EDIFÍCIO JEQUITIBÁ DO CONJUNTO RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ, Nº 360, BAIRRO JARDIM BOA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 54.889) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º

Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. RENATO DA COSTA, CPF Nº 070.801.167-59, COM ENDEREÇO NA RUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Nº 442, APARTAMENTO 102 DO EDIFÍCIO ATHAIDE, BAIRRO IPIRANGA, GUARAPARI/ES, CEP 29.201-020, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.5555.0384862-2, garantido por alienação fiduciária e firmado em 21 de julho de 2.010, e devidamente registrado sob R-01 e 02 da matrícula nº 55.236, em 10 de agosto de 2.010, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 102 DO EDIFÍCIO ATHAIDE, LOCALIZADO NA RUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Nº 442, IPIRANGA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 55.236) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

## **COMARCA - NOVA VENECIA/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 58.403, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 126.644.047-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 855552779269, firmado(a) em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 8, na matrícula n.º 12.036, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 20, quadra nr. 81, situado na Rua "R", Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondem à R\$1.604,58 (mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE CECILIA KIPPERT**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 58.334, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GRACIELE CECILIA KIPPERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 108.170.717-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440098935, firmado(a) em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 4, na matrícula n.º 13.077, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 10, quadra nr. 42, situado na Rua São Daniel Comboni, antiga Rua "M", Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, corresponde à R\$2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

**COMARCA - SERRA/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES, POLLYANA RODRIGUES RIBEIRO DE ASSIS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES - CPF nº 057.433.587-02 e POLLYANA RODRIGUES RIBEIRO DE ASSIS - CPF nº 175.520.187-71, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 205, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, no Bairro Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0460017-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/11/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.996, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

**COMARCA - VARGEM ALTA/ES**

## **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIANA DAMA DA SILVA**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, prenotado sob o n. 13.173 em 17/07/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ELIANA DAMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, agricultora, portadora da C.I. n. 3.748.457 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. 099.675.267-69, residente e domiciliada em Claros Dias, distrito de Prosperidade, Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel retificando: "uma área de terreno rural medindo seis hectares, trinta ares, noventa e quatro centiares e setenta e um centésimos de centiares (6,30 94/71ha), situada na localidade de Claros Dias, distrito de Prosperidade, município de Vargem Alta (ES), confrontando-se por seus diversos lados com Alcemar Altoé (Posse); Helena Auxiliadora Gava (Posse); Juscelino Sérgio Bastianelli (Posse); e Tais Bastianelli e Outros (Mat. 2.315, Livro 2, desta Serventia), com perímetro de 1.121,05m²". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Matrícula n. 2.316, Livro 02, desta Serventia. Devido à impossibilidade de identificar, no memorial descritivo apresentado, o(s) titular(e)s do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto (s) 01-03 onde foi colhida a anuência do ocupante ALCEMAR ALTOÉ; no(s) ponto(s) 03-05 onde foi colhida a anuência da ocupante HELENA AUXILIADORA GAVA; e no(s) ponto(s) 05-06 onde foi colhida a anuência do ocupante JUSCELINO SÉRGIO BASTIANELLI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO (S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 01 (uma) vez através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail [loficiovargemalta@gmail.com](mailto:loficiovargemalta@gmail.com). Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

### **ESTADO - GOIÁS**

### **COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEUSA AVELINA DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS -- GO CNPJ nº 03.344.924/0001-01 Rua Palipalã 262A - Centro- Fone: (62) 3446-1029. [cartorioregistroap@hotmail.com](mailto:cartorioregistroap@hotmail.com) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-- Alessandra Rodrigues Diniz, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca Alto Paraíso de Goiás - GO, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 11.963, o requerimento por meio do qual Cleusa Avelina de Oliveira, inscrita no CPF nº 510.686.051-20; Dilma Avelina de Oliveira, CPF nº 765.953.821-72; Ieda Avelina de Oliveira,

CPF nº 588.149.731-72; Ilza Avelina de Oliveira, CPF nº 821.204.201-49; José de Oliveira Fiho, CPF nº 893.879.531-49; Josirene Avelina de Oliveira, CPF nº 011.198.561-75 e Osmar Macedo de Oliveira, CPF nº 591.670.411-91, casado com Eliene Antonio de Moura, CPF nº 038.333.781-07, ambos representados pelos advogados Joaquim Francisco Nunes Bandeira, inscrito na OAB/GO nº 29.919-A, CPF nº 364.088.161-34 e Gleison Joaquim Teles Xavier, inscrito na OAB/DF nº 32.432, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel rural: 02 GLEBAS DE TERRAS, situada na FAZENDA RAIZAMA, no lugar denominado "MORADA DO SOL", deste município de Alto Paraíso de Goiás -- GO, com área total de 391,7766ha, (trezentos e noventa e um inteiros setenta e sete ares e sessenta e seis centiares), seccionadas pela GO 239, objeto da Transcrição 1.548. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo, Alberto do Nascimento, CREA 958 TD/GO, código no INCRA A4H, ART nº 1020160056889, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os requerentes alegam que detém a posse há mais de 55 (cinquenta e cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 CNJ. Assim sendo, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alessandra Rodrigues Diniz - Oficial Designada

**COMARCA - CAMPOS BELOS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ENAIANE PEREIRA DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 080/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvino Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ENAIANE PEREIRA DE MOURA, nacionalidade brasileira, nascida em 20/10/1990, trabalhador dos serviços de contabilidade, de caixa, portadora da carteira de identidade RG. nº 5484239, expedida por SSP-GO., em 22/02/2008 e do CPF. nº 015.051.941-99, solteira, residente e domiciliada à Quadra L, Lt. 06, Bem Bom, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440180102, relativo ao imóvel situado à Rua Edna Costa Oliveira, Quadra T, Lote 55-L, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 23/10/2012, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 3.816. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 23/10/2022, corresponde à R\$ 51.275,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GREGORESFILDES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escriwania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GREGORESFILDES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1991, auxiliar geral, portador da carteira de identidade RG. nº 1058379, expedida por SSP-T0., em 01/03/2007 e do CPF. nº 746.571.601-25, solteiro, residente e domiciliado à Rua 33, Qd. 05, Lt. 06, Dom Alano, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440180102, relativo ao imóvel situado à Rua Edna Costa Oliveira, Quadra T, Lote 55-L, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 23/10/2012, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 3.816. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 23/10/2022, corresponde à R\$ 51.275,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

**COMARCA - CATALAO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HEUBER ANTONIO MARQUES**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, HEUBER ANTÔNIO MARQUES, CPF nº 000.327.971-50, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 22.617, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1.480, com uma área de 51,60 m², situado nesta cidade, à Rua Antônio Horácio Pereira, designado sob o nº 05 da Quadra 31 do Loteamento Ipanema, com a área de 275,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$15.127,56 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

**COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR FRANCISCO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JAIR FRANCISCO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 187.083.821-15, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0055, fls. 005, em 24/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 46, Lote 01, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3239 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAIANA FERREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NAIANA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 3598392 SSP-PI e CPF nº 061.774.073-90, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.5555.3533511, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 22, Rua 15, CASA Nº 13, RESIDENCIAL ARAXÁ, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23036, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**COMARCA - FORMOSA/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, NEUSA MARIA DE ALCANTARA OLIVEIRA**

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 20.419, nos termos do protocolo 161.514 datado de 27 de Julho de 2023, solicitado por Reginaldo Albuquerque de Oliveira CPF 246.202.541-34 e Neusa Maria de Alcantara Oliveira CPF 451.127.111-91, para ciência íntima o confrontante Valdezino Alves de Santana. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - GOIANIA/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAN HEMANOEL MIRANDA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAN HEMANOEL MIRANDA SANTOS, inscrito sob o CPF n. 032.271.921-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2859343-8 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101, Bloco H, localizado no pavimento térreo do Residencial Camélia, da área urbana denominada Quadra Q-24, sito a Rua JC-302, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 218.242. O valor do débito até 08/08/2023 era de R\$8.188,34 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MOACIR YTALLO RIOS BELLO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MOACIR YTALLO RIOS BELLO, inscrita sob o CPF n. 042.057.681-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Moreira IV, lote n. 08, da quadra 20, sito a Rua Antônio Martins Arruda, no Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 252.277. O valor do débito até 08/08/2023 era de R\$3.859,56 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO MARQUES DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO MARQUES DE ARAUJO, inscrito sob o CPF n. 961.742.001-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1833783-0 - Sistema Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1400, e os Boxes de Garagem n.s 25, n. 26, n. 27 e n. 28, lote n. 23/25, quadra D-1, Rua 2, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-16 e R-17 das matrículas n.s 67.689, 67.715, 67.716 e 67.717 e R-15 e R-16 da matrícula n. 67.714. O valor do débito até 08/08/2023 era de R\$ 228.973,32 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308015746326950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº 982.307.781-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 12-T4, 1º Pavimento, do "Residencial Dakota", da área denominada Quadra 11, sito a Rua F-11, do Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.333. O valor do débito até 07/08/2023 era de R\$6.983,14 (seis mil novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122308015746326950009.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA FERNANDES TORQUATO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. TAYNA FERNANDES TORQUATO, inscrita sob o CPF nº 702.377.261-81, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709577366 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, com direito a Vaga de Garagem n. 92, localizado no Bloco 16B, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 348.238. O valor do débito até 07/08/2023 era de R\$4.224,50 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122308015746326950010.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA, CARLONE COSTA E SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Sra. MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA SILVA portadora da CI nº 21692732002-0-GEJSPC-MA e do CPF nº 023.529.833-63 e o Sr. CARLONE COSTA E SILVA, portador da CI nº 033144942007-3-SSP-MA e do CPF nº 031.759.193-24, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 04.07.2012, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 104.968, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 26/07/2023 no valor de: R\$ 6.195,28 (seis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ MOREIRA REIS DA SILVA, MAYCON JOHNATAN SOUSA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.:

9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sra. ANA BEATRIZ MOREIRA REIS DA SILVA, portadora da CI RG nº 6779118-SSP/GO, CPF nº 708.286.381-01 e Sr. MAYCON JOHNATAN SOUSA DA SILVA, portador da CI RG nº 6093161-SSP/GO, CPF nº 054.597.991-98, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001088424-1, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 150.737, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 28/07/2023 no valor de: R\$ 17.411,89 (dezesete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**VITOR FONSECA XAVIER**

Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29/06/2023, sob nº. 36.282, foi protocolado requerimento pelo qual VITOR FONSECA XAVIER, brasileiro, nascido aos 27/12/1982 em Belo Horizonte-MG, filho de Edward Moreira Xavier Filho e Marcia Resende Fonseca, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02460804108-DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº.012.030.476-73, e sua esposa LETICIA ALVES ANDALECIO, brasileira, nascida aos 05/08/1981 em Belo Horizonte-MG, filha de José Antonio Andalecio e Maria José Alves Andalecio, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº03387122106-DETRAN/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº054.604.776-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 01/04/2016, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQSW 105, Bloco A, Apto. 515, Setor Sudoeste, Brasília-DF, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel: "Travessa Pireneus, quadra 12, lote 04, Pirenópolis-GO, com área de 123,73m²", cuja posse do referido imóvel vem sendo mantida pelo requerente e seus antecessores, pública e ininterrupta, por mais de 25 (vinte e cinco) anos sem que jamais tenham sido incomodados, daí trata-se de posse com animus domini, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Imóvel com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, de coordenadas N 8.246.752,26m e E 718.881,78m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Rua Pireneus nº 19 -- Transcrição. 19.851, propriedade de José Lopes Abrantes, com seguintes azimutes e distâncias: 98°39'17" e de 13,68 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.246.750,20m e E 718.895,30m; deste segue confrontando com a Travessa Pireneus, com seguintes azimutes e distâncias: 187°14'57" e de 8,98 m até o vértice V1, de coordenadas N 8.246.741,29m e E 718.894,17m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Lote 05 Quadra 12 -- Matrícula. 9.717, propriedade de Letícia Alves Andalecio, com seguintes azimutes e distâncias: 279°49'15" e de 14,35 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.246.743,74m e E 718.880,03m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Rua Pireneus nº 47 -- Matrícula. 13.530, propriedade de Susana Beatriz Renna, com seguintes azimutes e distâncias: 11°35'06" e de 8,70 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.246.752,26m e E 718.881,78m; ponto inicial da descrição deste perímetro". Transcrição de origem 19.851, livro 3-Y, fls. 148/149, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO. Assim

sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pirenópolis-GO, 08/08/2023. A Escrevente -- Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

**COMARCA - SENADOR CANEDO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANDIRA MARIA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto nos §2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), NOTIFICA JANDIRA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 974.915.191-72, para tomar conhecimento da existência do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado no lote de terras para construção urbana de número vinte e dois (22), da quadra dois (02), na RUA F-1, zona residencial, no loteamento denominado "JARDIM FLAMBOYANT" em Senador Canedo/GO, objeto da matrícula 6.981, de propriedade de FABIO BARROS BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.616.121-72 e FABIANA NASCIMENTO DA SILVA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.393.551-52, bem como para comparecer nesta Serventia, situada na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS a fim de se manifestar acerca do referido procedimento. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação presumir-se-á a anuência da confrontante. Nada mais. Senador Canedo/GO, 03 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

**COMARCA - TRINDADE/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIDEAO SOUZA DA COSTA ROCHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GIDEAO SOUZA DA COSTA ROCHA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 11588250 SEPC/AC, inscrito no CPF/MF nº 035.846.562-14, residente e domiciliado na Rua JL-5, Quadra 04, Lote 43, Residencial Jardim da Luz, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1963075-1, de 31 de outubro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 03, situado à rua Água Marinha, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", neste município, registrado sob o R-12 e R-13, na matrícula nº 25.556, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANE MARCELINO DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSANE MARCELINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, enfermeira, portadora da CI.RG nº 4706153 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.423.191-23, residente e domiciliada na Rua 22, Quadra 71, Lote 16, Casa 03, Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0985488-2 de 10 de novembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 16, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUDITH NUNES", correspondendo a fração ideal de 2,7027% do lote mansão nº 79, situado na Alameda dos Alecrins, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.587, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430174

**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**COMARCA - ABAETÉ/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CASSIO HENRIQUE DA SILVA**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06991740667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884976-3, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 21.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT01QD05 LOT JARDINS ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.724,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ARAXÁ/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANA CRISTINE ALVARENGA MARICONI**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINE ALVARENGA MARICONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09544691600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441547406-2, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA 60 RESIDENCIAL J ARAXA MG 38181767. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 9.784,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEMERSON DO CARMO SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº538079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMERSON DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05307932618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835375-1, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 83452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CRISTIANO REZENDE, 2033, APT0 101, FLÁVIO MARQUES LISBOA, BELO HORIZONTE MG, 30622020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 131.259,96, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FREDERICO ROQUE GUIMARAES DE VALUA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO ROQUE GUIMARAES DE VALUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09464170670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552831578-6, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 113877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ ALTA 691 AP004 JOAO PINHEIRO BELO HORIZONTE MG 30530150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 24.961,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KARINE LIMA VITALINO FRANCO, WEMERSON FRANCO DE SA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº581687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE LIMA VITALINO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538921618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEMERSON FRANCO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04533652646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553917419-4, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 116.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA 1052 17 AP 303 BL 2 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 14.646,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BETIM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, PEDRO ALMEIDA PROCOPIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03879432694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ALMEIDA PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06343888608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552121984-6, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 146469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9135 APT0 503 BL 05 - RESIDENCIAL CAIAPOS - LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32676265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 75.804,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAXAMBU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR**

Valério Horta Maciel, oficial do Registro de Imóveis de Caxambu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12915101841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Viotti, 190, Conjunto 219/221 Centro Caxambu MG CEP 37440-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774369-7, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7062, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 0 LOTE 273 QU LOTEAMENTO JAR CAXAMBU MG 37440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 25.826,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxambu-MG. Valério Horta Maciel, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SERGIO AUGUSTO CHAGAS DA SILVA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO AUGUSTO CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00292163703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661531-7, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 15252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON TEREZA FILHO 15 UNIDADE 401 PARQUE DAS ACA CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 40.325,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CRUZILIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS PAULO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzília/MG, Juliano Paciello Alves, na forma da Lei e etc., faz saber que foi requerido nesta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 45-A (fundos), Bairro Centro, em Cruzília, Minas Gerais, o seguinte: Regularização de fração ideal de lote em condomínio pro diviso por meio de requerimento

e Escritura Pública de Estremação, datada de 24/05/2023, lavrada pelo 2º Ofício de Notas da Comarca de Cruzília/MG, no Livro 98-N, às folhas 078/084. Protocolo nº 13.977 de 07/07/2023. Requerente(s): LUIS PAULO DE SOUZA, brasileiro, motorista, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-4.937.490, SSP/MG e do CPF nº 750.468.576-34 e ESPÓLIO DE ADRIANA MARTINS DE SOUZA, que se qualificava como brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.675.381, PC/MG e do CPF nº 045.459.286-84, convivente em união estável com Luis Paulo de Souza, acima identificado, ambos residentes e domiciliados em Cruzília/MG, na Rua Benedito Claudino da Silva, nº 03, Bairro Ipiranga. Parcela condominial consolidada e localizada assim descrita: Casa residencial com área construída de 90,37 m² com as seguintes divisões e características: uma garagem, uma sala, dois quartos, dois banheiros, uma área de circulação e uma cozinha, forrada com laje e coberta com telha de fibrocimento, piso cerâmico, com instalações de água, luz e esgoto, situada na Rua Benedito Claudino da Silva, nº 03, Bairro Ipiranga, Cruzília/Minas Gerais, e seu respectivo lote de terreno com área de 181,00 m² (cento e oitenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Perímetro do lote: 56,23 metros, coordenadas Georreferenciadas: E=519751.37 m e N=7583923.27, pela frente com a Rua Benedito Claudino da Silva em 10,03 metros; pelos fundos com Daniele Simonete Barreto (matrícula nº 3.358) em 10,00 metros; pelo lado direito com Glória Fernandes Maciel (matrícula nº 3.443) em 9,55 metros e com Ronaldo da Silva Oliveira (matrícula nº 267) em 8,15m, totalizando 17,70 metros; e pelo lado esquerdo com Nelson Tomáz (matrícula nº 267) em 18,50 metros, terminando as medidas e confrontações; Matrícula nº 267 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzília/MG. Inscrição cadastral nº 02.0003.0163. PELO PRESENTE EDITAL, FICAM INTIMADOS OS HERDEIROS E / OU SUCESSORES DO CONFRONTANTE NELSON TOMAZ, CPF nº 242.372.372.217-68, CNH nº 00167918010, falecido aos 13/09/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Cruzília/MG, no Livro nº C-17, fl. 052 vº, sob o nº 9.039, para se manifestarem, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere), perante o Oficial de Registro de Imóveis de Cruzília, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o decurso do prazo da segunda publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de registro da Escritura Pública de Estremação lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Cruzília/MG. Cruzília, 03 de agosto de 2023. O Oficial, \_.

### **COMARCA - CURVELO/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA SPE LTDA**

A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/1979, que o Loteamento Residencial Santa Rosa SPE LTDA, CNPJ nº 40.389.329/0001-00, sede na Avenida Antônio Olinto, nº 255, apto 307, Centro, Curvelo/MG, proprietária do imóvel urbano com área de 267.009,71m², situado no Bairro Santa Rita, na Avenida Agnelo Matoso Pedras, s/nº, Município de Curvelo/MG, Matrícula nº 48.633, depositou neste cartório, Protocolo nº 123.226, para exame dos interessados, planta, memorial descritivo e demais documentos referentes ao loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA. A área a ser objeto do referido loteamento é de 267.009,71m², dividida em 20 quadras, sendo 537 lotes, em uma área de 144.507,32m²; 02 áreas verdes, em uma área de 27.936,51m²; 01 área institucional, com área de 13.357,11m²; 01 área de preservação permanente -- APP, com área de 11.436,30m² e 21 ruas, em uma área de 69.772,47m². Houve prévia aprovação do Município de Curvelo/MG. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Xavier Rolim, nº 403, Centro, Curvelo/MG. Tudo conforme croqui anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ESMERALDAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO OLIVEIRA CARDOSO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO OLIVEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02839546639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347740-2, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 52045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PETROLINA 283 CASA 01 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 8.379,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FRUTAL/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISMARIO ALVES RODRIGUES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMARIO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92783201615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715861-9, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 46008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO VALERIO DE SOUZA 332 RES DR J S FIL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 1.890,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELI DE CASTRO DANTAS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELI DE CASTRO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697973192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636303-3, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 49808, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM ANTONIO R CATUTA 13 Q 1126 L 39 WALD MARCHI II FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 3.444,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO PEREIRA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07933648681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442553993-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 377 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.352,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GUANHAES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELE DE PAULA SILVA RIBEIRO, JOSIMAR RIBEIRO SOARES BARBOSA**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE PAULA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05414217602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIMAR RIBEIRO SOARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01198241675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470146-2, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 19615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 182 CS 2 QD 4 RES BOM SUCESS GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 15.467,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GUAXUPE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**VANESSA APARECIDA MARCELINO, GENIVALDO HENRIQUE LOPES, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes VANESSA APARECIDA MARCELINO, brasileira, solteira, recepcionista, RG-SSP/MG n. 14.748.799, CPF n. 014.050.056-10; e GENIVALDO HENRIQUE LOPES, brasileiro, divorciado, carteiro, RG-SSP/MG n. 7.690.659, CPF n. 038.376.636,20, conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno de forma irregular, encerrando a área de 110,42m², contendo uma casa em ruína com área de 67,03m², situado à Rua Esméria Cândida, nº 137, Guaxupé-MG, registrado sob o nº 4.766, Lº 3-I, fls. 52, de 18 de maio de 1951, desta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 03.0010.0067.01, de titularidade de Antônio Carlos dos Santos Júnior, CPF n. 542.148.406-82. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes

ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Substituta Sebastiana Alves de Lima.

**COMARCA - IGARAPE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO MARCOS PEREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MARCOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02754300651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030265-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM, 160 ATE 247 CS 2 BL 4 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 60.516,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITURAMA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLA CRISTINA FREITAS VIEIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA FREITAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33146590832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001180-5, firmada em 03/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 21701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 1029 CASA AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

08/08/2023, correspondentes a R\$ 11.592,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, ADEGUNES DIAS TEXEIRA, APARECIDA DE FATIMA TEIXEIRA, NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, LUIZ ALBERTO SILVERIO RIBEIRO**

Faz saber, a todos os interessados, que NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, titular da CIRG MG-3.014.257-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 472.087.326-04, residente e domiciliada na Rua Veneza, n. 436, bairro Itália, em Iturama-MG; ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, titular da CIRG M-7.972.088-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 824.212.186-91, residente e domiciliado na Rua Ribeirão São Domingos, n. 111, centro, em Iturama-MG; ADEGUNES DIAS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, titular da CIRG MG-20.763.761-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 427.779.506-44, residente e domiciliado na Fazenda Agua Vermelha, Zona Rural, no município de Iturama-MG e APARECIDA DE FÁTIMA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, titular da CIRG MG-7.509.564-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 853.851.586-15, residente e domiciliada na Rua José Orlando Campos, n. 378, bairro Boulanger, em Iturama-MG, através de suas advogadas, Amanda Cristina Santos Garcia, inscrita na OAB/MG sob n. 191.771 e Paula Beatriz Freitas Santos, inscrita na OAB/MG sob n. 210.764, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 169.595, em 20/10/2022, do imóvel urbano localizado na Avenida Cônego Ozório, n. 634, Centro, nesta cidade de Iturama-MG, formado por parte dos Lotes 02 e 03, da Quadra 49, com área de 414,54m², com as seguintes confrontações: "Inicia-se o roteiro à 23,21 metros do cruzamento da Avenida Cônego Ozório com a Rua Ituiutaba, medidos na dita avenida, com coordenadas UTM-N:7818302.1060 e E:583554.3470, daí, segue pela frente medindo 11,63 metros, confrontando com a Avenida Conego Ozório, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N: 7818313.6362 e E: 583552.8381; daí, vira a direita e segue pelo lado direito do lote por 35,29 metros, confrontando com parte do mesmo lote 03, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N: 7818318.6481 e E: 583587.7688; daí, vira a direita e segue pelos fundos medindo 11,84 metros, confrontando com parte do lote 18, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N:7818306.9306 e E:583589.4814; daí, vira a direita e segue pela lateral esquerda do lote, medindo 35,36 metros, confrontando com parte do lote 02". Os requerentes declaram que o início da posse se deu por seus pais Guilherme Mariano Teixeira e sua mãe Adelia Dias Teixeira, desde 28/10/1.971, através de Contrato Particular de Compra e Venda, feito com o Sr. Filadelfo Silva Lima e sua esposa Maria Silva Lima. O imóvel encontra-se registrado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campina Verde-MG, conforme Transcrição das Transmissões sob n. 3.278, fls. 114 a 119, do Livro 3-G, datada de 13 de novembro de 1954. Pelo presente edital, nos termos dos artigos 1.158, §1º e 903 do Provimento 93/CGJ/2020 c/c o art. 11 do Prov. 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, ficando intimado o confrontante ESPOLIO DE LUIZ ALBERTO SILVERIO RIBEIRO, que era brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob n. 348.609.168-91, no ato representado por seu inventariante Sr. Luiz Marcelo Cotrin Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob n. 787.402.406-06, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, APARECIDA DE FATIMA TEIXEIRA, LUIZ ALBERTO  
SILVERIO RIBEIRO, ADEGUNES DIAS TEXEIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, titular da CIRG MG-3.014.257-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 472.087.326-04, residente e domiciliada na Rua Veneza, n. 436, bairro Itália, em Iturama-MG; ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, titular da CIRG M-7.972.088-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 824.212.186-91, residente e domiciliado na Rua Ribeirão São Domingos, n. 111, centro, em Iturama-MG; ADEGUNES DIAS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, titular da CIRG MG-20.763.761-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 427.779.506-44, residente e domiciliado na Fazenda Agua Vermelha, Zona Rural, no município de Iturama-MG e APARECIDA DE FÁTIMA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, titular da CIRG MG-7.509.564-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 853.851.586-15, residente e domiciliada na Rua José Orlando Campos, n. 378, bairro Boulanger, em Iturama-MG, através de suas advogadas, Amanda Cristina Santos Garcia, inscrita na OAB/MG sob n. 191.771 e Paula Beatriz Freitas Santos, inscrita na OAB/MG sob n. 210.764, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 169.595, em 20/10/2022, do imóvel urbano localizado na Avenida Cônego Ozório, n. 634, Centro, nesta cidade de Iturama-MG, formado por parte dos Lotes 02 e 03, da Quadra 49, com área de 414,54m², com as seguintes confrontações: "Inicia-se o roteiro à 23,21 metros do cruzamento da Avenida Cônego Ozório com a Rua Ituiutaba, medidos na dita avenida, com coordenadas UTM-N:7818302.1060 e E:583554.3470, daí, segue pela frente medindo 11,63 metros, confrontando com a Avenida Conego Ozório, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N: 7818313.6362 e E: 583552.8381; daí, vira a direita e segue pelo lado direito do lote por 35,29 metros, confrontando com parte do mesmo lote 03, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N: 7818318.6481 e E: 583587.7688; daí, vira a direita e segue pelos fundos medindo 11,84 metros, confrontando com parte do lote 18, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N:7818306.9306 e E:583589.4814; daí, vira a direita e segue pela lateral esquerda do lote, medindo 35,36 metros, confrontando com parte do lote 02". Os requerentes declaram que o início da posse se deu por seus pais Guilherme Mariano Teixeira e sua mãe Adelia Dias Teixeira, desde 28/10/1.971, através de Contrato Particular de Compra e Venda, feito com o Sr. Filadelfo Silva Lima e sua esposa Maria Silva Lima. O imóvel encontra-se registrado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campina Verde-MG, conforme Transcrição das Transmissões sob n. 3.278, fls. 114 a 119, do Livro 3-G, datada de 13 de novembro de 1954. Pelo presente edital, nos termos dos artigos 1.158, §1º e 903 do Provimento 93/CGJ/2020 c/c o art. 11 do Prov. 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, ficando intimado o confrontante ESPOLIO DE LUIZ ALBERTO SILVERIO RIBEIRO, que era brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob n. 348.609.168-91, no ato representado por seu inventariante Sr. Luiz Marcelo Cotrin Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob n. 787.402.406-06, bem como ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

**COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): HELCIO CALDEIRA PACHECO**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCIO CALDEIRA

PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82792232668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552429664-7, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 12754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 187 REPUBLICA JOAO MONLEVADE MG 35930095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 61.809,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - JUATUBA/MG**

#### **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SILVA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08234615645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550470195-1, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE VENANCIO 474 APTO 33 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 2.104,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - JUIZ DE FORA/MG**

#### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA APARECIDA QUEIROZ COSTA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA APARECIDA QUEIROZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07114381611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552481369-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE LOURENCO 393 403 BL5 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 6.343,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAGOA SANTA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA APARECIDA LOPES, FANDER CARVALHAES CATAO DE MELO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA APARECIDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06011884628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FANDER CARVALHAES CATAO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06296730632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440189532-0, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32563, a qual diz respeito ao imóvel situado na V DEZESSEIS 68 JARDIM IMPERIA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 18.326,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVANILSON MIRANDA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVANILSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78083168149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440930693-5, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 41025, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAGOINHA DE FORA 560 APTO 101 AERONAUTAS LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 73.148,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ANTERO BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ANTERO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02386877671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553880766-3, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP603 BL I BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 43.209,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELEM FABIANA PEREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEM FABIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09286532695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658432-9, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.14 AP401 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 2.533,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WANDERSON LEONARDO ARAUJO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON LEONARDO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03684783609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442421984-1, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 BLOCO 11 APT0 302 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.196,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS DE SOUZA BRANDAO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE SOUZA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11955516650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941143-3, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.18 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.096,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LEOPOLDINA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**APARECIDA MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA WOLFGANG JORGE COELHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que APARECIDA MARQUES DE SOUZA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-24.404.636, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 409.963.876-68, residente e domiciliada na Rua João Paulino Barbosa, nº 161, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36702-050, requereu o processamento do usucapião extrajudicial com retificação de área e descrição perimetral do imóvel urbano que se pretende usucapir, constituído pela casa residencial, medindo 95,35m² (noventa e cinco metros, trinta e cinco decímetros quadrados) de área construída, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, situada na Rua João Paulino Barbosa, nº 161, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36702-050, e seu respectivo terreno com a área de 235,20m² (duzentos e trinta e cinco metros, vinte decímetros quadrados), tendo 08,40m de largura na frente com a citada Rua; 16,72m de largura nos fundos com Gilmar Vieira; 21,60m de extensão do lado direito com Elzira Aparecida da Silva Barbosa; e, 17,58m de extensão do lado esquerdo confrontando com Maria de Lourdes Souza, tendo como origem a matrícula nº 7.565, fls.01, Livro 02, desta Serventia; cadastrado na Prefeitura Municipal de Leopoldina sob o nº 01.010.015.0115.0001. Pedido que foi autuado sob o nº 92/2023 nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada, bem como na escritura pública de ata notarial de usucapião, e conforme ali requerido, fica, pelo presente notificada a confrontante da lateral esquerda do imóvel, MARIA DE LOURDES SOUZA, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de usucapião extrajudicial com retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:00h às 11:00h e de 12h30min às 18:00h, podendo a confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o § 4º do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, inclusa no processo de usucapião extrajudicial. Leopoldina-MG, 04 de agosto de 2023. O Oficial (a)Wolfgang Jorge Coelho.

**COMARCA - MANHUACU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ULTRACON  
COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA MARTHA GOMES, MICHEL GOMES PACHECO, LARISSA THEBIT MOL GOMES  
PACHECO**

Cartório Manhuaçu Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, LOJA, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Manhuaçu, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Ultracon Comercio e Serviços Eireli, CPF/CNPJ nº 14442155000192, Maria Martha Gomes, CPF/CNPJ nº 84671068672, Michel Gomes Pacheco, CPF/CNPJ nº 06927410627, Larissa Thebit Mol Gomes Pacheco, CPF/CNPJ nº 12726823661, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE MINAS GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS, ou ao endereço do Cartório Manhuaçu, Rua Randolpho Baião, 28, LOJA, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 16.108,51, em 06/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 500109520230042513 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 32468, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Manhuaçu. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manhuaçu. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE MINAS GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 07 de Agosto de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**COMARCA - MONTES CLAROS/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): JESSICA CAROLINE SOARES ZUBA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINE SOARES ZUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10184911630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177525-8, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 72521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO TOURINHO 0 Q10 L50 CAMILO PRATES MONTES CLAROS MG 39402885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.731,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE SOUZA SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03705213660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441751135-4, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 75737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 442 UNIDADE 02 JARDIM OLIMPIC MONTES CLAROS MG 39406552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 17.397,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - PARA DE MINAS/MG** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER FELIPE DA SILVA, MARTINS ARAUJO DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11221584677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTINS ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07544504654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140891-7, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MACIEL RAMOS 285 BL 08 AP 02 SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35661516. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 20.937,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREZA DE FATIMA RICARDO, PAULO SERGIO RICARDO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DE FATIMA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00586495657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94873828600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440306711-2, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 49 JD SANTA TERES POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 7.462,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON HENRIQUE MARCONDES SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON HENRIQUE MARCONDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08979321619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551690851-3, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 66190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL OSMAR B GONCALVES 22 CASA 8 SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.921,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA, ELAINE CRISTINA DIAS MENDONCA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05139580616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA DIAS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03003804618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441116588-0, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 19551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL R MARTINS 140 SAO GERALDO POCOS DE CALDAS MG 37701338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 52.459,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DAVI FERREIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DAVI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06965670673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000326-4, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AGUSTO RAMOS 85 JD ITAMARATY 2 POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 4.401,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - POMPEU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WEMERSON DA SILVA CRUZ**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11491229608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347125-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES AFONSO DOS SANTO 82 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 3.426,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIA JULIANA LOPES DE OLIVEIRA**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA JULIANA LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93977670620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798000-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO 0 L253 Q26 S1 CENTRO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 114.028,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - POUSO ALEGRE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSA MARIA RIBEIRO SILVA**

O/A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ROSA MARIA RIBEIRO SILVA, CPF/CNPJ nº 01613466692, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 44.470,52, em 05/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010297150 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 83641, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

**COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANI RODRIGUES DA SILVA SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANI RODRIGUES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04611245640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556674-4, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 40 CRISTAL (JUSTI RIBEIRAO DAS NE MG 33914010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.869,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PRISCILA ANGELICA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANGELICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10263582647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195571-7, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 AP 201 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 8.942,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **QUEZIA RODRIGUES DA CRUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEZIA RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01957655674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441817647-8, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIA 51 APTO 202 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.768,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00762422696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440770183-5, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 704 CASA 01 RES PORTO SEGU RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 24.003,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07417882684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51024020649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211382-0, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO RAIMUNDO PEREIRA 240 03 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 27.245,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BATISTA ARCANJO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON BATISTA ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59940107668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440066974-1, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA 237 CASA 04 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 34.765,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, WELINTON RIBEIRO DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08559677658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINTON RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423243651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552922397-2, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 34696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 07 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 22.537,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SALINAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MOISES FERNANDES DA SILVA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MOISES FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08543818648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711017-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 0 CS PRIMAVERA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.084,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA LUZIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA SENHORA GOMES DE ASSIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIA SENHORA GOMES DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09217538612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142514-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 42011, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP204 BL20 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 40.940,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATELAINE MARIA MANTUAM**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATELAINE MARIA MANTUAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302989673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390289-3, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 46741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 BL.10 A 504 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 4.635,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO FRANCISCO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JANDIR DE SOUZA PINTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA ESTREMAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, NOTIFICAR para fins de conhecimento de que os Srs. Jandir de Souza Pinto, CPF 003.284.806-49 e s/m Josilene Ferreira Pinto, na qualidade de Outorgantes/Requerentes; requereram a Estremação de Uma gleba de terras com a área de 605,00ha (seiscentos e cinco hectares), de terrenos e culturas e campos, situada na Fazenda Valério, lugar "Tabocas" ou "Novo Horizonte", distrito de Serra das Araras, deste município de São Francisco/MG, com os limites e medidas constantes na referida matrícula; imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de São Francisco/MG, sob o nº 3 da matrícula 9.676, ficha nº 644, Livro nº 2/Rg, em 10/10/2003; deste Cartório, de titularidade da mesma, e que possui área real de 564,81,29ha (quinhentos e sessenta e quatro hectares, oitenta e um ares e vinte e nove centiares), informada pelo requerente e profissional técnico. A dita escritura de estremação foi processada nos termos dos artigos 1.149 à 1.156 do Provimento 93 CCJ/2020 e artigos nº 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo, e Escritura Pública de Estremação da titular do imóvel confrontante, AGRO ENERGÉTICA LUVIMAR LTDA, CNPJ 42.854.505/0001-63, sendo que após a tentativa de notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos a confrontante não foi encontrada no endereço informado pela parte, fica a dita confrontante por

este ato, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de Estremação/Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Estremação/Retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 dias sem impugnações, contado da 2ª publicação deste Edital, poderá ser deferida a Estremação/Retificação pretendida, esclarecendo-se que eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo supra, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Montes Claros, 276, sala 101, Centro, nesta cidade de São Francisco-MG. Segue abaixo o mapa da área em questão. São Francisco-MG; 24 de Julho de 2023. Atenciosamente, \_ Juliano Fagundes da Silveira

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERALDO MACHADO DA COSTA**

Palmira Ferreira de Souza Gualberto, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a confrontante LARISSA NEVES IOZZI DE ABREU, brasileira, maior, gastróloga, RG: 43.533.097-4, órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 364.375.988-67, casada sob o regime de separação de bens com DANILO TRINDADE DE ABREU, brasileiro, maior, representante comercial, RG: 46.318.971 e CPF: 390.443.108-01, residentes e domiciliados na Rua do Professor, n.º 600, Apto. 194, bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020.280, Ribeirão Preto/SP, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, BERALDO MACHADO DA COSTA, brasileiro, maior, agricultor, RG: M-2.226.098, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 484.287.876-20, nascido em 16/08/1961, filiação: mãe, Florinda Alves da Costa, pai, Almiro Machado da Costa, e GENILDA APARECIDA COSTA, brasileira, maior, do lar, RG: MG-7.776.221, órgão expedidor: PC/MG, CPF: 002.323.526-82, nascida em 14/08/1966, filiação: mãe, Maria Terezinha Gamaliel, pai, Raimundo Gamaliel da Costa, casados em 15/02/1985, sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, na serventia do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Piumhi/MG, conforme matrícula n.º 0357900155 1985 2 00028 234 0000532 73, residentes e domiciliados na Rua Modesto Caldeira, n.º 17, CEP: 37925-000, Piumhi/MG, requereram a retificação de área do imóvel objeto da matrícula n.º 6474 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área total de 6,06,86 hectares, sendo: 4,52,96 hectares de campos de 1ª qualidade, e 1,54,00 hectares de reserva legal, e que tem suas divisas dentro dos limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo engenheiro ambiental Hugo Marques dos Reis, portador do CREA-MG n.º 165082/D, consoante ART n.º 1420180000000469925, a disposição nesta serventia, devidamente protocolizado sob o n.º 49035, em 13/07/2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante acima mencionada, ela foi notificada no dia 21/07/2023, via correios através de Carta com Aviso de Recebimento, n.º BR 41133011 4 BR, sendo informado ao funcionário do correio que a mesma mudou do referido endereço, não sabendo mais informações. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição da notificada para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida a esta serventia, em dias úteis, no horário das 8:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da intimação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. São Roque de Minas/MG, 08 de agosto de 2023

## **COMARCA - UBERABA/MG**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REILA BERNARDES MARTINS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312.752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REILA BERNARDES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07959341656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440886329-4, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 80.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Mariana Rosa de Jesus, nº 363, casa 01, no loteamento denominado Benedito da Costa Telles, no "Condomínio Residencial Pereira Tôvo, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 2.977,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN FREITAS DE OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312.016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07877821654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442686382-9, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 85296, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 201, localizado no segundo pavimento do Bloco 37, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.076,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - UBERLÂNDIA/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NASCIMENTO SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04464487610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551771782-7, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 146.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS COLIBRIS, Nº 346, AP 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JADE, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38412215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.860,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDERSON CARLOS DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDERSON CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06909571657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685896-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 101, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 19.038,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO SILVA ROSA, VALERIA SOARES MIGUEL**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIVALDO SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04442391629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA SOARES MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03096061602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441940389-5, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 136.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SP-153, Nº 210, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VI - RESIDENCIAL TAPAJÓS, UBERLÂNDIA MG 38425465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 4.734,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MIJONE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MIJONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35790843808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566876-0, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 160.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 488, AP 101, EDIFÍCIO GARDENIA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 6.065,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA AMARO DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA AMARO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13368886606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387574-2, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 201.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENUINA DE OLIVEIRA, Nº 132, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA VIII, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38411576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 9.133,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES ROCHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06102922697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552029023-5, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SUL, Nº 100, BL. 60, APT0. 302, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA IBIPORÃ, CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, NO LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA, MG 38411889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 101.311,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILO RODRIGUES MODESTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO RODRIGUES MODESTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05394796670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778715-0, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, APT0. 104, BL 18, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 10.754,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LARISSA APARECIDA BRITO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LARISSA APARECIDA BRITO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09147296674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651732-3, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 307, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.093,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, DIOGO SILVA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 120.349.426-20; e, DIOGO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 120.349.436-00, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 27.958,68, em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010323170 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 9.524, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TCHELLER FERNANDO TEOFILO MARTINS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, TCHELLER FERNANDO TEOFILO MARTINS, CPF nº 094.648.506-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA - CNPJ: 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.736,76, em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 683355, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 222 às fls. 126/132 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.111, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA - ME, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMARA MARQUEZAM RESENDE, LUIZ CARLOS MARQUEZAM DE RESENDE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11346035000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMARA MARQUEZAM RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14576988115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS MARQUEZAM DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19785763153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734016100300006288-0, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 88032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO THOMAZ DE REZENDE 100 - OSVALDO REZENDE - UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 39.399,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO LEMES DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04820884603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551995713-2, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 99126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 AP. 404 BL 03, 4 PAV RES AROEIRA CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 1.949,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY NASCIMENTO GONCALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY NASCIMENTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01481188607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799485-9, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CORUMBA 972 AP01 L FREITAS UBERLÂNDIA MG 38414319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 9.246,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SALES DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SALES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12025076703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312933-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 112594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL1 AP403 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 4.306,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VARGINHA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MIGUEL VITOR MAXIMIANO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MIGUEL VITOR MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11658328604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114242-5, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T14 AP 103 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.659,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº234421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03867567670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016717550-5, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.120 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na 70.120 / R.3. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.954,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05416672625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440812968-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 10043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E CINCO 864 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 9.342,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12519267623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442364-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 7741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT0 403 BL NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 84.273,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**  
**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO SATURNINO DE SOUZA, ANA PAULA DE REZENDE RAMOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RONALDO SATURNINO DE SOUZA - CPF 714.471.561-53 e a Sra. ANA PAULA DE REZENDE RAMOS - CPF 035.446.811-10, ou alguém por eles a fim de satisfazerem as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440211648, registrado no R-03, da matrícula nº 104.853, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ANTONIO PLAZA, Nº 55 - CONJ AERO RANCHO LT 03 QD 1206. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79085-036. Valor do débito posicionado em 29/07/2023: R\$ 3.893,68 (três mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

## **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ERICKSON MARQUES LIMA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 31 (TRINTA E UM), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.282, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ERICKSON MARQUES LIMA, CPF nº 004.441.091-37, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 209009, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

## **COMARCA - DOURADOS/MS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA GISELE DA SILVA, WILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao

imóvel situado: RUA PROJETADA I, N° 593, CASA 01, LOTE 05, QUADRA 11, VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 85.358. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ANA GISELE DA SILVA -- CPF N° 022.147.041-75 e WILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR -- CPF N° 869.611.951-72 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/12/2022 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490776 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **UEDSON DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SANTIAGO AREVALO, N° 135, LT 24 QD 06, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.015. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) UEDSON DA SILVA OLIVEIRA -- CPF N° 058.522.524-92 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 até 14/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490770 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLEDSON AMORIM BARRIOS, JAQUELINE BRESOLIN PINTO AMORIM**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MANOEL GARCIA FERNANDES, N° 770, LT 19 QD 07, JARDIM DUBAI I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.646. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES GLEDSON AMORIM BARRIOS -- CPF N° 035.907.911-36 e JAQUELINE BRESOLIN PINTO AMORIM -- CPF N° 040.791.251-78 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas

desde 15/03/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490772 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIANE GOULART OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MARIA FIORAMONTE ZANETTI, Nº 3015, LT 20 QD 48, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 115.609. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) MARIANE GOULART OLIVEIRA -- CPF Nº 000.434.041-89 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/03/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490887 livro 1-BY em 26 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JURUPOCA, Nº 2365-A, ESQUINA COM A RUA LAMBARI, RESIDENCIA 01, RESIDENCIAL AMORA 02, FLOR DE LIS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.820. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS -- CPF Nº 005.861.181-95 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/02/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de

Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490932 livro 1-BY em 27 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

**COMARCA - RIO BRILHANTE/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante JOSE CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 58916676 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.576.399-49, residente e domiciliada na Rua Projeta I, atualmente Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, nº 2.830, Lt. 05, Qd. 05, do Loteamento Manoel Barbosa de Oliveira do Bairro: Por do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.246,89 (Três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.474, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PROJETADA I, ATUALMENTE RUA BARTOLOMEU RODRIGUES DE CASTRO, Nº 2.830, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 05 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVANO FARIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante SILVANO BEZERRA ARAUJO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG nº 2668539 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 021.259.824-47, residente e domiciliada na Rua Pastor Liver Mendonça, nº 732, Lt. 17, Qd. 281, Bairro: Pró Moradia XIV em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.348,84 (Nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.408, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PASTOR LIVER MENDONÇA, Nº 732, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17 DA QUADRA 281, BAIRRO PRO MORADIA XIV NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da CNH nº 06144974008 Detran/MS, inscrito no CPF sob nº 015.901.844/75, residente e domiciliada na Rua Pastor Liver Mendonça, nº 732, Lt. 17, Qd. 281, Bairro: Pró Moradia XIV em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.348,84 (Nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.408, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PASTOR LIVER MENDONÇA, Nº 732, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17 DA QUADRA 281, BAIRRO PRO MORADIA XIV NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCI ECLEIA FLORES MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante LUCI ECLEIA FLORES MACHADO, brasileira, solteira, portadora da RG nº 000854832 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 795.702.831-49, residente e domiciliada na Rua Lourival Barbosa, nº 3.853, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.870,01 (Um mil oitocentos e setenta reais e um centavo) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 10.957, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 3.853, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 16 DA QUADRA 30, BAIRRO BENEDITO RONDON NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

## **ESTADO - MATO GROSSO**

### **COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, WAGNER FERREIRA DA SILVA, AMANDA FERREIRA FELIX SILVA, GASTAO DE MATOS JUNIOR**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian

Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 03.541.853/0001-29, neste ato representada por DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, CPF nº 168.009.901-91, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, CPF nº 168.009.901-91, WAGNER FERREIRA DA SILVA, CPF nº 096.042.781-34, AMANDA FERREIRA FELIZ SILVA, CPF nº 964.899.281-91, GASTÃO DE MATOS JUNIOR, CPF nº 688.181.141-15, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 207.769 e em virtude do ofício nº 07162/2023 -- SAFIC - CESAVRJ, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula de Crédito Bancário, sob nº. 10.0790.690.0000067-16, firmado entre as partes aos 18/04/2016, registrado no R-01 das matrículas nº 68.733, 68.734, 68.735, 68.736, 68.737, 68.739, 68.742 e 68.743, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 07/07/2023, corresponde a R\$ 552.743,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e onze centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 860.916.635-00 e ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 052.015.651-07, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 208.895 e em virtude do ofício nº 10476/2023 -- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 84441528745, firmado entre as partes aos 18/04/2017, registrado no R-04 e R-05 das matrículas nº 71.873, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 11/07/2023, corresponde a R\$ 25.185,59 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado

no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTINA DACCACHE IERVOLINO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao Espólio de Ivone Emilio Daccache Iervolino, representado pela inventariante sra. Cristina Daccache Iervolino, inscrita no CPF sob nº 117.996.798-45, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 210.605, a requerimento do Espólio de Pedro Silveira da Rosa, que era portador da cédula de identidade RG nº. 1001325008 -- SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 241.742.620-04, representando, neste ato, por seu inventariante Cleiton de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 548.329.931-00, portador da CI/RG nº 1.969.302 -- SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, q. 138, lt. 18, bairro Campinas, na cidade de Goiânia/GO, envolvendo o imóvel denominado "Rancho Quintana", registrado sob nº 15.737, localizado no município de Araguaiana-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 300ha para 310,3513ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

### **COMARCA - CACERES/MT**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO COMAR DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Prezados Senhores, 1) Na qualidade de Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que LEONARDO COMAR DA SILVA, RG nº 23423047-2-SSP/SP, CPF 256.146.028-28 e s/m ÉRICA CRISTINA ARTICO, RG nº 325833424-SSP/SP, CPF 294.247.168-93 e LÍVIA COMAR DA SILVA, brasileira, divorciada, RG nº 24352905-3-SSP/SP, CPF 256.733.428-96, residentes e domiciliados em Mirassol D'Oeste-MT, requerem a retificação da descrição tabular dos imóveis denominados Fazenda Dois Irmãos, objeto da matrícula 980, Lº 02, do RGI de Porto Esperidião, deste Registro Imobiliário, localizados neste município de Cáceres-MT, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº

6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado Fazenda São Geraldo de matrícula n.º 18.111 do RGI de Cáceres-MT, ficam os seus titulares, GERALDO VILELA DE CARVALHO, RG nº 410492-SSP/MG, CPF 004.637.016-15 e sua mulher MARIA AUXILIADORA FRANCO DE CARVALHO, RG nº 0991829-SSP/MT, CPF 652.032.756-53, residentes e domiciliados em Ituiutaba-MG, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação este edital que será publicado duas vezes; poderá ser deferida a retificação pretendida. Cáceres-MT, 07.08.2023. Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabela e Oficial

**COMARCA - RONDONOPOLIS/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VENANCIO DOS REIS**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante PATRICIA VENÂNCIO DOS REIS, inscrita no CPF sob o n. 926.105.791-87 a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 806140003262, emitido 03/06/2008, registrado na matrícula 77.964, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 8.349,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84401. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 018.647.981-65, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855550747187, emitido 26/11/2010, registrado na matrícula 88.432, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de

27//07/2023, correspondia à R\$ 6.044,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84303. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISPIM BRITO LEITE**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CRISPIM BRITO LEITE, inscrito no CPF sob o n. 000.201.651-61, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440164316-7, emitido 19/07/2012, registrado na matrícula 96.054, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 6.696,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84324. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CONRADO INACIO SIMAO, MARIONICE DE SOUZA LOPES SIMAO**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes CONRADO INÁCIO SIMÃO, inscrito no CPF sob o n. 898.094.911-15 e MARIONICE DE SOUZA LOPES SIMÃO, inscrita no CPF sob o n. 016.272.721-60, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552988691, emitido 14/04/2014, registrado na matrícula 104.960, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 7.827,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84429. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 181.228.681-34, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770006910-4, emitido 14/08/2015, registrado na matrícula 110.547, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27/07/2023, correspondia à R\$ 73.581,09 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84479. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS DA SILVA SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ISAIAS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 033.488.071-82, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770083836-1, emitido 30/01/2017, registrado na matrícula 116.009, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27/07/2023, correspondia à R\$ 6.506,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84452. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

### **COMARCA - SORRISO/MT**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KARLHEINZ MICHLER**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por FELICIO LERMEN, brasileiro, agricultor, RG nº 901.558-2-SSP-PR, CPF nº 176.346.529-20, casado com Marcia Angnes Lermen, brasileira, do lar, RG nº 4.691.509-7-SESP-PR, CPF nº 787.003.109-72, residentes na Rua Alta Floresta nº 310, Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Lermen, situado na Gleba São Carlos, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 691,8219 ha, matriculado sob nº 685 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, KARLHEINZ MICHLER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 271.129 em 13/07/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 28 de julho de 2023.

### **ESTADO - PARÁ**

**COMARCA - ALTAMIRA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIENE ARANHA DA SILVA, PEDRO DE MORAIS E SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. DIENE ARANHA DA SILVA, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1310605 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 103.589.512-91, casada com o(a) Sr(a). PEDRO DE MORAIS E SOUSA, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 499142 PTC/AM, e inscrito no CPF/MF nº 210.398.602-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Serviço de Registro Civil e Notas 3º Ofício, mat. 068569 01 55 2022 2 00091 042 0012439 29, residente e domiciliado à Rua da Granja nº 3835, Jardim Oriente, Altamira-PA. Em face: do Sr. Jose Roberto Clemente. (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 16 (dezesesseis anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 25.157, às Fls. 046 do Livro 2-AAAB. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua da Granja, nº 3835, Lote 13-A, Qd. 27 do Loteamento Jardim Oriente, Bairro Jardim Independente I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 330,47 m² e um de Perímetro: 79,08 m; Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 363.580,63 m e Norte (Y) 9.644.493,85 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com Zilda Soares Farias da Rocha, CPF: 395.418.272-68, com azimute de 125024'34" e distância de 27,54 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.477,89 m, Este (X) 363.603,08 m; daí, confrontando com Lote 13-B, com azimute de 214047'19" e distância de 12,00 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.468,03 m, Este (X) 363.596,23 m ; daí, confrontando com Acesso Três, com azimute de 305026'19" e distância de 27,54 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.644.484,00 m, Este (X) 363.573,79 m. Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com Rua da Granja, com azimute de 34046'36", e distância de 12,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230918643, apresentada nestas Notas, assinado por Kaio Cesar Braga Zortea, Engenheiro Civil, CREA/PA 1516240820. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA ROCHA MELO, MARCONE DA COSTA MELO, ADRIANA ALVES ROCHA, FRANCISCA ALVES ROCHA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,

formulado pela Sra. ANDREIA ROCHA MELO, brasileira, maior, capaz, pedagoga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06548432336 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 770.576.432-68, casada com o Sr. MARCONE DA COSTA MELO, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04584034420 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 569.644.802-00, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens desde 03/07/1998, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Notas e Registro Civil da cidade e comarca de Altamira/PA, matrícula nº 068569 01 55 1998 2 00035 058 0001245 10, atualizada em 26/05/2023, residentes e domiciliados na Rua Manoel Umbuzeiro, nº 1515, centro, Altamira/PA; e a Sra. ADRIANA ALVES ROCHA, brasileira, maior, capaz, solteira, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.858.930-2 SECC/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 666.276.992-49, residente e domiciliada à Rua Manoel Umbuzeiro, nº 1515, centro, Altamira/PA. Em face: da Sra. Francisca Alves da Rocha. (extinta). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 25.640, às Fls. 036, do Livro 2-AAAE. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano sito à Rua Manoel Umbuzeiro, nº 1515, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 247,99 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados). Perímetro: 78,43 m (setenta e oito metros e quarenta e três centímetros); DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.645.894,64 m e E 365.389,78 m; situado no limite da Rua Manoel Umbuzeiro com a confrontante Tamara Araújo Viterbino, deste, segue confrontando com a Tamara Araújo Viterbino, com azimute 128°09'11" e distância de 29,70 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.645.875,26 m e E 365.414,45 m; situado no limite da Tamara Araújo Viterbino com o confrontante José Rocha Neto; deste, segue confrontando com José Rocha Neto, com azimute 217°46'16" e distância de 8,10 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.645.868,95 m e E 365.409,56 m; situado no limite de José Rocha Neto com a confrontante Andreia Rocha Melo; deste, segue confrontando com Andreia Rocha Melo, com azimute 308°22'50" e distância de 29,70 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.645.888,32 m e E 365.385,10 m; situado no limite da Andreia Rocha Melo com o Rua Manoel Umbuzeiro; deste, segue confrontando com Rua Manoel Umbuzeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°36'12" e 8,60 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230949841, apresentada nestas Notas, assinado por Wallas de Araújo Castro, Engenheiro Agrônomo, CREA/PA nº 1513357182 Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

## **COMARCA - ANANINDEUA/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº126434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85005428291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000001377443-0, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59000, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itabira, 73, Centro, Ananindeua/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 33.114,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129881 CONTROLE INTERNO Nº 159367 REQUERENTE: RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Ronecley Araújo Cavalcante, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.391.552-00, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 2.145, oriunda nesta Serventia, localizado na Rodovia Transcoqueiro, nº 153-A, antes designado como lotes 6 e 7 da Rua do Una, bairro do Una, neste município e comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSCOQUEIRO, Nº 153-B, BAIRRO DO UNA ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA FERRARI, Nº 17, BAIRRO DO UNA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 08 de agosto de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129980 CONTROLE INTERNO Nº 159466 REQUERENTE: RIOPEL - COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA

ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que RIOPEL - COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 43.649, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, designado pelo lote nº 210, situado na Rua Jardim Providência, bairro Águas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda (de quem do imóvel olha a rua) e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que os imóveis não possuem matrículas, somada à ausência assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes devido a sua não localização, de acordo com Declaração com reconhecimento de firma da requerente, datada de 20/06/2023, e Certidão de Notificação do Protocolo nº 30833 do 1º Ofício de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua/PA. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1. O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Propriedade da empresa BETON CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.899.932/0001-18, tendo os imóveis confrontantes a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado como parte do lote nº 210, situado na Rua Jardim Providência, bairro Águas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculados sob o nº 3713 e 3715, Livro 2, desta Serventia Registral; 2. OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Propriedade de TADEU SILVA CASTRO, inscrito no CPF/MF nº 084.263.252-20, e sua cônjuge ILZA LYLIAN DE FÁTIMA EDER CASTRO, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelos lotes nº 184 e 185, situado na Rua Celestino Rocha, bairro Águas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 8205, Livro 2, desta Serventia Registral; 3. A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 08 de agosto de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - BRAGANÇA/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILENE LEITE MONTEIRO, EDMILSON RAIOL DE SOUSA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE LEITE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49037790259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILSON RAIOL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35638818200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440682431-5, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3, na Matrícula nº 14.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV COSTA RODRIGUES 0 RIOZINHO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 136.122,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - MARABA/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELLO GOMES TARTAGLIA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº93223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO GOMES TARTAGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63076110225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00102825-62, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35221, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 401 A, CONDOMÍNIO PORTAL DA ORLA, RUA FOLHA 23, QUADRA 21 LOTE 11, NOVA MARABA, MARABA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 10.268,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - MARITUBA/PA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO EMERSON BATISTA LAURIDO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EMERSON BATISTA LAURIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69757160210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA

CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252150-1, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 2.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOULEVARD DAS AGUAS 0 AP 407 T 04 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.374,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - TUCURUI/PA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65530080278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289976-4, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 7933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS 0 QD11 LT27 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 3.620,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

### **ESTADO - PERNAMBUCO**

#### **COMARCA - BELO JARDIM/PE**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMANOEL HENRIQUE DOS SANTOS BRAINER**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: [serventiaregistral.belojardim@gmail.com](mailto:serventiaregistral.belojardim@gmail.com) EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442301340-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2020, registrado sob o nº R-1, na matrícula 10.973, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ze Limeira, nº 173, Casa Cohab I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Emanuel Henrique dos Santos Brainer, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$29.249,77, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: [serventiaregistral.belojardim@gmail.com](mailto:serventiaregistral.belojardim@gmail.com) EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770359639-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.476, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Teixeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 32 Quadra 14, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Elailson Antonio do Nascimento e a Sr.(a) Edna da Silva Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$21.622.04, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO ANDRE PEREIRA DAS NEVES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: [serventiaregistral.belojardim@gmail.com](mailto:serventiaregistral.belojardim@gmail.com) EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770844667-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/2020, registrado sob o nº AV-3, na matrícula 22.372, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 14 Quadra 33, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Fabio Andre Pereira das Neves, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 16.06.2023,

corresponde a R\$1.880,50, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7<sup>a</sup>, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

**COMARCA - CAMARAGIBE/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ANDERSON RAMOS PEREIRA, CPF: 042.112.374-54, e ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS, CPF: 041.741.224-07, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 68.138,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770169796-6 celebrado em 06.10.2017, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 11.370, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento nº 204, Bloco 06, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, situado à Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, em Camaragibe-PE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7<sup>a</sup>, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

**COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARILSON MATOS PIEDADE, MARCILIA FREITAS ALCANTARA PIEDADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 61690, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP404 BL 24 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ARILSON MATOS PIEDADE, CPF Nº 583.897.502-44/ MARCILIA FREITAS ALCANTARA PIEDADE, CPF Nº 577.091.492-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 8.482,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AZIEL DE JESUS RAMOS, SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62168, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 678 AP 1203 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. AZIEL DE JESUS RAMOS, CPF Nº 897.520.827-34/ Sra. SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS, CPF Nº 082.643.017-11, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 336.111,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO WILLIAM ARAUJO SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 62272, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 201 BL12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RODRIGO WILLIAM ARAUJO SANTOS, CPF Nº 057.484.774-08, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 2.964,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISSON GOMES DOS SANTOS, EDILSA MARIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 62778, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 407 BL28 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELISONN GOMES DOS SANTOS, CPF Nº 085.796.564-60/ EDILSA MARIA DA SILVA, CPF Nº 047.836.874-71, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 11171,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WALDOMIRO DE SOUZA DIAS JUNIOR, MICHELLE ALVES BENEDITO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 65035, neste Cartório, referente R DOUTOR ABEL CAVALCANTI D 38 APT 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar WALDOMIRO DE SOUZA DIAS JUNIOR, CPF Nº 268.551.848-71/ MICHELLE ALVES BENEDITO, CPF Nº 040.656.174-56, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 175.598,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVERTON ALOISIO DA SILVA PEREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 74161, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 1733 AP 01 BL 3 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EVERTON ALOISIO DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 060.077.147-48, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/07/2023, corresponde a R\$ 6.822,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MORAIS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 77629, neste Cartório, referente ao apartamento residencial nº 302, bloco 19, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL", com endereço a Rua Jarangari, nº 53, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. MARIA DE LOURDES MORAIS, CPF Nº 844.234.204-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 61.097,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**COMARCA - LIMOEIRO/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SENEVAL VIEIRA DOS SANTOS, SEVERINO JOSE DOS SANTOS, MARIA SEVERINA VIEIRA DOS SANTOS**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SEVENAL VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 041.988.614-12; o Sr. SEVERINO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 360.937.774-72, e a Sra. MARIA SEVERINA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 670.318.704-53, devedores fiduciantes da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 2.191,83 (dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07 de novembro de 2012, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 10262, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob o nº 49, situada na Rua Projetada 10, edificada no lote de terreno sob nº 07 da Quadra "34", do Loteamento Lagoa Azul, localizado na Fazenda Santa Terezinha, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 31/07/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

**COMARCA - PAULISTA/PE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): T  
R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO, Oficiala da 2ª Serventia Registral de Paulista/PE, na forma da Lei. etc. Através do presente edital torna-se público, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante este Serviço Registral Imobiliário, que funciona na Rodovia PE-15, nº 242, loja 2026 (pisos L2), Km. 16,50 - Paulista North Way Shopping - Centro - Paulista-PE, no horário das 09:00 às 17 00hs, de segunda a sexta-feira, fones (81) 4042-9232 e 98182-5877, autuado sob o protocolo Eletrônico nº 11259, em 10.12.2021 e, Renovado sob o nº 12035, em 30.03.2022, com os seguintes dados: Requerentes: TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 38.820.871/0001-24, representada por seu sócio administrador, Thiago Henrique Oliveira Ramos, C.P.F. nº 110.129.964-92. Identificação do Imóvel: Área de terra denominada Sítio São Judas Tadeu, nº 02, situada na Avenida Mangabeira, nº 02, no bairro de Tabajara, nesta cidade do Paulista/PE, perfazendo uma área total de 14.747,06m² e ainda, uma área construída de 242,389m², com os seguintes limites: frente - Avenida Mangabeira; direito, esquerdo e fundos -- com terras de terceiros. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Matrícula/Transcrição: Não Consta. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de Posse alegado pela requerente: 28 (vinte e oito) anos após a devida somatória da posse com os antecessores. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados todos os confrontantes adiante mencionados: Wilson Rodrigues Filho, Bernadete de Souza Cerpa, Núcleo Espírita Lar de Maria, Filomena Delmira Barbosa e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Segunda Serventia Registral Imobiliária, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme artigo 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventuais interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Paulista, 04 de agosto de 2023. Oficial Registradora, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo.

**COMARCA - RECIFE/PE**  
**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA, MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS (PUBLICAÇÃO 2X) Requerente: MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA e LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 22805, a requerimento de MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA, brasileiro, militar aposentado, portadora da cédula de identidade nº 15867 PM-PE, inscrito no CPF/MF nº 070.495.104-59, e sua esposa LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade 1.309.230 SSP-PE, inscrita no CPF/MF nº 326.848.354-20, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Leandro Barreto, nº 355, apartamento nº 103, Bloco B-7, tipo B, do Conjunto Residencial Felipe Camarão, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade do Recife, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 34 anos, sobre imóvel identificado como "Apartamento nº 103, do 1º pavimento elevado, do Bloco B-07, tipo 'B', integrante do Conjunto Residencial Felipe Camarão, situado à Rua Leandro Barreto nº 355, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade," com assentamento registral pretérito sob nº 9092 (4º Registro de Imóveis de Recife/PE); vem cientificar os proprietários e titulares de direitos reais inseridos na matrícula do bem imóvel, quais sejam, "Maria José Messias de Melo, funcionária pública federal, e seu marido Rodolfo Bezerra de Melo, comerciante,

brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob nº 021.433.804-53, residentes e domiciliados nesta cidade", cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISSANDRA CRISTINA XAVIER**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: ELISSANDRA CRISTINA XAVIER NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 22992, a requerimento de Elissandra Cristina Xavier, brasileira, funcionária pública, solteira, declarando não conviver em união estável, nascida em 15/02/1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.100.397-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.422.694-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Leopoldino, nº 03, no bairro da Várzea, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 15 anos, sobre imóvel identificado como "Imóvel Residencial nº 03, antigo nº 24, localizado na Rua Francisco Leopoldino, bairro da Várzea, cidade do Recife, Estado de Pernambuco," sem assentamento registral pretérito, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: lote terreno medindo 10,00m de largura na linha de frente, por onde se limita com a referida Rua Francisco Leopoldino; 19,00m de comprimento do lado direito, por onde se limita com casa nº 01 da mesma Rua Francisco Leopoldino; 19,00m de comprimento do lado esquerdo, por onde se limita com casa nº 05 da mesma Rua Francisco Leopoldino e 10,00m, de largura na linha dos fundos, por onde se limita com a casa nº 10 da Travessa Delmiro Correia, totalizando a área do dito lote 190,00m²; inscrição municipal: 4.2015.001.01.0307.0001.0, sequencial 739418.7. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ELISSANDRA CRISTINA XAVIER**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: ELISSANDRA CRISTINA XAVIER NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, protocolado sob o nº 22992, referente sobre imóvel identificado como "Imóvel Residencial nº 03, antigo nº 24, localizado na Rua Francisco Leopoldino, bairro da Várzea, cidade do Recife, Estado de Pernambuco" sem assentamento registral pretérito, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: lote terreno medindo 10,00m de largura na linha de frente, por onde se limita com a referida Rua Francisco Leopoldino; 19,00m de comprimento do lado direito, por onde se limita com casa nº 01 da mesma Rua Francisco Leopoldino; 19,00m de comprimento do lado esquerdo, por onde se limita com casa nº 05 da mesma Rua Francisco Leopoldino e 10,00m, de largura na linha dos fundos, por onde se limita com a casa nº 10 da Travessa Delmiro Correia,

totalizando a área do dito lote 190,00m<sup>2</sup>; inscrição municipal: 4.2015.001.01.0307.0001.0, sequencial 739418.7. O presente edital é requerido Elissandra Cristina Xavier, brasileira, funcionária pública, solteira, declarando não conviver em união estável, nascida em 15/02/1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.100.397-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.422.694-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Leopoldino, nº 03, no bairro da Várzea, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, há mais de 15 anos, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, e os titulares de direitos referidos na escritura, quais sejam, Arnóbio Andrade de Albuquerque, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 449.873-SSP-PE, inscrito no CPF/MF nº 003.468.614-20; Crispiano José de Albuquerque Neto, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 823.453- SSP-PE, inscrito no CPF/MF nº 052.238.654-72 e sua esposa Maria de Lourdes Peixoto de Albuquerque, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.237.810-SSP-PE, ambos brasileiros, casados entre si; Ivo Ribeiro Gomes, militar, portador da Cédula de Identidade nº 6498-PM-PE, inscrito no CPF/MF nº 024.740.094-91 e sua esposa Rosedite de Albuquerque Ribeiro, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.748.974-SSP-PE, ambos brasileiro, casados entre si, e Enoque Andrade de Albuquerque, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.804.910-SSP-PE, todos residentes e domiciliados na Cidade do Recife; caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

**COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DUCILENE LOPES DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DUCILENE LOPES DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 098.102.148, firmado em 29/05/2017, e registrado na matrícula nº 6.272, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua 15 DE NOVENBRO, nº 74, Bairro, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte - PE CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. DUCILENE LOPES DA SILVA, brasileiro (a), vendedor PRACISTA, REPRESENTANTE COMERCIAL, CAIXEIRO - VIAJANTE, solteiro (a), não convivente em união estável, nascido (a) em 21/08/1984, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR. 8087895, expedida por SDS/PE, em 20/06/2006, inscrito (a) no CPF/MF nº 096.770.334-41 residente e domiciliado (a) em SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, RUA B, 568, CASA A, VILA CAROLINA, CEP 56950-000, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 29/06/2023, correspondente a R\$ 2.419,29 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 04 de agosto de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

**COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366741/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANA MARIA DOS SANTOS (CPF/MF n. 041.001.344-79), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440603933-0, datado de 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 16.510, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366650/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 007.493.584-40), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553032846-4, datado de 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.175, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 361268/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA (CPF/MF n. 048.543.964-66), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155552957706-7, datado de 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 2.220, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATA DE PAULA DA SILVA ANDRADE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360500/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RENATA DE PAULA DA SILVA ANDRADE (CPF/MF n. 061.661.824-73), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770040915-0, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.776, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIA MELKA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360493/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LETICIA MELKA DA SILVA (CNPJ/MF n. 093.173.474-60), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770039296-7, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.796, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366869/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCELO GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 041.289.414-92), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553907781-2, datado de 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.865, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NAYARA ROCHA FERREIRA, AIRTON HENRIQUE DA SILVA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 373841/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: NAYARA ROCHA FERREIRA (CPF/MF n. 101.811.554-43); e AIRTON HENRIQUE DA SILVA FONSECA (CPF/MF n. 103.460.794-46), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770130413-1, datado de 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n.

9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.777, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360508/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS (CPF/MF n. 065.197.634-03), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770045736-8, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.901, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA CAMILA VALDECI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360526/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GABRIELA CAMILA VALDECI DA SILVA (CPF/MF n. 092.613.274-19), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770107372-5, datado de 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.918, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, AILTON PEDRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360537/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço avenida Doutor Paulo Petribú, CEP 54730-810, n. 400, bairro de Tiúma, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 034.858.434-23); e AILTON PEDRO DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 661.362.104-87), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770144095-7, datado de 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.960, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

**ESTADO - PIAUÍ**  
**COMARCA - TERESINA/PI**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THALLYTA RAYANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA PASSOS, ASSUERO DOS SANTOS PASSOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THALLYTA RAYANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA PASSOS, CPF/MF nº 035.###.###-50, e ASSUERO DOS SANTOS PASSOS, CPF/MF nº 004.###.###-86 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de julho de 2015, registrado sob o R-10-49.501, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLIPE AUGUSTO SENA DE BARROS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PHILLIPE AUGUSTO SENA DE BARROS, CPF/MF nº 057.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1480188-4, datado de 19 de março de 2021, registrado sob o R-4-50.432, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA SOARES COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISABEL CRISTINA SOARES COSTA, CPF/MF nº 286.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 22 de julho de 2013, registro transcrito sob o R-2-82.304, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHABLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, APOLLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PHABLO ADRIANO MACEDO GUIMARÃES, CPF/MF nº 052.###.###-74, e APOLLO ADRIANO MACEDO GUIMARÃES, CPF/MF nº 077.###.###-75 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2451371-5, datado de 16 de abril de 2021, registrado sob o R-6-100.218, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES, CPF/MF nº 007.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-101.590, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS LIMA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MATEUS LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 061.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS, nº 8.4444.2374357-1, datado de 27 de agosto de 2020, registrado sob o R-9-128.755, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CARLOS DA COSTA E SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JEFFERSON CARLOS DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 005.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1711290-5, datado de 14 de dezembro de 2017, registrado sob o R-3-134.460, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, KAMILLA DA SILVA LIMA TEIXEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 046.###.###-99, e KAMILLA DA SILVA LIMA TEIXEIRA, CPF/MF nº 050.###.###-50 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.2170892-2, datado de 07 de novembro de 2019, registrado sob o R-4-134.461, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 011.###.###-14 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor(a), conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, de nº 8.5555.3678159, datado em 11 de Julho de 2016, sob o nº R-3, na matrícula nº 148, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DE ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DENISE DE ANDRADE, CPF/MF nº 860.###.###-04 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, de nº 1.4444.1012017-3 datado de 10 de Maio de 2017, sob o nº R-3, na matrícula nº 249, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal.

Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA ARAUJO FERREIRA, JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CELIA ARAUJO FERREIRA, CPF/MF nº 890.###.###-20, e JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO, CPF/MF nº 394.###.###-91 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(S) Devedor(ES)/ Fiduciante(S), de nº 855553707330, datado em 11 de Julho de 2016, registrado sob o R-3, na matrícula nº 326, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RIBEIRO LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIANE RIBEIRO LIMA, CPF/MF nº 061.###.###-67 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha vida -- SFH, de nº 8.4444.1620823-2, datado em 03 de Agosto de 2017, sob o nº R-2, na matrícula nº 1.928, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, CPF/MF nº 004.###.###-16 e JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF nº 899.###.###-72 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., nº 8.4444.2063808-4, datado de 16 de abril de 2019, sob o nº R-3, na matrícula nº 2514, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal.

Teresina (PI), Bel<sup>a</sup> Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLECIO DA SILVA DANTAS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KLECIO DA SILVA DANTAS, CPF/MF nº 661.###.###-15 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor(a), conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0842737-9, datado de 26 de junho de 2020, sob o nº R-7, na matrícula nº 3928, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel<sup>a</sup> Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSIVAN DE SOUSA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILSIVAN DE SOUSA SANTOS, CPF/MF nº 046.###.###-07 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor(a), conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0918716-9, datado de 16 de Setembro de 2020, sob o nº R-7, na matrícula nº 3954, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel<sup>a</sup> Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**ESTADO - PARANÁ**  
**COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA a Sra. SOLANGE DA SILVA (CPF 148.103.488-06), com endereço à RUA JOSE BELUCO, nº 391, QD.05 LT.22, CH MARECHAL I, RONDON-PR, CEP 87.800-000, a qual não foi encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido; conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO,

Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 20/07/2023, no registro nº 13.730 do Livro B-65, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 -- Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 26/07/2023 era de R\$2.247,77 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 855553292374, aqui registrado na matrícula nº 26.380, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 200,00 m², constituída pelo Lote nº 22, da Quadra nº 05, do Loteamento "Conjunto Habitacional Marechal", Planta Oficial de Rondon, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR

**COMARCA - CURITIBA/PR**  
**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVANGELISTA BENITES**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. EVANGELISTA BENITES, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI/RG nº 814.125/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 187.042.809-97, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário, sob nº 0010328180, datado de 08/08/2022, registrado sob nº R-03, na matrícula nº 55.786, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor do débito atualizados até a data de 04/08/2023: R\$19.167,60. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 04 de Agosto de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

**COMARCA - MANDAGUACU/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILLIAN FERNANDO MORITA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1272663, firmado aos 23/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 05 (remanescente), Quadra nº 01, situado no

Recanto dos Ypês II, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 21.525, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/08/2023, no valor de R\$-22.562,89, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. WILLIAN FERNANDO MORITA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. WILLIAN FERNANDO MORITA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. WILLIAN FERNANDO MORITA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Ariane Rodrigues Tavares \_ Escrevente Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE BUENO FAGUNDES**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0690146, firmado aos 18/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nºs 01 a 17/S (subdivisão da data de terras nºs 01 a 17), Quadra nº 25, situada no loteamento Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 26.529, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/08/2023, no valor de R\$-15.661,76, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. ELIANE BUENO FAGUNDES, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. ELIANE BUENO FAGUNDES, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. ELIANE BUENO FAGUNDES, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Ariane Rodrigues Tavares \_ Escrevente Substituta.

**COMARCA - MARINGÁ/PR**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MODESTO LOURENÇO DOS SANTOS**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante FERNANDO MODESTO LOURENÇO DOS SANTOS, CPF nº 358.934.548-98, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/12/2019, registrado sob n. 04 na matrícula 74036, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALESKA MONTANARI DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante VALESKA MONTANARI DA SILVA, CPF nº 079.167.839-32, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituído pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/04/2019, averbado sob n. 01 na matrícula 81.950, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

### **COMARCA - MARMELEIRO/PR** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DALLA VALLE DE LIMA**

Faz saber a SILVANA DALLA VALLE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 071.417.499-85, com endereço(s) informado(s) na R Ernesto Francisco Savari, nº 0, Centro, na Cidade de Flor da Serra do Sul -- PR, Comarca de Marmeleiro - PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 21/07/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 3.911,06 (três mil, novecentos e onze reais e seis centavos), posicionado em 02/08/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440323004, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-03 da matrícula nº 3.674 do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R Ernesto Francisco Savari, nº 0, Centro, na Cidade de Flor da Serra do Sul -- PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97.

**COMARCA - PARANAGUA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN RODRIGUES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 25.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, KELVIN RODRIGUES, brasileiro, solteiro, embarcador, portadora do C.I. sob nº 9.053.786-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 070.381.029-40, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 7.896,99 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais, e noventa e nove centavos) posicionado na data de 07/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442000189, na matrícula sob nº 60.874 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Washington, n.º 281, Casa 02, Parque Agari, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTES ALVES JUNIOR**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 25.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, LAERTES ALVES JUNIOR, brasileiro, solteiro, vigilante, portadora do C.I. sob nº 7.836.398-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 032.291.809-09, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 8.897,59 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais, cinquenta e nove centavos) posicionado na data de 07/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442689015, na matrícula sob nº 62.537 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rodolpho Schwarzabach, n.º 645, Apartamento 106, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURACI DOS ANJOS KUKUL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 221437. **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Com base no Provimento 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu, IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial NILSON RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, industriário, residente em General Carneiro/PR, sem mais dados para qualificação, ou SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 11 (onze) anos e 05 (cinco) meses, requerido por JURACI DOS ANJOS KUKUL, brasileira, viúva, aposentada, com C.I.RG 5.124.729-9, expedida em 01/10/1987 pela SESP/PR e CPF/MF 896.880.589-04, residente e domiciliada na Rua Alvir Peters, 93, Vila Santa Izabel, em General Carneiro/PR, protocolado sob nº 73.500, em 09/05/2023, relativo ao imóvel constante da Matrícula 13.847, deste 1º Serviço do Registro de Imóveis o qual possui a seguinte descrição: Um lote de terreno urbano sob nº 21, da quadra nº 06, do Loteamento Vila Santa Izabel, situado ao lado impar da Rua Alvir Peters, antiga Rua Projetada G, no quadro da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área total de 217,80mts² (duzentos e dezessete metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, considerando o observador da rua olhando o imóvel: Frente --- 12,10mts, confrontando com a Rua Alvir Peters.- Lado Direito --- 18,00mts, confrontando com o lote 22.- Lado Esquerdo --- 18,00mts, confrontando com o lote 20.- e Fundos --- 12,10mts, confrontando com parte dos lotes 05 e 06. Distante pelo lado esquerdo 84,20mts, da esquina com a Rua Projetada I, tendo como confinantes: Companhia de Habitação do Paraná --- COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF 76.592.807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Marechal Deodoro, 1.133 (Matrículas 13.846, lote 20, da quadra 06, matrícula 13.848, lote 22, da quadra 06 e matrícula 13.831, lote 05, da quadra 06, e Hilário Ribeiro, brasileiro, nascido em 18/08/1960, industriário, com C.I.RG 5.685.164-0/SSP/PR e CPF/MF 435.146.699-53 e sua mulher Elzi Zandoná de Lima Ribeiro, brasileira, do lar, com C.I.RG 3C/3.351.336-SSP/SC e CPF/MF 935.647.839-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em General Carneiro (Matrícula 13.832, Lote 06, da quadra 06). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO DA CONCEICAO, JURACI DOS ANJOS KUKUL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 221433. **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Com base no Provimento 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu, IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial GILBERTO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, nascido em 06/12/1973, solteiro, industriário, com C.I.RG 10C-3.363.650 SSP/SC e CPF/MF 861.475.109-59,

residente e domiciliado em General Carneiro/PR, ou SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedindo de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 11 (onze) anos e 05 (cinco) meses, requerido por JURACI DOS ANJOS KUKUL, brasileira, viúva, aposentada, com C.I.RG 5.124.729-9, expedida em 01/10/1987 pela SESP/PR e CPF/MF 896.880.589-04, residente e domiciliada na Rua Alvir Peters, 93, Vila Santa Izabel, em General Carneiro/PR, protocolado sob nº 73.500, em 09/05/2023, relativo ao imóvel constante da Matrícula 13.847, deste 1º Serviço do Registro de Imóveis o qual possui a seguinte descrição: Um lote de terreno urbano sob nº 21, da quadra nº 06, do Loteamento Vila Santa Izabel, situado ao lado impar da Rua Alvir Peters, antiga Rua Projetada G, no quadro da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área total de 217,80mts² (duzentos e dezessete metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, considerando o observador da rua olhando o imóvel: Frente --- 12,10mts, confrontando com a Rua Alvir Peters.- Lado Direito --- 18,00mts, confrontando com o lote 22.- Lado Esquerdo --- 18,00mts, confrontando com o lote 20.- e Fundos --- 12,10mts, confrontando com parte dos lotes 05 e 06. Distante pelo lado esquerdo 84,20mts, da esquina com a Rua Projetada I, tendo como confinantes: Companhia de Habitação do Paraná --- COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF 76.592.807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Marechal Deodoro, 1.133 (Matrículas 13.846, lote 20, da quadra 06, matrícula 13.848, lote 22, da quadra 06 e matrícula 13.831, lote 05, da quadra 06, e Hilário Ribeiro, brasileiro, nascido em 18/08/1960, industriário, com C.I.RG 5.685.164-0/SSP/PR e CPF/MF 435.146.699-53 e sua mulher Elzi Zandoná de Lima Ribeiro, brasileira, do lar, com C.I.RG 3C/3.351.336-SSP/SC e CPF/MF 935.647.839-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em General Carneiro (Matrícula 13.832, Lote 06, da quadra 06). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - ARARUAMA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUSSARA DE BASTOS BARBOSA PEREIRA, GERSON LUCIO PEREIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA DE BASTOS BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91192013620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON LUCIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52746410672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441066408-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISAQUE 209, LOTE 01 QUADRA J, CASA 101, COND RES LOPES RIBEIRO IV, LOTEAMENTO CAMPOVILLE, ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORIVAL SIQUEIRA SERPA, ESTER BARRETO SERPA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORIVAL SIQUEIRA SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92514332753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER BARRETO SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05326861798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551816037-0, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 54.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 37 LT25A CS8 BANANEIRAS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DOS SANTOS LEMOS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10855524707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441930807-6, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 59584, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HECOVE V, SITO A RUA JURUÁ Nº 100, EDIFICADO NO LOTE Nº 21 DO LOTEAMENTO MARSIL, SITO EM PARATY, PRIMEIRO DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ - 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL CARVALHO COSTA BINOTE**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CARVALHO COSTA BINOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15414904790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356867-0, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VALDEMIRO M CARVALHO 106 CS 01 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO NORMANDE DE SOUZA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO NORMANDE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11634961706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072000-1, firmada em 20/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 53.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITACOLOMI, Nº 280, LOTE 5, QUADRA 65 - NOVO HORIZONTE - ARARUAMA/RJ, CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO, RODRIGO CODECO DE MESQUITA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08849711719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CODECO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28040397812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440084214-1, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 9332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 4 BAIA FORMOSA ARMAÇAO DOS BUZ RJ 28950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PITER PARETE DE CARVALHO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº57228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITER PARETE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07541955701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07723001026379-5, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.560 - R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avineira, nº 715, Rasa, Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ**

#### **OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS FELIX**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53506464787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552182262-3, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4, na matrícula nº 7.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERMES BARCELOS 1 AP81 BLOCO K VILA DA PRAIA - RESORT RESIDENCE PRAIA GRANDE ARRAIAL DO CABO RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - CABO FRIO/RJ**

#### **2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50314564772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734017900300004557-7, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 56818 ; 56819, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Deodoro Azevedo, 3345, LT 02 e 03 Quadra C02, Loteamento Terras Alphaville Cabo Frio, Cabo Frio/RJ - CEP: 28.922-370.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA JUDITH BATISTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JUDITH BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90224280791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636343-1, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERIA 169 LT 08B QD 09 BL 2 AP 503 RESIDENCIAL MEU LAR I - JARDIM ROTSEN- DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAROLINA MELO PAES LEME, JOAO GUSTAVO MONTALVAO PAES LEME**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA MELO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09188939766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO GUSTAVO MONTALVAO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10185806708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553453237-8, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECONCAVO, 50, BL01, AP501, 5º PAVIMENTO, LOTE REMEMBRADO 06 DA QUADRA 39 DO LOTEAMENTO GRANJAS DUQUE DE CAXIAS, TAQUARA, DUQUE DE CAXIAS RJ 25270640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR VILA REAL SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR VILA REAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15484695724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441799495-0, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUTOMOVEL CLUBE, 4060, LT 03, QD B, CASA I, JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES, DUQUE DE CAXIAS RJ 25267130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERIJA DOS SANTOS SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIJA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081618794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441030687-0, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CONDOMINIO VILA BRANCA 160 AP 301 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00635253720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127601751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440425894-0, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 436, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME M DOS SANTOS 6 LOT JOHN CL - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - MAGE/RJ**

#### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA PEDROSO DOS SANTOS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PEDROSO

DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07773190712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441239440-6, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 54 219 LT 4 A Q122 GUIA DE PACOBA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475773700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002823-7, firmada em 04/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 40.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BAIRRO MAURIMARCIA 43 QD23AP101 CENTRO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO DA SILVA MOREIRA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392600754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441653404-2, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 40353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM 185 LT 19 QD E PL E PARQUE BONEVI MAGE RJ 25907072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MESQUITA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, ISAAC FRANCISCO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO MARQUES**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.822.124/0001-01, com sede na Rua José Alves, nº 191, Vila Emil, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Bruno de Sant Anna Gusmão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 01420332846, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, e inscrito no CPF/MF nº 056.572.247-60, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, nº 13 apto 202, Centro Nova Iguaçu/RJ, declarando que exerce a posse há 25 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio nº: 191, com 37,45m² de área construída, (a ser legalizada), edificado no Lote de terreno nº 17 da quadra 34 da Rua José Alves, medindo 10,00m de frente e fundos por 24,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos com o lote 05 da Rua Ciríaco, com área de 240,00m², no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de Imobiliária Santo Elias S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nºs 463 e 576; Lº 3-B sob o nº. 272 e Lº 3-BQ sob o nº. 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº. 3.549, sendo PROMETIDO VENDER POR INSTRUMENTO PARTICULAR DATADO DE 28/07/1972, averbado no livro 8-C, fls. 148, sob o nº 525, datado de 01/11/1972, para ANTÔNIO SEVERINO DE ARRUDA, E MARGARIDA DIAS DE ARRUDA, brasileiros, solteiros, maiores, ele empregado autônomo, ela doméstica, Residentes a Rua Baroneza de Mesquita, nº36, em Mesquita, neste Município. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 82363. Confrontando pelo lado ESQUERDO com LOTE DE TERRENO, Nº 16, DA QUADRA 34, DA RUA JOSÉ ALVES, de propriedade de ISAAC FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO DA SILVA, encanador industrial, residente e domiciliado á rua José Alves, nº 215, neste Município, CIC nº 332.373.107-78, e identidade profissional nº 96.703, série 015, de 05/11/1965, conforme

Matricula nº 5608, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado DIREITO com LOTE DE TERRENO, Nº 18, DA QUADRA 34, DA RUA JOSÉ ALVES, de propriedade de RAIMUNDO NONATO MARQUES, brasileira, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com GENILZA CLASSINO MARQUES, brasileira, do lar, residente e domiciliado à Rua Van Erven, nº 126, Catumbi, Rio de Janeiro, identidade nº 305.53018, do IFP de 25/02/1972, e CIC nº 275063047-91, conforme Matricula nº 6951, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS COM LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA 34, DA RUA CRISPIM, de propriedade de DAMIANA PEREIRA DE FRANÇA NASCIMENTO, brasileira, casada com SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO, pelo regime da comunhão parcial de bens, residente na Rua Ciríaco, 305, Neste Município, identidade do M.M. nº 589293-7, de 05/10/94, e CPF nº 0669709107-60, conforme Matricula nº 7973, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Otílio Manoel, CREA/RJ 14244/D, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230158561. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 08/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - NITEROI/RJ**  
**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE VALENÇA SANT ANNA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº92058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE VALENÇA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661668743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014523120-6, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14 / Registro da Alienação Fiduciária R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSCAR FONSECA, Nº 1, CASA, FONSECA, NITEROI/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELMAR ARTUR PECLY DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento do solicitante, HELMAR ARTUR PECLY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 878.846.587-04, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 119.401, proposto pelo solicitante supramencionado, cuja Ata Notarial fora lavrada em 13 de janeiro de 2023, pelo 14º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 725, às folhas 099-101, Ato nº 049 e Escritura Declaratória lavrada em 23 de maio de 2023, pelo 14º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 727, às folhas 021-032, Ato nº 012, concernente ao apartamento nº. 305, situado na Rua Visconde do Rio Branco nº. 571, Centro, Niterói -- RJ, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, e respectiva fração ideal de 0,833%, compreendendo a um corredor de entrada, cuja largura é de 3,80m. com a extensão de 13,60m., daí quebra para a esquerda de quem entra numa extensão de 11,00m. onde quebra para os fundos numa extensão de 22,00m. até o canto dos muros do terreno do prédio 571-A, aí quebra para a direita numa extensão de 8,00m. onde quebra para os fundos numa extensão de 14,80m. onde quebra para a direita numa extensão de 24,00m. onde quebra para os fundos em direção da frente, na extensão de 33,00m. onde quebra da direita para a esquerda (fundos do prédio 573) na extensão de 9,00m. até a parede em linha curva do corredor d entrada, confrontando-se pelo lado esquerdo com o lote 571-A, pelos fundos com Antonio Azevedo, do lado direito com o prédio 569 e na frente com a Rua Visconde do Rio Branco, devidamente transcrito sob o nº. 14.643, do livro 3-AF, folhas 298, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de titulares de direito eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**HELMAR ARTUR PECLY DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento do solicitante, HELMAR ARTUR PECLY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 878.846.587-04, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 119.401, proposto pelo solicitante supramencionado, cuja Ata Notarial fora lavrada em 13 de janeiro de 2023, pelo 14º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 725, às folhas 099-101, Ato nº 049 e Escritura Declaratória lavrada em 23 de maio de 2023, pelo 14º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 727, às folhas 021-032, Ato nº 012, concernente ao apartamento nº. 305, situado na Rua Visconde do Rio Branco nº. 571, Centro, Niterói -- RJ, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, e respectiva fração ideal de 0,833%, compreendendo a um corredor de entrada, cuja largura é de 3,80m. com a extensão de 13,60m., daí quebra para a esquerda de quem entra numa extensão de 11,00m. onde quebra para os fundos numa extensão de 22,00m. até o canto dos muros do terreno do prédio 571-A, aí quebra para a direita numa extensão de 8,00m. onde quebra para os fundos numa extensão de 14,80m. onde quebra para a direita numa extensão de 24,00m. onde quebra para os fundos em direção da frente, na extensão de 33,00m. onde quebra da direita para a esquerda (fundos do prédio 573) na extensão de 9,00m. até a parede em linha curva do corredor d entrada, confrontando-se pelo lado esquerdo com o lote 571-A, pelos fundos com Antonio Azevedo, do

lado direito com o prédio 569 e na frente com a Rua Visconde do Rio Branco, devidamente transcrito sob o nº. 14.643, do livro 3-AF, folhas 298, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23, caput, do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 16 do Provimento CNJ Nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura.

**COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**  
**5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CAMILLO GONCALVES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CAMILLO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09490572748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226471-4, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 90.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E 0 LT 22 QD IX MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SOARES LOURENCO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SOARES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14991892732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197705-2, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILSON SOARES DA SILVA 227 CS 01 QD G LT 13 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DE ALMEIDA VEIGA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE ALMEIDA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05925664710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441221131-1, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 65 C5 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PIRAI/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, JOSE GLORIA DA SILVA FILHO**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS INTERESSADOS da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.602, a requerimento de RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1979, (filho de Antonio Zangirolami e Cleuza Aparecida Dias Zangirolami) declarando, sob as penas da Lei, não manter união estável com qualquer pessoa, técnico em edificações, portador da carteira de habilitação nº.03629650742-CNH/DETRAN/RJ expedida em 05/05/2021, e carteira de Identidade nº 10.568.582-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 054.657.227-89, e-mail: rodrigozangirolami@hotmail.com. ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.307, endereço eletrônico rodrigopauloso@adv.oabRJ.br, celular 24-99947-0710), com escritório na rua Dr. Pedro Nabuco, 20/Loja, Lages, Paracambi/RJ, CEP 26.600-000. DO IMÓVEL E DAS DECLARAÇÕES INICIAIS: O imóvel usucapiendo encontra-se situado na Rua Jair Anchitte, Casa do Lago, nº 35, Cabo Verde, Pirai - RJ, CEP 27175-000. O perímetro levantado no sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas

Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 45WGR, assim se descreve e caracteriza: tem início no ponto denominado "V1", de coordenadas N=7.494.279,174m e E=614.143,151m; deste segue confrontando com Júlio César Dutra de Carvalho, com azimute de 91°33'03" por uma distância de 44,50m até o vértice DRT-P-5956, de coordenadas N=7.494.277,969m e E=614.187,639m; deste segue confrontando com Reservatório do Vigário, com azimute de 186°06'15" por uma distância de 20,50m até o vértice DRT-P-5955, de coordenadas N=7.494.257,595m e E=614.185,460m; deste segue com azimute de 179°19'21" por uma distância de 16,28m até o vértice DRT-P-5954, de coordenadas N=7.494.241,325m e E=614.185,653m; deste segue com azimute de 186°47'48" por uma distância de 9,78m até o vértice DRT-P-5953, de coordenadas N=7.494.231,615m e E=614.184,495m; deste segue com azimute de 192°13'25" por uma distância de 1,26m até o vértice DRT-P-5952, de coordenadas N=7.494.230,387m e E=614.184,229m; deste segue com azimute de 180°53'12" por uma distância de 10,71m até o vértice DRT-P-5951, de coordenadas N=7.494.219,686m e E=614.184,064m; deste segue com azimute de 176°22'26" por uma distância de 16,96m até o vértice DRT-P-5950, de coordenadas N=7.494.202,763m e E=614.185,136m; deste segue com azimute de 170°55'10" por uma distância de 14,69m até o vértice DRT-P-5949, de coordenadas N=7.494.188,260m e E=614.187,454m; deste segue com azimute de 173°26'18" por uma distância de 28,39m até o vértice DRT-P-5948, de coordenadas N=7.494.160,065m e E=614.190,697m; deste segue com azimute de 266°07'11" por uma distância de 15,73m até o vértice V11, de coordenadas N= 7.494.159,000m e E=614.175,000m; deste segue confrontando com Rua Jair Anchitte, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 17,00m até o vértice V12, de coordenadas N=7.494.176,000m e E=614.175,000m; deste segue com azimute de 355°36'05" por uma distância de 13,04m até o vértice V13, de coordenadas N=7.494.189,000m e E= 614.174,000m; deste segue com azimute de 356°25'25" por uma distância de 16,03m até o vértice V14, de coordenadas N=7.494.205,000m e E=614.173,000m; deste segue com azimute de 4°23'55" por uma distância de 13,04m até o vértice V15, de coordenadas N= 7.494.218,000m e E=614.174,000m; deste segue com azimute de 270°00'00" por uma distância de 5,00m até o vértice V16, de coordenadas N=7.494.218,000m e E= 614.169,000m; deste segue confrontando com Marina Figueiredo Fontoura, com azimute de 338°11'55" por uma distância de 5,39m até o vértice V17, de coordenadas N= 7.494.223,000m e E=614.167,000m; deste segue com azimute de 297°08'59" por uma distância de 43,83m até o vértice V18, de coordenadas N=7.494.243,000m e E=614.128,000m; deste segue confrontando com Rua Carlos de Carvalho, com azimute de 8°45'31" por uma distância de 6,53m até o vértice V19, de coordenadas N=7.494.249,453m e E=614.128,994m; deste segue com azimute de 16°57'29" por uma distância de 16,98m até o vértice V20, de coordenadas N=7.494.265,694m e E= 614.133,947m; deste segue confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami e Natalia Zanon Lima, com azimute 34°19'35" por uma distância de 16,32m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechado o perímetro com uma área de 3.467,57m<sup>2</sup> (Três mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados vírgula cinquenta e sete centímetros quadrados). Área construída de 362.60m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados), cuja descrição fática da benfeitoria denominada casa possui 11 cômodos, sendo eles: garagem, uma área integrada contendo: home, sala de jantar, cozinha, sala de estar, área vinho e um espaço para lavagem de mãos, duas suítes, sendo uma delas com um banheiro e um closet, e a outra com um banheiro e dois closet, um banheiro, urna área de serviço, um lavabo, urna sauna, um pátio para tomar sol e uma área de churrasqueira no primeiro pavimento e no segundo pavimento um mezanino, com revestimento cerâmico, benfeitoria em processo de reforma das instalações devido à queda parcial de paredes e assoalhos, bem como do desmoronamento total do telhado, possuindo o imóvel uma área livre de 3.104,97 m<sup>2</sup> (três mil cento e quatro metros quadrados vírgula noventa e sete centímetros quadrados), situado na Rua Jair Anchitte, nº 35, Casa do Lago, Cabo Verde, Piraí - RJ, CEP 27175-000. O SOLICITANTE declara que, relativamente a área que exerce a posse, houve uma sequência de contratos particulares, na seguinte cronologia: por Contratos Particular, firmado em 01/06/2001, firmado entre o Sr. Júlio Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-000 (um dos proprietários tabulares dá área em maior porção, Mat. 2924, Livro 2-R, na qual está inserida a área objeto da presente) e o Sr. José Glória da Silva Filho, brasileiro, casado, técnico de manutenção, inscrito no CPF nº 315.790.517-15, portador do RG nº 029976552, expedida pelo IFP/RJ, residente na Rua Sérvulo da Rocha, nº 130, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ. O Sr. Júlio e o Sr. José transacionaram, por instrumento particular, uma parte da área da Matrícula 2924, tendo o Sr. José exercido a posse sobre a área a partir daquela data. Posteriormente, o referido Sr. José, que

exerceu a posse, sobre a área objeto da presente, por 17 (dezessete) anos e 02 (dois) meses, tendo erigido benfeitoria na área, a casa de uso residencial da rua Jair Anchite, 35, contendo 11 (onze) cômodos, sendo eles: garagem, uma área integrada contendo: home, sala de jantar, sala de estar, área de vinho, cozinha; duas suítes: sendo a primeira suíte com um banheiro e um closet e a segunda suíte com um banheiro e dois closet, um banheiro social, um espaço para lavagem de mãos, uma área de serviço, uma área de lavabo, uma sauna, um pátio destinado ao banho de sol e uma área de churrasqueira, firmou em 02/08/2018, instrumento particular de compromisso de venda e compra com o ora Solicitante, acima qualificado, o qual exerce a posse sobre a área, desde a referida data, executando obras de reforma da casa, com revisão das instalações físicas devido à queda parcial de paredes e assoalhos, bem como, do desmoraçamento total do telhado. Em razão de no primeiro instrumento referido ter, um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, ter se obrigado a regularizar o parcelamento da referida área, bem como, obter a anuência dos demais proprietários, transmitindo, tão somente a posse da área, desde aquela data, decorridos mais de 20 (vinte) anos, somados o tempo de posse dos dois contratos, nada foi feito pelo Sr. Júlio, visando a regularização do negócio encetado, não restando outro caminho, ao Solicitante, se não o de ver reconhecido o seu direito à propriedade da área, em razão de entender ter preenchido todos os requisitos para aquisição originária da propriedade, pela usucapião. O direito do Solicitante decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias, desde junho de 2001, data do primeiro instrumento, somando o tempo de posse do Solicitante com a de seus antecessores, como permitido pela legislação civil (arts.1207 c.c. o1243, do CC/2002). **TITULARIDADE DO IMÓVEL:** Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo qualquer um, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ**

### **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CUSTODIO DUARTE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CUSTODIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13019256755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442231437-5, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 36593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 Nº 297 CASA 1 LOTE 6 QUADRA 11 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE AGUIAR ZEBENDE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE AGUIAR ZEBENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05750986780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727249-9, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 26.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERRAMAR, 845 CASA 102 - EXTENSÃO SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS / RJ, CEP: 28.890-838.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE GOMES MACEDO MOREIRA, ROBERTO CARLOS MOREIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE GOMES MACEDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53030788687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55330622620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717959-6, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ADALBERTO TURR 650 CASA 01 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZAETE LUIZ DE PAULA SANTOS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100589, em 28/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ELIZAETE LUIZ DE PAULA SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade 07.760.869-3 DETRAN, CPF no 009.406.147-58, residente e domiciliado na Rua São Fidélis, Lote 20, Quadra 23, Recreio, Rios das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Fração Ideal de 162,06m<sup>2</sup>, oriunda do Lote 20, Quadra 23, situada na Rua São Fidélis, Loteamento Recreio de Rio das Ostras-RJ. Matrícula/Transcrição: Matrícula 758 conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: DARIO AFONSO DA COSTA casado com ELIANE BLASO DA COSTA, Como proprietário do imóvel a ser usucapido. Modalidade: Usucapião constitucional especial urbano. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde o ano 2013, totalizando 05 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados DARIO AFONSO DA COSTA e sua esposa ELIANE BLASO DA COSTA, na qualidade de proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 27 de Julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS FURTADO MOLINASI, JORGE LUIZ MARTINS MOLINASI**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.100647, em 30/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) JOSÉ CARLOS FURTADO MOLINASI, brasileiro, aposentado, viúvo, nascido em 15/06/1942, filho de Carlos Molinasi e Julia Furtado Molinasi, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00191590360, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/02/2021, onde consta identidade nº 1569037 (IFPRJ), inscrito no CPF sob o nº 056.001.207-10, residente e domiciliado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 463, casa 03, nesta Cidade; e JORGE LUIZ MARTINS MOLINASI, brasileiro, solteiro, maior, desempregado, nascido em 23/04/1966, filho de José Carlos Furtado Molinasi e Lelea Martins Molinasi, portador da Cédula de Identidade, registro nº 07.153.395-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 042.957.337-50, endereço eletrônico: "não informado", telefone: (21) 996724972, residente e domiciliado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 463, casa 03, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Área total de terreno usucapiendo de 183,42 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e três metros e quarenta e dois centímetros). Trata se de um imóvel urbano, constituído de uma (01) casa residencial, situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 463, Centro, Rio das Ostras/RJ, Matrícula/Transcrição:40650, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, devidamente registrado na matrícula. Titulares de direitos reais e de outros direitos:0 titular do domínio do imóvel constituído pela Área total de terreno usucapiendo de 183,42 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e três metros e quarenta e dois centímetros). Trata se de um imóvel urbano, constituído de uma (01) casa residencial, situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 463, Centro, Rio das Ostras/RJ,

respectivamente é JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS e EUTRÓPIA DE SOUZA MARTINS. Modalidade: Usucapião constitucional extraordinário. Tempo de posse alegado: No caso, somando-se o tempo da moradia exercida pelos seus antecessores, quais sejam, seus sogros, e posteriormente sua esposa (falecida), em regime de composses, trata-se de posse continuada, ininterrupta e pacífica do imóvel adquirido por seu sogro (pai da falecida) JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS. O referido imóvel está no Uso, Gozo e Disposição da família da esposa do solicitante há mais de 100 (cem) anos, desde 1911 quando o bisavô da falecida Lelea Martins Molinasi o senhor Eduardo José Martins (falecido em 02/08/1921) e depois passou para a avó Olívia Maria de Oliveira (falecida em 23/10/1994) da Lelea Martins Molinasi (falecida) esposa e mãe do solicitante. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de Outubro de 2022.

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELENE MARTYNES BARRETO VIANNA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELENE MARTYNES BARRETO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00998004707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537260-7, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 82248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE MAIO 789 CS 42 Sampaio RIO DE JANEIRO RJ 20950091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VAGNER DE MOURA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VAGNER DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02588807755, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552771659-0, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDINO BASTOS 44 BLOCO 01 APARTAMENTO 704 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA DONOLA, RENATA DO ESPIRITO SANTO DONOLA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE OLIVEIRA DONOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04530828743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DO ESPIRITO SANTO DONOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08534019770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728427-6, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 54649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 215 AP 302 BL02 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09499944729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229932-1, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na Matrícula nº 16.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA, Nº 59, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20950-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE VIANNA BASTOS, MARCIO MARTINS DE ANDRADE**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE VIANNA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09474843708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO MARTINS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09535770748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440111083-7, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 14961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 607 APT 1208 BL06 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FONTES LASRY**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº452.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FONTES LASRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638761708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10086476-0, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 63.501 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Getulio, nº 368 - fundos, Apto. nº 101, bairro Todos os Santos, Cep. 20775-001, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Celia Lopes Barbosa, Fernando Cesar Aguiar**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº558261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Celia Lopes Barbosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34493280778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fernando Cesar Aguiar, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54459281791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70001929-4, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 482, Sala 515, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071- 909.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6015/73, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em razão de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 535.888, em 09/07/2021, a requerimento de ALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA, médico, identidade nº 52-10801 expedida pelo CRM/RJ, CPF 009.026.247-68, assistido de sua mulher MARIZA ELIANE RUSSIO DE OLIVEIRA, professora, identidade nº 00217074408 expedida pelo Detran/RJ, CPF 153.895.617-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Estrada do Bananal, nº 1144, que declarou que tornou-se detentor do imóvel situado na Rua do Rezende, nº 127, grupo de sala 409, Centro/RJ, objeto da matrícula nº 52.427 deste cartório, de propriedade de MARTINHO BERNARDO DA SILVA e sua mulher CIZINIA DA SILVA; MARIO VALLADÃO CARDOSO e sua mulher LIVIA COELHO CARDOSO; NADEGE CARDOSO

BECK e seu marido PERICLES BECK; DIVO VALLADÃO CARDOSO e sua mulher ONDINA ALVARENGA CARDOSO; ZOÉ CARDOSO MACHADO e seu marido LUIZ BARROSO MACHADO; ARABELA CARDOSO BONALDI e seu marido MOACYR BONALDI; MARIA CAROLINA CARDOSO KESSELRING e seu marido OCTAVIO PAES DE BARROS KESSELRING; e, JOSÉ FERNANDO VALLADÃO CARDOSO, que prometeram vender o terreno onde foi construído o edifício a LIVIO CIVILETTI e sua mulher ILZA AUGUSTA GUSMÃO CIVILETTI; SERGIO DOURADO LOPES e sua mulher SUZETTE DOURADO LOPES; JOSÉ ISAAC PEREZ; BENJAMIN KAMINITZ e sua mulher DORA DE CARVALHO KAMINITZ; e, SLOMO WENKERT; VEM INTIMAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Luís Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 712846, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 01/11/2022, o requerimento pelo qual RAQUEL REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vitor Dumas nº 81-A loja, inscrita no CNPJ nº 68.691.963/0001-12, representada por PAULO SERGIO PEREIRA GOMES, CPF nº 935.992.187-49, e PATRICIA DA SILVA GOMES, CPF nº 112.236.367-20, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na urbano situado na Rua Vitor Dumas nº 81-A, bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, por onde faz frente com área total de 6.565,13m², medindo 134,00m de frente para a Rua Vitor Dumas; à direita mede em três seguimentos 22,50m + 22,00m + 48,50m, onde confronta com parte do logradouro da Estrada Vitor Dumas e com o nº 81 da Rua Vitor Dumas; à esquerda mede 40,00m onde confronta com a Travessa Vitor Dumas nº 2, e nos fundos mede 152,00m onde confronta com o remanescente do lote 3 do PAL 17.463, localizado o imóvel a aproximadamente 37,00m da esquina da Estrada Vitor Dumas, a ser desmembrado da maior porção do lote 03 do PAL 17.463 - Foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz. E, por meio do presente edital, dar ciência a IVAN DE SOUZA VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 01/11/2022 sob o nº712846, o requerimento pelo qual RAQUEL REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vitor Dumas nº 81-A loja, inscrita no CNPJ nº 68.691.963/0001-12, representada por PAULO SERGIO PEREIRA GOMES, CPF nº 935.992.187-49, e PATRICIA DA SILVA GOMES, CPF nº 112.236.367-20, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65

de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na urbano situado na Rua Vitor Dumas nº 81-A, bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, por onde faz frente com área total de 6.565,13m², medindo 134,00m de frente para a Rua Vitor Dumas; à direita mede em três seguimentos 22,50m + 22,00m + 48,50m, onde confronta com parte do logradouro da Estrada Vitor Dumas e com o nº 81 da Rua Vitor Dumas; à esquerda mede 40,00m onde confronta com a Travessa Vitor Dumas nº 2, e nos fundos mede 152,00m onde confronta com o remanescente do lote 3 do PAL 17.463, localizado o imóvel a aproximadamente 37,00m da esquina da Estrada Vitor Dumas, a ser desmembrado da maior porção do lote 03 do PAL 17.463 - Foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

## **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, FRANCINE FRANCA TALINA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221182/3, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86790072772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINE FRANCA TALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00486465713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000006-4, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA ALEXANDRINA 789 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

## **9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIS SILVA MORAIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130723-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02665419769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552262493-0, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 44845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FROTA AGUIAR FILHO lote 23 PA35591 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IANA FRANCILA SIMAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130741-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IANA FRANCILA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08683370720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441366451-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 421486, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 2480 BL1 SALA 203 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ENIO RIBEIRO BRAZ DE SOUZA, FLAVIA REGINA GUIMARAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096735-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO RIBEIRO BRAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09819759765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA REGINA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05234038793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440273644-4, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 381.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COARACI GENTIL NUNES 20 FUNDOS APT 102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE DA CONCEICAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134879-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10731981707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949984-5, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456501, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.11 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO EGGER FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2131605-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO EGGER FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14800371767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440087679-8, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na Matrícula nº 65.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXANDRE RAMOS, 635 APT0 1102 - TANQUE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 22.735-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE OLIVEIRA LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133445 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14234613711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846976-4, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 456047, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.9 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO, ALEXANDER RALEJO PEIXOTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2133433-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09295745752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER RALEJO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01173354794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071745230012359-9, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404.153 - R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvia Pozzano, nº 2.820, Apartamento nº 612, da Ala A, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22790-671, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AUDEYLA FABIANA DE SOUSA DO VALLE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2133454-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUDEYLA FABIANA DE SOUSA DO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51317044304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40730180-5, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 270743 - Alienação fiduciária - R 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BENVINDO DE NOVAES, nº 1149, APARTAMENTO 107, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22795-711. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA FELICIANO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2122590, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JEFFERSON DA SILVA FELICIANO, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, identidade DETRAN/RJ 302764964, CPF 172.393.857-28, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 325034 sob o R-25 o qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº2510, apartamento 1108 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **Priscila Coutinho Barreto Moreira, ALEX DJAIR MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2130698-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Priscila Coutinho Barreto Moreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03421476683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DJAIR MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47375841187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012641650-3, firmada em 11/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 365455 / Registro da Alienação Fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 3, Sala 715, BAIRRO Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da GAM PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.838.982/0001-05, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2074423, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 05038498477, CPF 057.714.887-71, solteira que declara conviver em união estável com CARLOS AUGUSTO PEREIRA NETO, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 07/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 393487 sob o R-14 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Serviente A do PAL 48048, nº 275, CASA 06 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

#### **10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSIANE BERNARDO DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS FEITOSA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00124727433, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DOS SANTOS FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533365727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828900000010-6, firmada em 23/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 35326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 268-A CASA 4 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEUZA MARIA CLEMENTINA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA MARIA CLEMENTINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72624000704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440254192-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 8.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULA BRITO 671 Fundos APT 101 ANDARAÍ RIO DE JANEIRO RJ 20541190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

### **11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA PONTUAL DE SAO THIAGO KAMURA, ALEX SANDRO KAMURA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº678739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PONTUAL DE SAO THIAGO KAMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00853439788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SANDRO KAMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07137521738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074782-2, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 104372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF HILARIO DA ROCHA 430 AP 203 TAUÁ RIO DE JANEIRO RJ 21920040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANA GUEDES RONDON**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GUEDES RONDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10628809786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442221913-5, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRAMBOESA 790 AP 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23061522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO DE CARVALHO E SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº83927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE CARVALHO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11333977786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725092-0, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38436, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11551907771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14058092726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140184-0, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 234623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP307 BL11 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA, LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, WALDENEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63923, a requerimento de LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº

199.150.557-49, e sua mulher WALDENEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 069.755.017-69, casados pelo regime da comunhão de bens, que alegam exercer há mais de 50 (cinquenta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Maceió, nº126, e respectivo terreno Lote 04, do PAL 23.834, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AP, nº22.393, fls. 158, vem intimar o Espólio do proprietário JOSÉ VIANNA MARQUES FILHO, na pessoa de sua inventariante MARIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 906.937.527-34, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO JOAO DE SOUZA PEREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº130706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOAO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00891713735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001561278-9, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 7.195, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMOVEL Nº 2.356, SITUADO NA RUA DR. GETULIO VARGAS, SANTA CATARINA, NO QUINTO DISTRITO SAO GONCALO/RJ - CEP: 24416-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELE DOS SANTOS GOMES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14567028740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442216968-5, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEITAO BANDEIRA 50 CASA 02 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO, RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10030977746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05549374765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000389-2, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na matrícula nº 35.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALFREDO BACKER 458 BL 8B 204 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WALTER FABIO DA SILVA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10610425706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441452360-4, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAPOEMBA 116 CASA 1 ITAUNA SAO

GONCALO RJ 24474365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARINHO COIMBRA, MAURICIO DOS SANTOS BRANDAO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARINHO COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275369731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO DOS SANTOS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95116532704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440062502-7, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 31.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEZOITO DO FORTE 695 AP 402 BL 5 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER BRASIL DE CARVALHO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER BRASIL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07595144701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838716-0, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 54.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFINA CAMPOS 93 AP 101 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLISE RIBEIRO DIONIZIO VIEIRA, BRUNO ALVES RODRIGUES VIEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLISE RIBEIRO DIONIZIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14456136707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ALVES RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10887684742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442118093-6, firmada em 09/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME WAINER 54 CASA 02 GALO BRANCO SÃO GONÇALO RJ 24421655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON THIAGO BARRETO SOARES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON THIAGO BARRETO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15435478774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441477753-3, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64292, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS PALMEIRAS 126 ITAOCA SÃO GONÇALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINA SALES BORGES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA SALES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00307865762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552091340-2, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 15587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MILLHONES 101 CS 02 ANTONINA SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16569597710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442508231-9, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABUNA 111 403 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15867422720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302029-4, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR ALTIVO 134 MUTUA SAO GONCALO RJ 24461240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KATYANNY ALYX SILVEIRA DO AMARAL**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATYANNY ALYX SILVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12126318702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551116875-9, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEANDRO 64 CS ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FRANCISCO BEZERRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FRANCISCO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00572607709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109333-0, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ELISIO RO 178 CASA-06 FAZENDA DOS MI SAO GONCALO RJ 24472420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NERI ESTEVES DE FREITAS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NERI ESTEVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00211558796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947002987-5, firmada em 02/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 50.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CONCEICAO 796 BL A CASA 5 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRONILDO SOARES DO BRASIL, GLEIDSON LUIS RIBEIRO DO BRASIL, ANA LUCIA RIBEIRO DO BRASIL**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **IRONILDO SOARES DO BRASIL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50995723400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GLEIDSON LUIS RIBEIRO DO BRASIL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13609374713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANA LUCIA RIBEIRO DO BRASIL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04474509722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440672792-0, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 9776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO RABELO 126 CASA 15 ANTONINA SAO GONCALO RJ 24455110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA SAPORETTI MACHADO, LUIZ CARLOS PIRES MACHADO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº38542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PATRICIA SAPORETTI MACHADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04423661756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUIZ CARLOS PIRES MACHADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11499729715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 956848-0, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7909-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio nº 297 - Casa nº 03, da Rua Camila César, com fração ideal de 190/1000 do lote de terreno nº 34, no Distrito, Município e Comarca de São João de Meriti ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ANA MARIA ESTEVAM CARVALHO, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO, PAULO DE SOUZA CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 241203. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial, em que constam como interessados/solicitantes: PAULO DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.526.827-68 e sua esposa ANA MARIA ESTEVAM CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF nº 051.975.347-02, referente ao imóvel: PRÉDIO S/Nº casa 07 --- dividido em três andares, com a área total construída de 219,51m² e o respectivo lote de terreno de uso exclusivo contendo as seguintes descrições: 9,00m (nove metros lineares) de frente para a Rua Clemente Pereira Leandro (Ant. Rua Riachuelo), 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros lineares), na linha dos fundos, confrontando com os Lotes 01 C/2-A e Lt 2 C/1, 13, m (treze metros lineares), na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 02 C/8 e 13,40m (treze metros e quarenta centímetros lineares) na lateral direita, confrontando com o Lote nº 01 C/ 05, perfazendo a fração do Lote do nº 01 C/07 uma área exclusiva de 121,69m², situado no 1º Distrito de São João de Meriti, dentro do perímetro urbano. O imóvel acima descrito encontra-se transcrito sob o nº 1.608 na 1ª Circunscrição de São João de Meriti - RJ. Dou fé. São João de Meriti, 02/08/2023. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

### **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): PATRICIA MARINHO DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, THIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº43.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARINHO DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13715169796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11421777770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005172-9, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.635 R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clemente Pereira Leandro, nº 254, Casa 10, Vilar dos Teles, Cep. 25561-000, São João de Meriti/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**CARLOS DIEGO COSTA LEMOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, Art. 16 do Prov. nº 65 de 14/12/2017 do CNJ -- Interessado: CARLOS DIEGO COSTA LEMOS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, MATRÍCULA 06/2280, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, e a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 84.182, em 18/05/2022, nesta Serventia, a requerimento de CARLOS DIEGO COSTA LEMOS, brasileiro, eletrotécnico, solteiro, mantendo união estável com FLÁVIA GOMES PINHEIRO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscritos no CPF sob os nºs 104.517.607-94 e 145.349.887-70, respectivamente, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Sá, nº 02, Parque Estoril, neste município, o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, na modalidade extraordinária, alegando exercer posse desde 30/08/2021, somada à posse da antecessora Marlucia Gonçalves Machado Ferreira, CPF 037.286.867-35, desde 02/01/2000, de forma ininterrupta e sem oposição, do imóvel descrito como lote nº 02 (dois) da quadra 01 (um) do loteamento denominado "Parque Estoril", situado à Rua Francisco Souza Sá, nº 34, Campo Redondo, neste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 525,00m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), com duas casas residenciais, sendo a casa 01, localizada no pavimento térreo com 151,74m2 e a casa 02, localizada no pavimento superior com 73,34m2, totalizando a área construída de 225,08m2 (duzentos e vinte e cinco metros e oito centímetros quadrados); inscrito junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, sob o nº 14620000, cujo terreno se encontra registrado no Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia, RJ, no L.02 do Registro Geral sob a matrícula nº 8817, em nome de Antonio da Rocha Vaz, casado com Maria Augusta da Silveira Vaz, inscritos no CPF sob os nºs 083.096.397-91 e 813.086.477-00, para apresentarem manifestação escrita e fundamentada perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello -- Titular de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.06/2280.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA - ALVORADA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): ANDERSON VICENTE DA ROSA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VICENTE DA

ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94152659068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442762080-6, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 (RODA DE FOGO) 75 APARTAMENTO 201 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 1.970,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVOJAN INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: IVOJAN INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº03.315.534/0001-03, com sede na Rua Dr. João Carlos Machado, nº874, sala 207, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS, e, W. H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº19.426.505.0001-40, com sede na Avenida Amazonas, nº2151, Bairro Universitário, Lajeado/RS, REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº8.540, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL BEL VEDER", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 23.113,90m², situada na RS 130, Bairro São José, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº85123 a 85126.-Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CACHOEIRINHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA CRUZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02808576080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683592-5, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 74.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEDERAÇÃO, Nº 705, AP 341 BL-K, COND RES AMAZONAS, LOT JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA, CACHOEIRINHA RS, 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 15.098,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO OTAVIO DE ABREU PERDICES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO OTAVIO DE ABREU PERDICES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03971833055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770633584-1, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 26, 401 CS 02, EST DOS CAETANOS, FAZENDA ESPERANCA, MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94.970-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 4.781,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKOL LOCATELLI SCHITEZKY**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKOL LOCATELLI SCHITEZKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00918338093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933463-5, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R30, na Matrícula nº 16453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA 2240 AP 212 BL B, CHACARA PONTAPORA, VILA SANTO ANGELO CACHOEIRINHA RS 94910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.478,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO DE OLIVEIRA GONCALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72593687053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441906005-8, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO 1158 CASA 04 PARQUE GRANJA CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 6.918,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LINDOMAR KICH VIEIRA, MIRIAN BATISTA MARCOSKI VIEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR KICH VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00669015024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN BATISTA MARCOSKI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02640896008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441758341-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO

IDALINO 632 CASA 01 MORADAS DO BOS CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.721,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PINTO BARCELLOS DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PINTO BARCELLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81735162000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553261395-6, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 61.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PALMAS, 93, sobrado 29, conjunto C, jardim dos estados, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.357,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE PRISCILA VIEIRA LOPES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE PRISCILA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81589107004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104320-9, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67925, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS CAETANOS - RUA 83, Nº 269 CASA 69, QD-J1 LT-49A, LOT FAZENDA ESPERANCA, MEU RINCAO, CACHOEIRINHA RS, 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 1.792,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLE LUISE DURGANTE DA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLE LUISE DURGANTE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01917232071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551691754-7, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 45.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO ESPINDOLA 325 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA- RS- 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 1.915,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRYSTIAN DE OLIVEIRA RADE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRYSTIAN DE OLIVEIRA RADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01031268057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770036247-2, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C, 370, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.304,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DA SILVEIRA BEHENCK**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DA SILVEIRA BEHENCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00107040000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442736719-1, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 7053 (AP 202) e nº 7.112 (BOX 16), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA, Nº 22, AP 202 BL-A BOX-16, LOT PQ VITÓRIA, VILA CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHA RS, 94910240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 3.458,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SAMUEL NUNES MACIEL**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº137595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON SAMUEL NUNES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86271130097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36740-0, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILMA RITTER BEISER Nº3242 LT 17A QUADRA A5 CASA 11-CENTRAL PARK- CACHOEIRINHA-RS- CEP: 94.931-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 6.498,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMPO BOM/RS**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA RIGO SCAPINI, JAIME SCAPINI**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 104835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA RIGO SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74332449991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48611239920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734442800300000780-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 17944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F BIBIANO TROTT 14 QD 26 LOT 14 14 QD 26 LT 14 - R - CAMPO BOM/RS - CEP: 93.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 68.248,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIME SCAPINI, SANDRA RIGO SCAPINI**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 104835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante(S) JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 486.112.399-20 e 742.324.499-91 respectivamente, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734442800300000780-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.944 Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F Bibiano Trott - 14 - Lt 14 QD 26 Bairro R, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 68.248,81 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 08 de agosto de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDERI BRAGA NASCIMENTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDERI BRAGA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776337027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182800-3, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 172.690 e 172.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALORINO MACHADO DE LUCENA 560 APTO 303 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.550,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURICIO RODRIGUES QUADROS, MAURO CORREA QUADROS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RODRIGUES QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85792969000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO CORREA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89422945020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725932-4, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 191525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTONI A Z MINGHELLI 556 BL.SB AP 206 SANVITTO CAXIAS DO SUL RS 95110795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 6.914,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**

**Interessado(s): Cátia Regina Meng, Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por Carlos Juarez Meng e Fabiana Toigo Meng**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº481.346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cátia Regina Meng, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37733001072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por Carlos Juarez Meng e Fabiana Toigo Meng, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17749184000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2911940-0, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Apartamento 93.826 e box 93.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fiorindo D'Agostini, 1892 - Apto. 21 e Box 5, CEP: 95032-480, São José, Caxias do Sul/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 46.514,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**

**Interessado(s): GEREMIAS TAVARES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEREMIAS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03382654067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166909-9, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 161134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSELINO FERREIRA BORGES 793 AP 502 COND MORADA DO SOL CENTENARIO CAXIAS DO SUL RS 95.045-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 6.593,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIANARA DA SILVA COSTA, MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIANARA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01364085089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55255884049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440307999-4, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 144.894. Informamos a existência do BOX Nº 9, registrado sob nº R2, na matrícula 144.886., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARY ROSA 54 APTO 32 - BAIRRO DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 9.635,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO PEREIRA GONCALVES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01653743220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552771310-7, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 141.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1407 AP 41 IX N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 7.609,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO BATISTA KRAMER**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº304891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO BATISTA KRAMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71367276004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58573-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Alienação Fiduciária gravada no R.9 da matrícula nº 58.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DO AMAZONAS, Nº 3365, Ap. 01, DIAMANTINO, CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95055-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 35.477,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591363058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771220520-2, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 118994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO 4670 BL.C AP 512 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.771,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FARROUPILHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELSO CLEOMAR GUTH**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO CLEOMAR GUTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90848217004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566841-8, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAZINHO 199 APT0 713 LOTEAMENTO S O FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.761,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GRAVATAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01246334046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263794-0, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 110645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA 185 AP304 BL7 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 32.263,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREIA MARTINS FLORES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARTINS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201777005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442295778-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 119890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 362 CASA 03 PARQUE ITACOL GRAVATAI RS 94175380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.464,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - MARAU/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANO MARTINS ROCHA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MARTINS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03602138550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442828054-5, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 39637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 362 BLOCO A AP 102-A NOVALTERNATIVA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 5.735,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PANAMBI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ANTONIO WIROSKI SOBRINHO**

Paulo Aloísio Weber, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, a pedido do requerente Antonio Wiroski Sobrinho, CPF 548.991.170-00, inventariante dos Espólios de Casemiro Wiroski e de Helena Babs Wiroski, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade ordinária, nos termos do art. 1.242, do Código Civil, sobre: UM TERRENO URBANO, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Brasil, distante a 57,62 metros da esquina com a Rua Da Palmeira, no bairro Trentini, nesta cidade de Panambi/RS, constante no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal desta cidade como sendo o lote 16 da quadra 23 do setor 07, no quarteirão formado pelas Ruas: Brasil, Palmeira, Nepal e Costa Rica, tendo as seguintes metragens e confrontações: ao NORDESTE, onde mede 15,00 metros confronta com a Rua Brasil; ao SUL, onde mede 15,00 metros confronta com a Sucessão de Gustav Friedrich Schwars; ao LESTE, onde mede 30,00 metros confronta com a Sucessão de Gustav Friedrich Schwars, e ao OESTE, onde mede 30,00 metros confronta com a Sucessão de Gustav Friedrich Schwars. Contendo uma construção residencial em alvenaria, com a área construída de 98,00 m², com um pavimento, sob nº predial 65 da Rua Brasil, no Bairro Trentini. Imóvel esse oriundo da matrícula nº 4.584, Livro 2 Registro Geral, deste Ofício, na qual figuram como proprietários registraís ALMIRO ALEGRANSI, inscrito no CPF 049.120.200-87, e sua esposa ANGELINA COSTA BEBER ALEGRANSI, portadora da carteira de identidade nº 4040801211, SSP/RS, ambos falecidos aos 23/01/2002 e 03/10/2001, respectivamente. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PELOTAS/RS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): WELINGTON DA SILVA MONTELLI**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON DA SILVA MONTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80217346049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770007450-7, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULYSSES BATINGA 1655 UND 181 FRAGATA PELOTAS RS 96030740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.034,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - PORTO ALEGRE/RS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CARLOS NESI**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº971616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CARLOS NESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69614660015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440501586-3, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 63.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR FLORENCIO YGARTUA 491 23 MOINHOS DE VEN PORTO ALEGRE RS 90430010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 13.181,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DOS SANTOS ALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00461354055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636783-2, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 199818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO 754 CRD754-UP20 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.951,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIKOLAS CAMPOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIKOLAS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86329340072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059307-8, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 202492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Veronezi, nº 146, Residência 08, do Residencial Winter Park - Quadra M, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS 91791622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 4.780,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LISBOA DE ALMEIDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LISBOA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80530834049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010185-0, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 211638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.4 AP 304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 14.117,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARA DA ROSA, CARLOS DANIEL DA CONCEICAO LORENZATTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00455874000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DANIEL DA CONCEICAO LORENZATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82006415034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861920-2, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 161.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO DO IMPERIO, 241, BL P, AP 464, VILA NOVA, PORTO ALEGRE, RS, 91750530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 15.994,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA BRILHANTE JAEGER**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847243 - D2023.05.1060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BRILHANTE JAEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80605630097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804461910001032-90, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 63045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 200 - SANTA MARIA GORETTI - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.030-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 368.599,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00340318040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000234-4, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 300 AP 302 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 66.751,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OLIVIER TEIXEIRA BORGES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIER TEIXEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00449867005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440075994-3, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOLDA MEIR 180 AP 403, BL A-5, ED PRAIA DE TABATINGA PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 8.197,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES MACHADO, JENNIFER VENANCIO DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82418489000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENNIFER VENANCIO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83759204015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440033064-5, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36.387, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE BARCELLOS GARCIA 100 BL C AP 105 ALTO PETROP. PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.085,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO PARDO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTIANE PANTA RODRIGUES, PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, ANDRE PEREIRA RODRIGUES**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CHAPECOZINHO ? SICOOB VALCREDI SUL, prenotado sob nº128024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTIANE PANTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61410233049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94812799015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63676613015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 53224-7, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Distrito de Bexiga, Localidade de Arroio das Pedras, local denominado Campo do Guabeju em Rio Pardo - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 196.057,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**SULAMITA MARTIN BAIERLE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PAULO HEINRICH**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- RS, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a proprietária **SULAMITA MARTIN BAIERLE**, inscrita no CPF nº 894.522.670-20, em conformidade com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade do artigo 1.238 § único do Código Civil, tendo declarado a sua posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição ininterrupta durante todo o período de mais de 15 anos sobre **UMA FRAÇÃO DE TERRAS**, sem denominação especial, com a área superficial de 2.044,46m<sup>2</sup> (dois mil, quarenta e quatro metros e quarenta e seis decímetros quadrados), sobre a qual se acha edificada uma casa em alvenaria, com a área de 234,10m<sup>2</sup>, situado no lado direito da Estrada Linha João Alves, zona rural deste município, de quem vai do centro para o interior desta cidade, iniciando sua descrição no ponto "P-01", seguindo em direção ao ponto "P-02", no azimuth 86°52'23'', numa extensão de 45,00m (quarenta e cinco metros), onde faz frente oeste, confrontando-se com a Estrada Municipal Linha João Alves; do ponto "P-02" segue em direção ao ponto "P-03", no azimuth 185°33'17'', seguindo pela margem do arroio em linha sinuosa, numa extensão de 63,03m (sessenta e três metros e três centímetros) no lado norte, confrontando-se com terras de propriedade de Wilson da Silveira e Rosâne Nair Seibel da Silveira; do ponto "P-03" segue em direção ao ponto "P-04", no azimuth 302°00'18'', numa extensão de 45,00m (quarenta e cinco metros) nos fundos leste, confrontando-se com terras de propriedade de Ângela Beatriz Hermes, Therezinha Anna Sehn, Rosane Maria Sehn, Jorge Luiz Sehn, Cristiane Isabel Sehn, Sebaldo Sehn, Rosanea Maria Sehn, Lucia Maria Sehn, Luiz Alberto Muller e Celia Maria Leifheit Muller; do ponto "P-04" segue em direção ao ponto inicial da descrição, "P-01", no azimuth 358°48'57'', numa extensão de 35,84m (trinta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros) com o lado sul, confrontando-se com terras de propriedade de Paulo Wlach e Aliria Wlach, fechando assim a descrição. O referido imóvel cuja posse foi adquirida através do Formal de Partilha por falecimento de Elíbio Baierle e este havido por Contrato Particular de Venda de Direitos e Ações de João Luiz Mahl e de Verena Maria Mahl. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio dia). DADO E PASSADO, Santa Cruz do Sul-RS, 08 de agosto de 2023. O OFICIAL: BEL. PAULO HEINRICH CPF:078.548.200-82

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): RUAN MAIA CARTANA, EDUARDA FERRAO SANT ANNA CARTANA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RUAN MAIA CARTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02527173098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDUARDA FERRAO**

SANT ANNA CARTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02237449058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933348-5, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 97034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR RIETH 271 CASA 1 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93044390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.126,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TELMO JURANDIR CAMPOS ROLIM**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMO JURANDIR CAMPOS ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45058326000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588416-9, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 39.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL DALTRO FILHO 312 CASA 02 JARDIM SAPUCAIA DO SUL RS 93220140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 8.021,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98002961072, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441444410-0, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 39596, 39572 e 39580, a qual diz respeito ao imóvel situado na EVD EUCLIDES CORREA MACHADO 114 APT0 503 BOX 1 E 9 SAO JOSE SAPUCAIA DO SUL RS 93218440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 35.578,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIAM DORNELLES DOS SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAM DORNELLES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82165297087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033505-3, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX EUGENIO 126 LT 11/QD 13 CAPAO DA CRUZ SAPUCAIA DO SUL RS 93224050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.098,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO LEAL JESUS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEAL JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90203704053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552060267-9,

firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FEDERAL BR 116 KM 21 ENTRADA PELA RUA ALFREDO SCHARLAU APT0 403 BLOCO 61 CONJUNTO RESIDENCIAL PRESIDENTE JOÃO GOULART COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 2.648,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TAQUARI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FILIPPE OLIVEIRA DA ROSA**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243188040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332585-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 19167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B R J COQUEIROS 0 LT01 QDII COQUEIROS TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 2.939,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VIAMAO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CASSIO GONCALVES E SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO GONCALVES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80907202004, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553279415-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 69.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na BECO DOS SOARES, Nº 515, U.H 14, COND. RES. SAN SEBASTIAN. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.167,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OLEMAR ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, LACI MARGARETE DA SILVA TEIXEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 282282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLEMAR ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17853621000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LACI MARGARETE DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23715545020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1809586910000044-41, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4; na matrícula nº 31889, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO S/N LOTES 5 E 6 QUADRA 39 - LOTEAMENTO VILA SAO LUCAS - VIAMÃO/RS - CEP: 00.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes a R\$ 145.913,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 283122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90159012015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441494177-3, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 47.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AYMORES 358 JARI VIAMAO RS 94495350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.617,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - XANGRI-LÁ/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS POGORZELSKI, JOSILEA MACHADO POGORZELSKI**

Fernando Pfeffer, Oficial Registrador do Serviço Registral de Xangri-Lá/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, §§ 1º ao 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e atendendo a requerimento das credoras Melnick Even Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda e CVA Loteamento Imobiliário Ltda, protocolado neste Ofício sob nº 22506, tendo em vista não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, bem como no endereço do imóvel abaixo descrito, INTIMA, pelo presente edital, **MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS POGORZELSKI**, inscrito no CPF sob nº 937.405.140-00 e **JOSILEA MACHADO POGORZELSKI**, inscrita no CPF sob nº 944.486.710-20, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Avenida Paraguassú, nº 4123, Loja 02, Atlântida, na cidade de Xangri-Lá/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, a fim de efetuarem o pagamento das parcelas atrasadas, sendo que o valor da dívida, indicado pelas credoras fiduciárias, importa em R\$ 36.735,79 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), posicionado em 16 de março de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data de efetivo pagamento, somando-se também as eventuais prestações/encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativamente à alienação fiduciária contratada por meio do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Autônoma para Entrega Futura, com Alienação Fiduciária em Garantia do Pagamento do Preço, com força de escritura pública, celebrado na forma do art. 38, da Lei nº 9.514/97, datado de 07 de abril de 2022, Aditivo ao Contrato, datado de 20 de abril de 2022 e Aditivo ao Contrato, datado de 09 de agosto de 2022, registrado sob número nove (R.9), da matrícula 10.373, do Livro 2-RG, deste Ofício, referentemente ao imóvel constituído de um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Terrenos por Unidades Autônomas denominado Sunset Xangri-Lá, localizado no lugar denominado Remanso, antigo Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote UA-9 (UA- nove), da quadra 2 (dois). Comunico-lhes, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, permitirá a consolidação da propriedade do imóvel em nome das credoras fiduciárias Melnick Even Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda e CVA Loteamento Imobiliário Ltda, bem como a imediata execução da dívida por meio de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos estabelecidos pelos arts. 26, § 7º e 27, §§ 1º ao 9º, da referida Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Fernando Pfeffer -- Oficial Registrador.

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - ARARANGUA/SC**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APOLINARIO MANOEL DE CASTRO, OTILIA LILIA FREITAS DE CASTRO**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APOLINARIO MANOEL DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54220173900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTILIA LILIA FREITAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71202803920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814011-1, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 30.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOAO FIGUEIREDO 52 HERCILIO LUZ ARARANGUA SC 88912021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 42.412,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - BIGUAÇU/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSLI GUCHERT, AMELIA BERNADETE HAMMES GUCHERT**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 116.685, de 24 de abril de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área total de 31.388,80m² (trinta e um mil trezentos e oitenta e oito vírgula oitenta metros quadrados), a qual é composta por duas áreas de terras, a seguir descritas: (1) um terreno de posse com área de 10.254,70m² (dez mil duzentos e cinquenta e quatro vírgula setenta metros quadrados), denominado "Gleba 1", situado na Estrada Geral da Terra Pobre, bairro Santa Catarina, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com terras de José Francisco Hammes e sua esposa Apolonia Decker Hammes (posse); terras de Paulo Cesar Muller e sua esposa Daisy Garcia Muller, José Antonio Galizio Neto e sua esposa Ana Maria Florido Marcondes Galizio, Mônica Leister Alguim, Benjamim Schutz e sua esposa Nair Maria Faria Schutz, Amelia Bernadete Hammes Guchert e seu esposo Osli Guchert, Valdete Hammes Schetz e seu esposo Martino Schetz, Maria Celina Hammes Hoffmann e seu esposo Alerio Francisco Hoffmann, José Francisco Hammes e sua esposa Apolonia Decker Hammes, Alfredo Lauro Hammes e sua esposa Barbara Decker Hammes, Arlete Hammes, Rainilda Hammes, e Carlos Henrique Hammes (matrícula n. 10.185); e com terras do Município de Biguaçu/SC (Estrada Geral da Terra Pobre), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia; e

(2) um terreno de posse com área de 21.134,10m<sup>2</sup> (vinte e um mil cento e trinta e quatro vírgula dez metros quadrados), denominado "Gleba 2", situado na Estrada Geral da Terra Pobre, bairro Santa Catarina, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com terras de José Francisco Hammes e sua esposa Apolonia Decker Hammes (posse); terras de Odai Farias e de Jessica Maria Sales (matrícula n. 38.288); terras de Paulo Cesar Muller e sua esposa Daisy Garcia Muller, José Antônio Galizio Neto e sua esposa Ana Maria Florido Marcondes Galizio, Mônica Leister Alguim, Benjamim Schutz e sua esposa Nair Maria Faria Schutz, Amelia Bernadete Hammes Guchert e seu esposo Osli Guchert, Valdete Hammes Schetz e seu esposo Martino Schetz, Maria Celina Hammes Hoffmann e seu esposo Alerio Francisco Hoffmann, José Francisco Hammes e sua esposa Apolonia Decker Hammes, Alfredo Lauro Hammes e sua esposa Barbara Decker Hammes, Arlete Hammes, Rainilda Hammes, e Carlos Henrique Hammes (matrícula n. 10.185); e com terras do Município de Biguaçu/SC (Estrada Geral da Terra Pobre), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 25/04/2007 pelos requerentes OSLI GUCHERT, inscrito no CPF sob n. 625.443.309-53, portador do documento de identificação - RG n. 1.769.475 SESP/SC, nascido em 30/12/1963, brasileiro, agricultor, e sua esposa, AMELIA BERNADETE HAMMES GUCHERT, inscrita no CPF sob n. 664.724.079-91, portadora do documento de identificação - RG n. 5.107.262 SESP/SC, nascida em 28/03/1964, brasileira, agricultora, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Antônio Lopes, Alto Biguaçu, Biguaçu-SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do §2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (07/06/2023).

## **COMARCA - CANOINHAS/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAPITAL MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por CAPITAL MATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 10.973.908.0001-35, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), matriculado sob n.º 15.268, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n.º 034624-3, ART n.º 8551506-8, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 192/2023, de 18/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 635700/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CAPINZAL/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ADELAR DA SILVA, NOEMIA KIRST DA SILVA, KAREN CRISTINA KIRST, KARLA REGINA KIRST, KELLY RENATA KIRST**

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOÃO ADELAR DA SILVA, motorista, portador da carteira de identidade R.G nº 361.729 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 295.214.409-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NOEMIA KIRST DA SILVA, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11/R 658.283 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 509.581.869-89, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 25 de Julho, Bairro do Estudante, na cidade de Ipira-SC; KAREN CRISTINA KIRST, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade R.G nº 11/R-3.155.791 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 029.579.839-40, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 220, Centro, na cidade de Piratuba-SC; KARLA REGINA KIRST, brasileira, solteira, do comércio, portadora da carteira de identidade R.G nº 11/C-3.589.477 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 035.360.639-18, residente e domiciliada à Avenida 18 de Fevereiro, nº 1716, apto. 102, na cidade de Piratuba-SC; KELLY RENATA KIRST, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade R.G nº 4.055.057 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 057.479.609-62, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 459, apto. 201, na cidade de Piratuba-SC; depositaram neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 29.430, do livro 2 de Registro Geral, à compreender: uma gleba urbana, com área de 1.105,11m² (um mil, cento e cinco metros e onze decímetros quadrados), designada lotes 03 (três) e 04 (quatro), da quadra 03 (três) do mapa cadastral do perímetro urbano da cidade de Ipira-SC, situada na Rua 25 de Julho, esquina com uma rua sem denominação. O empreendimento visa a formação de 02 (dois) lotes, sendo um com área de 502,13m² (quinhentos e dois metros e treze decímetros quadrados), e outro com 602,98m² (seiscentos e dois metros e noventa e oito decímetros quadrados). A aprovação municipal se deu via Lei nº 1.438, de 22/03/2023. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CRICIUMA/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIEL CHAGAS HILARIO, NEZIANE HELENA FRANCO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 367948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIEL CHAGAS HILARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03292066999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEZIANE HELENA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03100674723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062384-9,

firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA 0 AP101 BL 15 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.013,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC**

#### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELYN YISHAY FELBER OBREQUE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 241935. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELYN YISHAY FELBER OBREQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08355247957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645547-7, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 17.088 e 17.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS SARAIVA 1284 AP. 202 BL.B2, e Espaço de Estacionamento nº 01, BL B2, no subsolo, ambos do Conjunto Residencial Santos Saraiva, ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88070101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 10.720,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - FRAIBURGO/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE FRAIBURGO**

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber para ciência dos

interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MUNICIPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.947.979/0001-74, com sede administrativa na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo -SC, depositou neste ofício os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, conforme processo protocolizado sob n. 59.146, aos 30 (trinta) de junho de 2023, para registro de um desmembramento a ser implantado no imóvel constituído de um terreno, com área de 31.177,72 m², com frente ao Sudoeste, medindo 139,58m, vai do ponto P1 de coordenadas N7.010.196,61 e E509.240,76 ao ponto P2, de Coordenadas 7.010.258,31 e E509.115,55, formando um rumo de N63°45' 50.63"W. Área à ser desmembrada: Terreno urbano, com área de 3.154,72 m², com frente a Nordeste, medindo 83,75m, indo do ponto P8 de coordenadas N7.010.435,54 e E509.264,01 ao ponto P5, de Coordenadas N7.010.398,30 e E509.339,02, formando um rumo de N63° 35' 32.86"W. Deste segue confrontante com: AVENIDA EDSON LUIZ CHELI; Lateral direita ao Sudeste, medindo 38,00 m, vai do ponto P5, de Coordenadas N7.010.398,30 e E509.339,02 ao ponto P6, de Coordenadas N7.010.364,14 e E509.322,38, formando um rumo de N25° 58' 35.63"E. Deste segue confrontante com: LOTE 03 QUADRA 266, MATRÍCULA 8796 -FGO, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO; Fundos ao Sudoeste, medindo 84,04 m, vai do ponto P6, de Coordenadas N7.010.364,14 e E509.322,38, ao ponto P7, de Coordenadas N7.010.402,22 e E509.247,46, formando um rumo de S63° 03' 14.48"E, confrontante com: LOTE 01 QUADRA 266, MATRÍCULA 8797-FGO. ÁREA REMANESCENTE, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO; Lateral esquerda a Noroeste, medindo 37,21 m, vai do ponto P7, de Coordenadas N7.010.402,22 e E509.247,46, ao ponto P8 de Coordenadas 7.010.435,54 e E509.264,01, formando um rumo de S26°24'04.96W, confrontando com: LOTE 01 QUADRA 266, MATRÍCULA 8797-FGO. ÁREA REMANESCENTE, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÁREA REMANESCENTE Terreno urbano, com área de 28.022,66 m², com frente ao Sudoeste, medindo 139,58m, vai do ponto P1 de coordenadas N7.010.196,61 e E509.240,76 ao ponto P2, de Coordenadas N7.010.258,31 e E509.115,55, formando um rumo de N63°45' 50.63"W, oriundo da matrícula nº 8797 do RI de Fraiburgo/SC de propriedade da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob nº 82.947.979/0001-97. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Guilherme Piassa Ferreira, inscrito no CREA/SC 153873-9. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu este edital que será publicado no jornal de maior circulação na região, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será efetivado o registro, tudo nos termos do art. 19, § 1º, da referida Lei n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - ITAJAI/SC**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLIPE DHIEGO DA SILVA, CRISLAINE NIEHUES DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIPE DHIEGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06868275978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISLAINE NIEHUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06376615910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553214310-0, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 56.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1200 AP 108 BL I ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 8.611,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA PEREIRA DA SILVA, MAXWELL ERICO DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09377593921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL ERICO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09693987942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553326367-3, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 1.200, apartamento nº 405, bloco F, Residencial Vitta Club, bairro Espinheiros, Itajaí/SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.873,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MACHADO, MICHELE MACHADO RODRIGUES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91465281991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09618211916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441385523-7, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVES MAFRA 575 CASA 01 CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.601,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BERNARDETE RHENIUS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDETE RHENIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46357750972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551264229-2, firmada em 09/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQ LUIZ AUGUSTO TROJAN 585 AP 03 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.906,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO SOUSA DE JESUS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27959272840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298510-5, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE REBELLO 509 CASA A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.561,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAPEMA/SC**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PKR REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, JOAO SERVULO DOS SANTOS, MARISTELA RIZZON DOS SANTOS, ANGELITA DA CUNHA, VALDIR DA CUNHA, HELENA MARQUES DA CUNHA, SUELI LUCOLLI SCOLA, PEDRO MARIO MARCHI, LEVIERISON BERTOTTI SABAINI, IONARA OLIVEIRA DE SOUZA, JOSE DECABO ZOBRA, CLEUZA BITENCOURT ZOBRA, LUIS ALEXANDRE GOLDHARDT, JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA GOLDHARDT, LAURO BENTO FERREIRA, PLACIDES PACHECO FERREIRA, MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES, CATARINA NELSA FERREIRA, ARENOR JOSE FERREIRA, MARCOS DE MELO, INACIO DE MELLO, JAIME DE MELO, JAIR DE MELO, JAIRO DE MELO, JUCELI DE MELO, VANESSA DE MELO**

GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 549.329.809-06, residente e domiciliado na Rua 900, nº 102, Bairro Sertãozinho, CEP 88.220-000, na cidade de Itapema/SC, neste ato representado por seu administrador ALCINO PASQUALOTTO NETO, NOTIFICA os confrontantes, da lateral norte (lateral direita), na pessoa de seus representantes legais da PKR REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.330.987/0001-26, com sede na Rua 226, nº 221, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 11.210, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de JOAO SERVULO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 518.765.159-53 e sua esposa MARISTELA RIZZON DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 663.427.089-91, brasileiros, aposentado e vendedora, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Romeu dos Santos, nº 356, ap. 102, bloco G, Canto da Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 43.362, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de ANGELITA DA CUNHA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 029.507.439-60, residente e domiciliada na Rua 900-B, nº 50, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietária do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.1230; na pessoa de VALDIR DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº 414.931.769-00 e sua esposa HELENA MARQUES DA CUNHA, inscrita no CPF sob nº 021.757.919-12, brasileiros, marceneiro e servente, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 900-B, nº 100, Alto São Bento, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietários dos imóveis com inscrições Imobiliária sob os nºs 01.03.424.1248 e 01.03.424.1289; na pessoa de SUELI LUCOLLI SCOLA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 380.173.509-53, residente e domiciliada na Rua Celeste Scola, nº 25, Rib. Do Padre, Luis Alves/SC, CEP: 89128-000, proprietária do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.1263; na pessoa de PEDRO MARIO MARCHI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 312.449.129-72, residente e domiciliado na Rua 900-B, nº 88, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietário do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.1276; na pessoa de LEVIERISON BERTOTTI SABAINI, inscrito no CPF sob nº 673.678.870-68 e sua esposa IONARA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 905.950.760-68, brasileiros, servidor público estadual e recepcionista, os quais mantêm união estável, residentes e domiciliados na Rua 618, nº 129, casa 03, Tabuleiro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 38.156, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de JOSE DECABO ZOBRA, espanhol, aposentado, inscrito no CPF sob nº 221.900.748-00 e sua esposa CLEUZA BITENCOURT ZOBRA, brasileira, aposentada inscrita no CPF sob nº 769.185.488-91, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 900-B, nº 140, Alto São Bento, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse dos imóveis matriculados sob os nºs 31.164 e 31.165, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de LUIS ALEXANDRE GOLDHARDT, inscrito no CPF sob nº 891.206.209-34 e sua esposa JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA GOLDHARDT, inscrita no CPF sob nº 057.397.009-22, brasileiros, marceneiro e funcionária pública municipal, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 900-B, nº 164, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 31.163, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC. Dos confrontantes ao sul (lateral esquerda), na pessoa de LAURO BENTO FERREIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 221.550.159-68, casado com PLACIDES PACHECO FERREIRA, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob o nº 851.550.479-00, residentes

e domiciliados na Rua 900-A2, nº 70, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 00927, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES, brasileiro, advogado, solteiro, não convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 549.329.809-06, residente e domiciliado na Rua 900, nº 102, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietário do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.1054. Dos confrontantes ao leste (fundos) na pessoa de CATARINA NELSA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 633.798.809-49, residente e domiciliada na Rua 900-A, nº 24, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietária do imóvel com inscrição Imobiliária sob os nºs 01.03.424.0215 e 01.03.424.0353; na pessoa de ARENOR JOSE FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 450.164.029-49, residente e domiciliado na Rua 900-A, nº 48, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietária do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.0216); na pessoa de MARCOS DE MELO, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de, inscrito no CPF sob o nº 398.691.059-04; INACIO DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 828.599.229-20; JAIME DE MELO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 590.638.909-15; JAIR DE MELO, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº 691.437.069-91; JAIRO DE MELO, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº 823.307.609-06; JUCELI DE MELO, brasileira, estofadora, inscrita no CPF sob o nº 888.633.369-20 e VANESSA DE MELO, brasileira, assistente comercial, inscrita no CPF sob nº 008.917.479-82, todos residentes e domiciliados na Rua 410, nº 1728, Morretes, Itapema/SC, CEP: 88220-000 (M-62389-1ºORIBC), para manifestarem-se sobre o pedido de Retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 130.280, Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo destes titulares dos imóveis confrontantes, matriculado sob o nº 2299, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, fica a seus titulares acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686, Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2ª. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

**COMARCA - JAGUARUNA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLUMBIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de COLUMBIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.897.747/0001-10, com sede na Avenida Duque de Caxias, Sala B, nº 805, Bairro Centro, Jaguaruna-SC, neste ato representado por Ricardo Schmitz Luiz, CPF 037.956.489-04, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Adalza de Souza Hilário, nº 416, Centro, Jaguaruna-SC, apresentou Certidão Simplificada e a Alteração Contratual nº 8 registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20142092665, em data de 29.07.2014, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, Jaguaruna-SC das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, situado em Retiro, Jaguaruna-SC, com área de 99.508,14 m² matriculado sob o nº 34.717, nesta Serventia, que foi dividido em 15 (quinze) quadras, que foram subdivididas em 175 (cento e setenta e cinco) lotes, com áreas variáveis, totalizando 56.709,81 m²; para área verde 7.969,78 m²; Área do Sistema Viário 24.313,46 m²; Área Institucional

6.965,57 m²; Área Non Aedificandi 2.253,24 m² e Área Remanescente 1.296,28 m²; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 8407378-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -- Ricardo Schmitz Luiz -- CREA nº 78720-8 SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 22.12.2022 e com a aprovação do Ministério Público em 01.08.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação Municipal- nº 5109/2022 emitida pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Jaguaruna-SC- IMAJ. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEVEDOR SONETTI ALIMENTOS LTDA EPP na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARTA SULEIMA BENETTI, CPF: 655811050-49 Divorciado,**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR SONETTI ALIMENTOS LTDA EPP na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARTA SULEIMA BENETTI, CPF: 655811050-49 Divorciado,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01639144000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551145994-1, firmada em 10/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO DA COSTA, nº 1817, VIEIRA, JARAGUA DO SUL SC, 89257207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 2.332.816,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS EVANGELISTA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37220830874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552996928-1, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 74.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 664 - ARTHUR G DE ARAUJO 500 304 DIAMANT JOAO PESSOA JARAGUA DO SUL SC 89257550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.993,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): O ESPÓLIO DE CINTIA SILVANA KITZBERGER LEITE, ISABEL STHEFANY LEITE, ISAIAS LEITE, ELIZETE VIZENTIN HOFFMANN, CLEOMAR DAVILLA HOFFMANN**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que o ESPÓLIO DE CINTIA SILVANA KITZBERGER LEITE (que era brasileira, portadora da CINº 1.981.192-SSP/SC e CPF nº 785.376.579-72), representado por Isabel Sthefany Leite, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI nº 6.093.497-SSP/SC, CPF nº 095.538.029-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Piermann nº 328, bairro Vila Lenzi, município de Jaraguá do Sul/SC, e ISAIAS LEITE, brasileiro, viúvo, nascido em 04/10/1972, técnico em informática, CI nº 2.622.709-SESP/SC, CPF nº 896.535.999-68, residente e domiciliado na Rua 360-Francisco Piermann, nº 328, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC, REQUERERAM, com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 89-Richart Piske, bairro Czerniewicz, matriculado sob nº 2.066, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES A SEGUIR NOMINADOS para, querendo, se manifestarem: ELIZETE VIZENTIN HOFFMAN, CPF nº 019.932.319-43, e CLEOMAR D'AVILLA HOFFMANN, CPF nº 973.846.319-04. Este edital será publicado digitalmente no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

## **COMARCA - JOINVILLE/SC**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Laérte Alves de Carvalho**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº146729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Laérte Alves de Carvalho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24917010900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 298.108.59-9, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ottokar Doerffel nº 1249, apto nº 904 no 9º pavimento tipo torre 1, Edifício Garden Atiradores, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 437.313,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PALHOCA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERALDO JUNIOR DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ERALDO JUNIOR DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11110803486, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440413197-3, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 63.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA T-37, Nº 81, APARTAMENTO Nº 01, RESIDENCIAL BRANDÃO, RIO GRANDE, PALHOCA/SC - 88130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 5.536,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO PEDRO DA CONCEICAO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEANDRO PEDRO DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08254373930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho

Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552803422-0, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 64.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 66, Apartamento 307, Bloco E-6, Residencial Costão da Barra, Barra do Aririú, Palhoca/SC 88134460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 112.947,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO DIAS MOREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº229291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00683366165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010239244-00, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euclásio, nº 55, lote 34 qd C25, bairro Bela Vista, Palhoca-SC, CEP:88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 5.336,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARLON WEINGARTNER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON WEINGARTNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00707528933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441248393-0, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANETE MARILDA DE SOUZA 139 APT0 202 NOVA

PALHOCA PALHOCA SC 88131589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 5.343,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MONTEIRO DA SILVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MONTEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00479524076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442547965-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI PISANO 201 APARTAMENTO 102 E VG DESCOBERTA 01 ARIRIU PALHOCA SC 88135432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 13.503,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINE GERTLER**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINE GERTLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08036123975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440620616-4, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO SCHWEDLER 151 L 10 QDA 6 PROGRESSO SAO BENTO DO SU SC 89281387. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023,

correspondentes a R\$ 2.590,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO JOSE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIA SOUZA CARDONE**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KASSIA SOUZA CARDONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04698968925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440412689-9, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 83.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL n.º 22 AP 101 BLOCO I SERTA DO MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 11.283,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BENTA FAGUNDES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BENTA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81085125904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440461173-8, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 855 AP 401 BL H FORQUILHINHA SAO JOSE SC 88106735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.210,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO LUZ NUNES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499901993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440584685-2, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112184, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jovito Manoel Gonçalves, nº 441, Apto 202, Residencial Saint-Tropez, Forquilhas, São José/SC - 88107484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 41.262,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA R PASSO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA R PASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00574794298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159793-7, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA 3918 AP302BL30 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.299,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TIJUCAS/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCON DE OLIVEIRA F FORTUNATTI**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE OLIVEIRA F FORTUNATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10559002920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442239449-2, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERIVAM VAZ 99 APARTAMENTO 101 RES ATLANTA 2 AREIAS TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 2.911,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TIMBO/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURITA DALLABRIDA**

IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MAURITA DALLABRIDA, CPF 820.875.209-68, RG 3.714.527-SSP/SC, nascida em 22 de outubro de 1953, filha de Marcelo Alegri e Regina Alegri, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Pomeranos Central, nº 561, bairro Dolorata, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, contendo dezessete (17) parcelas, contendo: lote 01 -- 902,08m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 02 -- 1.063,29m2, sem edificações; lote 03 -- 810,77m2, sem edificações; lote 04 -- 891,95m2, sem edificações; lote 05 -- 450,00m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 06 -- 1.125,32m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 07 -- 666,05m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 08 -- 826,47m2, sem edificações, incluída a faixa de

domínio e a área non aedificandi; lote 09 -- 2.107,94m<sup>2</sup>, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 10 -- 1.067,58m<sup>2</sup>, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 11 -- 43.601,95m<sup>2</sup>, sem edificações, com uma casa residencial de madeira, um pavimento, contendo 114,00m<sup>2</sup> de área construída, desde 1945, incluída a área de reserva legal - Lei nº 12.651/2012; lote 12 -- 560,00m<sup>2</sup>, sem edificações; lote 13 -- 450,00m<sup>2</sup>, sem edificações; lote 14 -- 450,00m<sup>2</sup>, sem edificações; lote 15 -- 450,01m<sup>2</sup>, sem edificações; lote 16 -- 450,00m<sup>2</sup>, sem edificações; e, área remanescente -- 35.890,18m<sup>2</sup>, sem edificações, incluída a área de reserva legal - Lei nº 12.651/2012; As referidas parcelas serão desmembradas do terreno urbano e rural, situado do lado par da Rodovia Estadual AE-110A, esquina formada com o lado ímpar da rua Marcelo Alegri, no distrito e município de Rio dos Cedros, desta Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 32.336, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pelo engenheiro agrônomo Klaus Roeder, registrada no CREA/SC sob o nº 047481-2 e ART nº 8543907-1. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUTZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -- CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 620 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: GUTZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/A, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.350/0001-XX, com sede no Município de Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 620, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: RAUL PROCÓPIO DE MIRANDA, inscrito no CPF n. XXX.270.909-XX, e sua esposa SEBASTIANA DE MIRANDA, proprietários da matrícula n. 5.499 do RI Trombudo Central/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 01 de agosto 2023. Christian Lunardi Favero -- Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUTZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -- CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 620 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: GUTZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/A, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.350/0001-XX, com sede no Município de Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 620, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: JOSE MENDES, ANTONINHO, ALIBIO, DIVANIR, JOÃO MARIA, MARIA, SERGILIO E ROSA MENDES, proprietários da transcrição n. 30.301 do RI Rio do Sul/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 01 de agosto 2023. Christian Lunardi Favero -- Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WILLY ILMAR HORNSCHU, ILVA ELIANE HORNSCHU, LILIAM IVETE HORNSCHU GADOTTI, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de WILLY ILMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.576.689-xx, brasileiro, aposentado, casado com ELIZETE MONDINI HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.863.459-xx, brasileira, cabeleireira, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, ILVA ELIANE HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.249.899-xx, brasileira, divorciada, economiária, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, LILIAM IVETE HORNSCHU GADOTTI, inscrita no CPF sob n. xxx.166.389-xx, brasileira, do lar, casada com ALDO ANGELO GADOTTI, inscrito no CPF sob n. xxx.698.869-xx, brasileiro, comerciante, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, inscrita no CPF sob n. xxx.469.929-xx, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, ILZON LEOMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.606.519-xx, brasileiro, motorista, casado com REGINA CELIA TEIXEIRA BRITO HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.477.552-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, inscrita no CPF sob n. xxx.828.789-xx, brasileira, manicure, casada com MOACIR FERRARI, inscrito no CPF sob n. xxx.999.129-xx, brasileiro, massoterapeuta, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, ILTON CARLOS HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.105.559-xx, brasileiro, comerciante, casado com PATRICIA BENNERT HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.186.219-xx, brasileira, analista de RH, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata;

com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 17.503, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 14.950,00m<sup>2</sup>), situado na Avenida 1º de Maio, esquina com a Rua Argentino Germano de Mello, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 06 (seis) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 530,38m<sup>2</sup>, Lote 02 com a área de 6.609,14m<sup>2</sup>, Lote 03 com a área de 623,31m<sup>2</sup>, Lote 04 com a área de 581,48m<sup>2</sup>, Lote 05 com a área de 673,83m<sup>2</sup> e Lote 06 com a área de 5.931,86m<sup>2</sup>, de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 7531389-0, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 16/2022 e Decreto n. 004/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de agosto de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): YORAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de YORAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. xx.118.816/0001-xx, com sede no Município de Agrolândia/SC, e sua requerente KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. xx.890.671/0001-xx, com sede no Município de Itajaí/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.168, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 34.253,89m<sup>2</sup>), situado no lado ímpar da Alameda Trombudo Alto, centro, no Município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 22 (vinte e duas) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 547,13m<sup>2</sup>, Lote 02 com a área de 534,25m<sup>2</sup>, Lote 03 com a área de 363,34m<sup>2</sup>, Lote 04 com a área de 364,12m<sup>2</sup>, Lote 05 com a área de 364,90m<sup>2</sup>, Lote 06 com a área de 366,93m<sup>2</sup>, Lote 07 com a área de 585,16m<sup>2</sup>, Lote 08 com a área de 646,97m<sup>2</sup>, Lote 09 com a área de 361,31m<sup>2</sup>, Lote 10 com a área de 360,36m<sup>2</sup>, Lote 11 com a área de 360,36m<sup>2</sup>, Lote 12 com a área de 360,36m<sup>2</sup>, Lote 13 com a área de 360,36m<sup>2</sup>, Lote 14 com a área de 360,36m<sup>2</sup>, Lote 15 com a área de 360,36m<sup>2</sup>, Lote 16 com a área de 360,36m<sup>2</sup>, Lote 17 com a área de 360,36m<sup>2</sup>, Área Remanescente com a área de 22.602,67m<sup>2</sup>, Área Verde 01 com a área de 138,36m<sup>2</sup>, Área Verde 02 com a área de 737,91m<sup>2</sup>, Área de Equipamentos Comunitários com a área de 874,40m<sup>2</sup> e Rua Projetada "A" com a área de 2.883,56m<sup>2</sup>, de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8592793-4, 8535297-2, 7913501-2, 8673860-0, 8400866-5 e 7591057-8, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 908/2023, emitido pelo Município de Pouso Agrolândia/SC e Licença Ambiental Prévia (LAP) n. 7649/2022, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina -- IMA, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de agosto de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIDNEI FRONZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de SIDNEI FRONZA, inscrito no CPF sob n. xxx.058.309-xx, brasileiro, agricultor, casado com JOELMA POLEZA FRONZA, inscrita no CPF sob n.

xxx.091.569-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.057, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 20.100,37m²), situado no lado ímpar da Rua Adelino Fronza, bairro Aterrado, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 09 (nove) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 1.519,59m², Lote 02 com a área de 643,47m², Lote 03 com a área de 715,38m², Lote 04 com a área de 873,91m², Lote 05 com a área de 430,44m², Lote 06 com a área de 461,49m², Lote 07 com a área de 396,25m², Lote 08 com a área de 459,23m² e Área Remanescente com a área de 14.600,61m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8450781-6, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 04/2023 e Decreto n. 047/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de agosto de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - URUSSANGA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMUEL JOAQUIM DAGOSTIN, SANDRELINA NUNES ROCHA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL JOAQUIM DAGOSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537380933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRELINA NUNES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881585964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444644-3, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 28.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R PROJETADA C LOT 06 Q C 37 LOTEAMENTO BARRACAO MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 7.289,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - SERGIPE**  
**COMARCA - ESTANCIA/SE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600001326, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de maio de 2009, registrado sob o nº 2, na Matrícula 11.644, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Fazenda Vila Bela, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 01485859573, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 09 de junho de 2023, corresponde a R\$ 590,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCILVANIA ALVES DE SANTANA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441540807, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 10 de maio de 2017, registrado sob o nº 4, na Matrícula 16.269, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, Loteamento Jardim Alecrim, nº 105, Quadra A, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) GLAUCILVANIA ALVES DE SANTANA, CPF nº 04357090547, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 30 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.691,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SANTOS DIAS, MARIA BETANIA NONATO DOROTEA DIAS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441167560, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 4, na Matrícula 17.129, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua B, Quadra D, Lote 3, nº 76, Loteamento Costa Verde, bairro Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) ADRIANO SANTOS DIAS, CPF nº 01868106527 e MARIA BETANIA NONATO DOROTEA DIAS, CPF nº 00795942559, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 5.139,00, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na

Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NECLIONE DA SILVA SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441676291, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 10 de outubro de 2017, registrado sob o nº 3, na Matrícula 17.586, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua L, Conjunto Habitacional, nº 247, Quadra 1, bairro Cidade Nova, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) NECLIONE DA SILVA SANTOS, CPF nº 01953082556, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de junho de 2023, corresponde a R\$ 3.962,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL SILVA SANTA ROSA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442014439, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 22 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº 5, na Matrícula 17.639, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada G, nº 191, Loteamento Bella Vista, Lote 3, Quadra H, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) ELIEL SILVA SANTA ROSA, CPF nº 02248902557, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.055,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON TOMAZ RIBEIRO**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441937787, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 13 de dezembro de 2019, registrado sob o nº 9, na Matrícula 18.097, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Lote 5, Rodovia Ayrton Senna, Condomínio Vila das Águas, Povoado Ribuleirinha, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o

Sr. (a) AMILTON TOMAZ RIBEIRO, CPF nº 68504861953, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 05 de junho de 2023, corresponde a R\$ 8.262,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAIANE CRUZ DA SILVA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442210345, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 18 de novembro de 2019, registrado sob o nº 4, na Matrícula 18.126, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Jandyra de Barros Meirelles, nº 123, Lote 6, bairro Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) DAIANE CRUZ DA SILVA, CPF nº 06795620522, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 2.762,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAIANE DA SILVA MORTARI**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441717213, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de janeiro de 2022, registrado sob o nº 14, na Matrícula 18.585, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Apartamento 201, Quadra 2, Lote 5, Ribuleirinha, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) DAIANE DA SILVA MORTARI, CPF nº 30118429817, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 07 de junho de 2023, corresponde a R\$ 8.949,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLEICE KELLE SILVA SOUSA, EMYSON BARBOSA DOS REIS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca

de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442102967, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 03 de junho de 2019, registrado sob o nº 4, na Matrícula 18.801, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Bela Vista, Avenida Projetada B, nº 54, Quadra E, Lote 6, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) GLEICE KELLE SILVA SOUSA, CPF nº 03577349557 e EMYSON BARBOSA DOS REIS, CPF nº 06680374588, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de maio de 2023, corresponde a R\$ 5.012,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISY CHRISTIAN SANTOS SANTANA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442695722, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 02 de maio de 2022, registrado sob o nº 5, na Matrícula 19.175, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Genisio Almeida, Quadra 2, Lote 3, Conjunto Habitacional Pedro Barreto Siqueira, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) GEISY CHRISTIAN SANTOS SANTANA, CPF nº 04056982597, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.703,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVAL PASSOS SANTOS, CLAUDICEA GONCALVES**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442507573, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 18 de março de 2021, registrado sob o nº 3, na Matrícula 19.386, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Rua Manoel Messias dos Santos, nº 107, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>., INTIMO o Sr. (a) JOSEVAL PASSOS SANTOS, CPF nº 00575171502 e CLAUDICEA GONCALVES, CPF nº 02471888593, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 3.370,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**COMARCA - PROPRIA/SE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO, JANAILTON BARROS HERCULANO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): **GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO E JANAILTON BARROS HERCULANO** EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO** e seu cônjuge **JANAILTON BARROS HERCULANO**, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela comerciante, filha de Enoque Martins de Souza e Giselia do Bomfim Souza, portador do RG nº 1.551.\*\*\*- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 787.082.\*\*\*- 87 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele comerciante, filho de José Herculano de Barros e Rosemary Barros Souto, portador do RG nº 1.216.\*\*\*- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 661.481.\*\*\*-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Dr. Jessé Ferreira Trindade, nº. 620, Bairro Matadouro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 07/08/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO, JANAILTON BARROS HERCULANO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): **GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO E JANAILTON BARROS HERCULANO** EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO** e seu cônjuge **JANAILTON BARROS HERCULANO**, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela comerciante, filha de Enoque Martins de Souza e Giselia do Bomfim Souza, portador do RG nº 1.551.\*\*\*- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 787.082.\*\*\*- 87 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele comerciante, filho de José Herculano de Barros e Rosemary Barros Souto, portador do RG nº 1.216.\*\*\*- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 661.481.\*\*\*-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Dr. Jessé Ferreira Trindade, nº. 620, Bairro Matadouro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 07/08/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

**ESTADO - SÃO PAULO**

**COMARCA - ATIBAIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA, TAMIRA ETSUKO ISHIHATA, DALVA LODDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n.378.272 - Autos 000.244.2022.- INTERESSADOS: - ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA -- CPF 849.026.638-72 - TAMIRA ETSUKO ISHIHATA -- CPF 120.670.628-75 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA e TAMIRA ETSUKO ISHIHATA, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DALVA LODDO, brasileira, divorciada desde 19/12/1990, aposentada, RG 6.861.029-SSP/SP e CPF 131.810.028-36, residente e domiciliada em Atibaia/SP, autuado em 12/07/2022, sob Protocolo n.378.272 - Autos 000.244.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 07 da Quadra 10, do loteamento Jardim Jaraguá, com a área de 361,74 m², situado na Avenida Vitória, bairro do Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Tem início no vértice 1 e segue em direção até o vértice 2 no azimuth 169°36'40", em uma distância de 7,34 m, confrontando com imóvel da Matrícula 138.838 -- Residência 2, propriedade de Lairton Pereira Bueno e Ana Paula dos Santos Donega; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 169°02'10", em uma distância de 9,95 m, confrontando com imóvel da Matrícula 119.444 - LOTE 14 da Quadra "10", propriedade de Kauê Fernando Frigo; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth 169°52'44", em uma distância de 10,20 m, confrontando com o imóvel da Matrícula 18.673 - LOTE 13 da Quadra "10", propriedade de Jose Martins dos Santos Filho e Benedita Aparecida do Carmo; do vértice 4, deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel da Matrícula 72.283 - LOTE 05 da Quadra "10", propriedade de VALDIR CIOSSANI e WILMA DAS GRAÇAS CIOSSANI com os seguintes azimutes e distâncias: segue em direção até o vértice 5 no azimuth 254°47'10", em uma distância de 0,89 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 300°17'32", em uma distância de 5,43 m, do vértice 6, passa a confrontar com o imóvel da Matrícula 72.282 - LOTE 04 da Quadra "10", propriedade de EBER SADA O DOS SANTOS TAGOMORI e segue em direção até o vértice 7 no azimuth 299°24'45", em uma distância de 9,85 m, do vértice 7, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula 60.752 - LOTES 1 a 3 da Quadra "10", propriedade de ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA e TAMIRA ETSUKO ISHIHATA com os seguintes azimutes e distâncias: segue em direção até o vértice 8 no azimuth 26°03'46", em uma distância de 0,77 m, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth 296°59'12", em uma distância de 5,13 m, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimuth 300°27'59", em uma distância de 4,29 m, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimuth 300°01'00", em uma distância de 4,53 m, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimuth 300°08'06", em uma distância de 3,57 m, finalmente do vértice 12, deflete à direita e segue confrontando com a AVENIDA VITÓRIA até o vértice 1, início da descrição, no azimuth de 66°32'47", na extensão de 26,23m. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03.216.003.00-0014967. ORIGEM: Transcrição 13.730 -- Livro 3-AZ, propriedade de IVAN MEYER RODRIGUES e s/m ANNITA MARIA AYRES RODRIGUES. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT. 138.838 -- Residência 2, propriedade de LAIRTON PEREIRA BUENO e ANA PAULA DOS SANTOS DONEGÁ BUENO. MT. 119.444 -- Lote 14, propriedade de KAUÊ FERNANDO FRIGO. MT. 18.673 -- Lote 13, propriedade de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO e BENEDITA APARECIDA DO CARMO. MT. 72.283 -- Lote 05, propriedade de VALDIR CIOSSANI e WILMA DAS GRAÇAS CIOSSANI. MT. 72.282 -- Lote 04, propriedade de EBER SADA O DOS SANTOS TAGOMORI. MT. 60.752 -- Lotes 01 a 03, propriedade de ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA e TAMIRA ETSUKO ISHIHATA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a

documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**DALVA LODDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n.378.272 - Autos 000.244.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DALVA LODDO, brasileira, divorciada desde 19/12/1990, aposentada, RG 6.861.029-SSP/SP e CPF 131.810.028-36, residente e domiciliada em Atibaia/SP, autuado em 12/07/2022, sob Protocolo n.378.272 - Autos 000.244.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 07 da Quadra 10, do loteamento Jardim Jaraguá, com a área de 361,74 m², situado na Avenida Vitória, bairro do Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Tem início no vértice 1 e segue em direção até o vértice 2 no azimuth 169°36'40", em uma distância de 7,34 m, confrontando com imóvel da Matrícula 138.838 -- Residência 2, propriedade de Lairton Pereira Bueno e Ana Paula dos Santos Donega; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 169°02'10", em uma distância de 9,95 m, confrontando com imóvel da Matrícula 119.444 - LOTE 14 da Quadra "10", propriedade de Kauê Fernando Frigo; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth 169°52'44", em uma distância de 10,20 m, confrontando com o imóvel da Matrícula 18.673 - LOTE 13 da Quadra "10", propriedade de Jose Martins dos Santos Filho e Benedita Aparecida do Carmo; do vértice 4, deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel da Matrícula 72.283 - LOTE 05 da Quadra "10", propriedade de VALDIR CIOSSANI e WILMA DAS GRAÇAS CIOSSANI com os seguintes azimutes e distâncias: segue em direção até o vértice 5 no azimuth 254°47'10", em uma distância de 0,89 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 300°17'32", em uma distância de 5,43 m, do vértice 6, passa a confrontar com o imóvel da Matrícula 72.282 - LOTE 04 da Quadra "10", propriedade de EBER SADA DO SANTOS TAGOMORI e segue em direção até o vértice 7 no azimuth 299°24'45", em uma distância de 9,85 m, do vértice 7, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula 60.752 - LOTES 1 a 3 da Quadra "10", propriedade de ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA e TAMIRA ETSUKO ISHIHATA com os seguintes azimutes e distâncias: segue em direção até o vértice 8 no azimuth 26°03'46", em uma distância de 0,77 m, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth 296°59'12", em uma distância de 5,13 m, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimuth 300°27'59", em uma distância de 4,29 m, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimuth 300°01'00", em uma distância de 4,53 m, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimuth 300°08'06", em uma distância de 3,57 m, finalmente do vértice 12, deflete à direita e segue confrontando com a AVENIDA VITÓRIA até o vértice 1, início da descrição, no azimuth de 66°32'47", na extensão de 26,23 m. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03.216.003.00-0014967. ORIGEM: Transcrição 13.730 -- Livro 3-AZ, propriedade de IVAN MEYER RODRIGUES e s/m ANNITA MARIA AYRES RODRIGUES. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT. 138.838 -- Residência 2, propriedade de LAIRTON PEREIRA BUENO e ANA PAULA DOS SANTOS DONEGÁ BUENO. MT. 119.444 -- Lote 14, propriedade de KAUÊ FERNANDO FRIGO. MT. 18.673 -- Lote 13, propriedade de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO e BENEDITA APARECIDA DO CARMO. MT. 72.283 -- Lote 05, propriedade de VALDIR CIOSSANI e WILMA DAS GRAÇAS

CIOSSANI. MT. 72.282 -- Lote 04, propriedade de EBER SADA O DOS SANTOS TAGOMORI. MT. 60.752 -- Lotes 01 a 03, propriedade de ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA e TAMIRA ETSUKO ISHIHATA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSE TREVINÉ, TEREZA DA SILVA TREVINÉ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n.377.282 - Autos 000.239.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ TREVINÉ, brasileiro, engenheiro aposentado, RG 3.742.512-2 SSP/SP e CPF 083.599.388-49, e sua mulher TEREZA DA SILVA TREVINÉ, brasileira, do lar, RG 8.120.024 SSP/SP e CPF 304.758.128-24, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 06/07/1957, residentes e domiciliados em Nazaré Paulista/SP, autuado em 21/06/2022, sob Protocolo n.377.282 - Autos 000.239.2022, tendo por objeto três terrenos, sendo eles: 1)- Terreno designado Gleba A, com a área de 47.195,42 m², situado na Estrada Municipal do Guavirutuva, bairro Guavirutuva, zona rural de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BXQ-M-12255, de coordenadas (Longitude: -46°26'11.622" , Latitude -23°15'53.569" e Altitude: 857,54 m); deste, segue pela lateral direita da Estrada Municipal, sentido cidade - bairro, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°49' e 38,84 m até o vértice BXQ-P-12288, (Longitude: -46°26'12.967" , Latitude -23°15'53.792" e Altitude: 857,86 m); 267°24' e 6,12 m até o vértice BXQ-P-12289, (Longitude: -46°26'13.182" , Latitude -23°15'53.801" e Altitude: 857,85 m); 276°17' e 27,77 m até o vértice BXQ-P-12290, (Longitude: -46°26'14.153" , Latitude -23°15'53.702" e Altitude: 858,12 m); 274°49' e 8,79 m até o vértice BXQ-P-12291, (Longitude: -46°26'14.461" , Latitude -23°15'53.678" e Altitude: 856,57 m); 266°44' e 5,95 m até o vértice BXQ-P-12292, (Longitude: -46°26'14.670" , Latitude -23°15'53.689" e Altitude: 855,30 m); 266°11' e 20,83 m até o vértice BXQ-P-12293, (Longitude: -46°26'15.401" , Latitude -23°15'53.734" e Altitude: 850,71 m); 274°49' e 6,96 m até o vértice BXQ-P-12294, (Longitude: -46°26'15.645" , Latitude -23°15'53.715" e Altitude: 848,94 m); 289°15' e 6,72 m até o vértice BXQ-P-12295, (Longitude: -46°26'15.868" , Latitude -23°15'53.643" e Altitude: 847,51 m); 304°35' e 10,95 m até o vértice BXQ-P-12296, (Longitude: -46°26'16.185" , Latitude -23°15'53.441" e Altitude: 845,12 m); 313°06' e 13,82 m até o vértice BXQ-P-12297, (Longitude: -46°26'16.540" , Latitude -23°15'53.134" e Altitude: 842,07 m); 306°11' e 14,90 m até o vértice BXQ-P-12298, (Longitude: -46°26'16.963" , Latitude -23°15'52.848" e Altitude: 841,30 m); 297°50' e 14,76 m até o vértice BXQ-P-12299, (Longitude: -46°26'17.422" , Latitude -23°15'52.624" e Altitude: 841,20 m); 284°48' e 16,97 m até o vértice BXQ-P-12300, (Longitude: -46°26'17.999" , Latitude -23°15'52.483" e Altitude: 841,85 m); 260°54' e 25,30 m até o vértice BXQ-P-12301, (Longitude: -46°26'18.878" , Latitude -23°15'52.613" e Altitude: 842,47 m); 264°53' e 7,25 m até o vértice BXQ-P-12302, (Longitude: -46°26'19.132" , Latitude -23°15'52.634" e Altitude: 842,59 m); 280°54' e 7,15 m até o vértice BXQ-P-12303, (Longitude: -46°26'19.379" , Latitude -23°15'52.590" e Altitude: 842,65 m); 293°36' e 9,83 m até o vértice BXQ-P-12304, (Longitude: -46°26'19.696" , Latitude

-23°15'52.462" e Altitude: 843,10 m); 302°53' e 7,65 m até o vértice BXQ-P-12305, (Longitude: -46°26'19.922" , Latitude -23°15'52.327" e Altitude: 843,13 m); 305°15' e 27,61 m até o vértice BXQ-P-12306, (Longitude: -46°26'20.715" , Latitude -23°15'51.809" e Altitude: 844,88 m); 306°18' e 12,52 m até o vértice F4P-M-0007, (Longitude: -46°26'21.070" , Latitude -23°15'51.568" e Altitude: 846,42 m); deste, deflete á direita e segue confrontando com a Matrícula nº 18.298, pertencente à Antônio Almiro Junger e Cecília Maciel Junger, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°53' e 14,79 m até o vértice F4P-M-0006, (Longitude: -46°26'20.876" , Latitude -23°15'51.122" e Altitude: 840,16 m); 18°29' e 22,22 m até o vértice F4P-M-0005, (Longitude: -46°26'20.628" , Latitude -23°15'50.437" e Altitude: 840,42 m); 18°33' e 239,65 m até o vértice BXQ-V-2226, (Longitude: -46°26'17.945" , Latitude -23°15'43.053" e Altitude: 947,72 m); deste, deflete á direita e segue confrontando com a Matrícula nº 39.973, pertencente à Sérgio Maehara, Manoel de Paula Nunes, Marcos Crivelaro, José Bandeira de Melo Neto e Miguel Melhado, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°45' e 142,67 m até o vértice BXQ-P-12307, (Longitude: -46°26'15.049" , Latitude -23°15'46.840" e Altitude: 914,66 m); 143°22' e 52,71 m até o vértice BXQ-P-12308, (Longitude: -46°26'13.943" , Latitude -23°15'48.215" e Altitude: 899,85 m); 145°10' e 53,15 m até o vértice BXQ-P-12309, (Longitude: -46°26'12.875" , Latitude -23°15'49.633" e Altitude: 878,20 m); 150°37' e 9,04 m até o vértice BXQ-M-12254, (Longitude: -46°26'12.719" , Latitude -23°15'49.889" e Altitude: 874,74 m); 167°05' e 52,18 m até o vértice BXQ-P-12310, (Longitude: -46°26'12.309" , Latitude -23°15'51.542" e Altitude: 850,67 m); 162°34' e 20,61 m até o vértice BXQ-P-12311, (Longitude: -46°26'12.092" , Latitude -23°15'52.181" e Altitude: 842,28 m); deste, deflete á direita e segue confrontando com a Matrícula nº 39.973, pertencente à Paschoal Paulo dos Santos, num azimute de 162°37' na extensão de 44,75 m até o vértice BXQ-M-12255, ponto inicial da descrição deste perímetro INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 21/02/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405-0566.EB0D.F570.4AD4.9C4B.8935.C0BF.65C0; Nome da propriedade: Sítio São Braz; Área total (calculada): 4,7168 ha, Módulos fiscais: 0,2948. RESERVA LEGAL: 1,5933 ha. 2)- Terreno designado Gleba B, com a área de 9.707,04 m², situado na Estrada Municipal do Guavirutuva, bairro Guavirutuva, zona rural de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BXQ-M-12247, de coordenadas (Longitude: -46°26'17.152" , Latitude -23°15'53.036" e Altitude: 840.97 m); deste, segue pela lateral direita da Estrada Municipal, sentido bairro - cidade, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°30' e 5,80 m até o vértice BXQ-P-12313, (Longitude: -46°26'16.961" , Latitude -23°15'53.102" e Altitude: 841,25 m); 125°02' e 7,40 m até o vértice BXQ-P-12314, (Longitude: -46°26'16.748" , Latitude -23°15'53.240" e Altitude: 841,75 m); 132°29' e 16,31 m até o vértice BXQ-P-12315, (Longitude: -46°26'16.325" , Latitude -23°15'53.598" e Altitude: 844,32 m); 121°40' e 14,30 m até o vértice BXQ-P-12316, (Longitude: -46°26'15.897" , Latitude -23°15'53.842" e Altitude: 847,82 m); 99°51' e 7,73 m até o vértice BXQ-P-12317, (Longitude: -46°26'15.629" , Latitude -23°15'53.885" e Altitude: 849,18 m); 95°37' e 7,54 m até o vértice BXQ-P-12318, (Longitude: -46°26'15.365" , Latitude -23°15'53.909" e Altitude: 850,90 m); 86°23' e 18,57 m até o vértice BXQ-P-12319, (Longitude: -46°26'14.713" , Latitude -23°15'53.871" e Altitude: 854,89 m); 92°58' e 15,37 m até o vértice BXQ-P-12320, (Longitude: -46°26'14.173" , Latitude -23°15'53.897" e Altitude: 858,28 m); 95°44' e 27,40 m até o vértice BXQ-P-12321, (Longitude: -46°26'13.214" , Latitude -23°15'53.986" e Altitude: 858,03 m); 85°51' e 36,22 m até o vértice BXQ-P-12322, (Longitude: -46°26'11.943" , Latitude -23°15'53.901" e Altitude: 858,18 m); 118°25' e 2,39 m até o vértice BXQ-M-12248, (Longitude: -46°26'11.869" , Latitude -23°15'53.938" e Altitude: 858,40 m); deste, segue pela lateral direita de outra Estrada Municipal, sentido cidade - bairro, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°28' e 4,45 m até o vértice BXQ-P-12323, (Longitude: -46°26'11.916" , Latitude -23°15'54.076" e Altitude: 859,35 m); 211°29' e 13,60 m até o vértice BXQ-P-12324, (Longitude: -46°26'12.166" , Latitude -23°15'54.453" e Altitude: 861,13 m); 216°23' e 12,84 m até o vértice BXQ-P-12325, (Longitude: -46°26'12.434" , Latitude -23°15'54.789" e Altitude: 863,25 m); 229°46' e 51,83 m até o vértice BXQ-M-12249, (Longitude: -46°26'13.826" , Latitude -23°15'55.877" e Altitude: 870,22 m); deste, deflete á direita e segue confrontando com a Matrícula 2.187, pertencente à Angelina Patullo Simões Pecego, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°06' e 37,07 m até o vértice BXQ-P-12326, (Longitude: -46°26'14.855" , Latitude -23°15'56.617" e Altitude: 865,39 m); 256°28' e 31,31 m até o vértice BXQ-P-12327, (Longitude: -46°26'15.926" , Latitude -23°15'56.855" e Altitude: 855,45 m); 265°05' e 15,12 m até o vértice BXQ-P-12328, (Longitude: -46°26'16.456" , Latitude -23°15'56.897" e Altitude: 850,39 m); 283°12' e 9,02 m até o vértice BXQ-M-12250, (Longitude: -46°26'16.765" , Latitude -23°15'56.830" e

Altitude: 845,16 m); 292°33' e 3,05 m até o vértice BXQ-V-2227, (Longitude: -46°26'16.864" , Latitude -23°15'56.792" e Altitude: 843,43 m); deste, deflete á direita e segue confrontando com a Matrícula 39.813, pertencente a Enestor Cardoso, pelo córrego, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°42' e 12,31 m até o vértice BXQ-V-2228, (Longitude: -46°26'16.754" , Latitude -23°15'56.405" e Altitude: 843,56 m); 02°58' e 16,45 m até o vértice BXQ-V-2229, (Longitude: -46°26'16.724" , Latitude -23°15'55.871" e Altitude: 843,40 m); 02°28' e 5,91 m até o vértice BXQ-V-2230, (Longitude: -46°26'16.715" , Latitude -23°15'55.679" e Altitude: 843,16 m); 346°03' e 38,83 m até o vértice BXQ-V-2231, (Longitude: -46°26'17.044" , Latitude -23°15'54.454" e Altitude: 842,86 m); 346°22' e 19,19 m até o vértice BXQ-V-2232, (Longitude: -46°26'17.203" , Latitude -23°15'53.848" e Altitude: 840,24 m); 06°10' e 12,41 m até o vértice BXQ-V-2233, (Longitude: -46°26'17.156" , Latitude -23°15'53.447" e Altitude: 840,17 m); 00°30' e 12,65 m até o vértice BXQ-M-12247, ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 07/03/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405 - D681.54E0.9D52.4514.8F9F.C65B.A70E.A804; Nome da propriedade: Sítio São Braz (gleba B); Área total (calculada): 0,9702 ha, Módulos fiscais: 0,0606. RESERVA LEGAL: 0,2949 ha. 3)- Terreno designado Gleba C, com a área de 7.191,01 m², situado na Estrada Municipal do Guavirutuva, bairro Guavirutuva, zona rural de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BXQ-M-12251, de coordenadas (Longitude: -46°26'21.144" , Latitude -23°15'51.791" e Altitude: 848,87 m); deste, segue pela lateral direita da Estrada Municipal, sentido bairro - cidade, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°27' e 39,09 m até o vértice BXQ-P-12329, (Longitude: -46°26'20.024" , Latitude -23°15'52.528" e Altitude: 843,05 m); 126°57' e 6,65 m até o vértice BXQ-P-12330, (Longitude: -46°26'19.837" , Latitude -23°15'52.658" e Altitude: 842,93 m); 113°19' e 11,42 m até o vértice BXQ-P-12331, (Longitude: -46°26'19.468" , Latitude -23°15'52.805" e Altitude: 842,81 m); 100°11' e 8,69 m até o vértice BXQ-P-12332, (Longitude: -46°26'19.167" , Latitude -23°15'52.855" e Altitude: 842,81 m); 81°18' e 7,74 m até o vértice BXQ-P-12333, (Longitude: -46°26'18.898" , Latitude -23°15'52.817" e Altitude: 842,72 m); 76°57' e 10,77 m até o vértice BXQ-P-12334, (Longitude: -46°26'18.529" , Latitude -23°15'52.738" e Altitude: 842,47 m); 80°20' e 8,07 m até o vértice BXQ-P-12335, (Longitude: -46°26'18.249" , Latitude -23°15'52.694" e Altitude: 842,15 m); 93°17' e 7,49 m até o vértice BXQ-P-12336, (Longitude: -46°26'17.986" , Latitude -23°15'52.708" e Altitude: 841,68 m); 110°48' e 10,31 m até o vértice BXQ-P-12337, (Longitude: -46°26'17.647" , Latitude -23°15'52.827" e Altitude: 841,47 m); 128°12' e 4,38 m até o vértice BXQ-M-12252, (Longitude: -46°26'17.526" , Latitude -23°15'52.915" e Altitude: 842,34 m); deste, deflete á direita e segue confrontando com a Matrícula 39.813, pertencente à Enestor Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°16' e 17,22 m até o vértice BXQ-P-12338, (Longitude: -46°26'17.985" , Latitude -23°15'53.280" e Altitude: 849,27 m); 233°44' e 34,34 m até o vértice BXQ-P-12339, (Longitude: -46°26'18.959" , Latitude -23°15'53.940" e Altitude: 857,42 m); 236°39' e 20,82 m até o vértice BXQ-P-12340, (Longitude: -46°26'19.571" , Latitude -23°15'54.312" e Altitude: 862,77 m); 238°53' e 48,11 m até o vértice BXQ-P-12341, (Longitude: -46°26'21.020" , Latitude -23°15'55.120" e Altitude: 875,22 m); 238°56' e 55,45 m até o vértice BXQ-M-12253, (Longitude: -46°26'22.691" , Latitude -23°15'56.050" e Altitude: 885,22 m); deste, deflete á direita e segue confrontando com a Matrícula 18.298, pertencente à Antônio Almiro Junger e Cecília Maciel Junger, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°49' e 91,44 m até o vértice BXQ-P-12342, (Longitude: -46°26'21.653" , Latitude -23°15'53.237" e Altitude: 866,81 m); 18°00' e 46,78 m até o vértice BXQ-M-12251, ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 07/03/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405 -2F0A.6959.8780.4309.9268.DF04.DD1E.82FF; Nome da propriedade: Sítio São Braz (gleba C); Área total (calculada): 0,7188 ha, Módulos fiscais: 0,0449. RESERVA LEGAL: 0,1795 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.050.006.408-8; Área Total (ha) 43,5000; classificação fundiária: Pequena; data da última declaração: 28/04/2004; área certificada: 0,0000; denominação: Não informado; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Guavirutuva; município sede do imóvel rural: Nazaré Paulista; UF: SP; nº mod. rurais: 0,00 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 2,7100 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 0.282.721-2. ORIGEM: Matrícula 18.298, propriedade de: R.01/11/15 - MISAEL PEREIRA CUNHA, viúvo. R.01/11/12/15 - EMILIANA DA CUNHA CONÇALVES e s/m SEBASTIÃO GONÇALVES. R.01/11/12/15 - JUSTINA DA CUNHA, solteira. R.01/11/12/15 - ETELVINA DA CUNHA, solteira. R.01/11/15 - BENEDITA DE

FREITAS ou BENEDITA MARCIANO DE FREITAS, solteira. R.01/11/15 - LEONTINA DE FREITAS ALMEIDA e s/m JOÃO DE ALMEIDA. R.33 - ALCINA MARTOS COELHO, viúva. R.35 - MARY COELHO CUNHA, viúva. R.12/17 - JOSÉ TREVINE e s/m TEREZA DA SILVA TREVINE. R.13/19/20 - INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ. R.14/18/27 - EDSON BARRANCO e s/m VILMA ALVES PEREIRA BARRANCO. R.16 - MILTON BUENO DA SILVA, solteiro. R.18 - EMÍLIA DE FREITAS, viúva. R.18 - BENEDITO MARCIANO DE FREITAS e s/m YOLANDA BARBOSA DE FREITAS. R.18 - AUGUSTO DE FREITAS e s/m GERALDA APARECIDA DA SILVA FREITAS. R.18 - OLÍMPIA FREITAS DA SILVA e seu marido LAZARO DA SILVA. R.18 - SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher ANA MARIA DOS SANTOS. R.23 - ANTONIO ALTAMIRO JUNGER e sua mulher CECILIA MACIEL JUNGER. R.24 - SUELI DOS SANTOS, solteira. R.37 - MARIA DE LOURDES MANTEIGA COELHO, viúva. R.37 - DANIELE TIFFANE COELHO c/c GILBERTO ARAUJO ROSA. R.37 - BRUNO COELHO, solteiro. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Gleba A: MT.18.298 - R.23 - ANTONIO ALTAMIRO JUNGER e sua mulher CECILIA MACIEL JUNGER, e R.24 - SUELI DOS SANTOS. MT.39.973 - R.06 - MANOEL DE PAULA NUNES. R.16 - MARCOS CRIVELARO. R.11 - JOSÉ BANDEIRA DE MELO NETO. R.09 - MIGUEL MELHADO. SERGIO MAEHARA. MT.39.973 - R.15 - PASCHOAL PAULO DOS SANTOS. Gleba B: MT.2.183 (Atual MT.138.098 e 138.099) - ANTONIO PATULO, ANGELINA PATULLO SIMÕES PECEGO e s/m EUGÊNIO SIMÕES PECEGO, DIRCE PATULO CARDOSO, IZILDINHA APARECIDA PATULLO, DONIZETTI JOSÉ PATULLO. MT.39.813 - R.01 - ENESTOR CARDOSO. Gleba C: MT.39.813 - R.1 - ENESTOR CARDOSO. MT.18.298 - R.23 - ANTONIO ALTAMIRO JUNGER e sua mulher CECILIA MACIEL JUNGER, e R.24 - SUELI DOS SANTOS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGINA HELENA GERIBELLO PERRONE DOMINGUES, RICARDO AUGUSTO PERRONE DOMINGUES, LILIA PERRONE DOMINGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.381.774 - Autos 000.267.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por REGINA HELENA GERIBELLO PERRONE DOMINGUES, brasileira, aposentada, viúva desde 02/11/2009, RG 1.474.731 SSP/DF e CPF 032.436.708-29; RICARDO AUGUSTO PERRONE DOMINGUES, brasileiro, jornalista, solteiro, RG 8.832.341-9 SSP/SP e CPF 251.190.788-77; e, LILIA PERRONE DOMINGUES, brasileira, artista plástica, divorciada desde 28/09/2006, RG 8.832.340-7 SSP/SP e CPF 089.844.948-01; residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 23/09/2022, sob Protocolo n.381.774 - Autos 000.267.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno formado por parte dos Lotes 03 e 04 da Quadra 89, com a área de 292,38m², do loteamento Jardim Cerejeiras, situado na Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, Bairro Caetetuba, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto A, distante 20,55m do alinhamento das esquinas da Avenida Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes e da Rua Edward Guedes Toledo, deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 130.577, até encontrar o ponto B, com azimuth de 308º56'22" e distância de 31,35 m, deste segue confrontando o imóvel objeto da Matrícula nº 69.755, até encontrar o ponto C, com azimuth de 39º03'07" e distância de 10,00 m, deste segue confrontando com o imóvel objeto da

Matrícula nº 138.948, até encontrar o ponto D, com azimute de 129º08'01" e distância de 13,06 m, deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 45.646, até encontrar o ponto E, com azimute de 217º00'32" e distância de 0,78 m, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 45.646, até encontrar o ponto F, com azimute de 126º58'01" e distância de 15,92 m, deste segue confrontando com Avenida Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, até encontrar o ponto A, com azimute de 205º27'08" e distância de 10,00 m, ponto inicial desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 09.016.002.00-0050521. ORIGEM: Transcrição 21.445 -- Livro 3-AE, propriedade de BRUNO MARCOS CENSI e s/m ELEN ERNITS CENSI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula nº 45.646, propriedade de LUIZ EDUARDO GERIBELLO PERRONE casado com HELOISA ALMEIDA UCHOA GERIBELLO PERRONE, REGINA HELENA GERIBELLO PERRONE DOMINGUES e s/m ANTONIO JOÃO VALENTE DOMINGUES, DANILO GERIBELLO PERRONE e s/m NEIDE DELL'AQUILA PERRONE, e, ESTELA MARIA PERRONE GASPAS DA SILVA e s/m JOSÉ GASPAS DA SILVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**SILVIO HUNGARO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.387.811 - Autos 000.298.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SILVIO HUNGARO, brasileiro, aposentado, divorciado desde 11/08/2000, RG 4.620.653-X SSP/SP e CPF 769.267.298-91, residente e domiciliado em São Paulo/SP, autuado em 14/02/2023, sob Protocolo n.387.811 - Autos 000.298.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 04 da Quadra 02 do loteamento Jardim São Felipe, com a área de 275,00 m², situado na Rua 1º de Maio, atualmente Rua José Vilhena de Melo - Lei Municipal nº 4.096, de 11/06/2012, bairro Jardim São Felipe, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Mede 11,00 metros de frente para a Rua 1º de Maio, atualmente Rua José Vilhena de Melo; 25,00 metros em um lado confrontando com o lote 05; 25,00 metros do outro lado confrontando com os lotes 02 e 03; e 11,00 metros nos fundos confrontando com o lote 25. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 05.066.003.00-0008477. ORIGEM: Matrícula nº 109.495, propriedade de THEODORA APARECIDA HUNGARO e s/m CELSINO HUNGARO, na proporção de 75%, e à MOACYR AFFONSO DE CARVALHO e s/m MARIA JOSÉ DE CARVALHO, na proporção de 25%. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 05 -- MT.72.412, propriedade de JOÃO PEREIRA DE CARVALHO. Lote 02 -- MT.127.616, propriedade de GERALDO MAGELA PEREIRA COSTA e ADRIANA ALVES MONTEIRO. Lote 03 -- MT.127.617, propriedade de JOSÉ MARIA PEREIRA MARQUES e s/m MARCILENE DA CONSOLAÇÃO PEREIRA MARQUES. Lote 25 -- MT.63.455, propriedade de LETÍCIA SILVA SANTOS e JOÃO VITOR SILVA SANTOS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 c.c. Art.2.028, ambos do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 20 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15

(quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

**COMARCA - BARRETOS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRAIDES ANDRADE MAIA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que devedora fiduciante IRAIDES ANDRADE MAIA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 59.274.506-5-SSP/SP e do CPF nº 861.525.051-00, residente e domiciliada na 1) Rua JE28 -- Nagib Jorge Naben -- Lote 35 -- Quadra 28 -- Jardim Europa, 2) Avenida Hércules Brasolim nº 159 -- Jardim Califórnia -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 07 de dezembro de 2016, o qual foi registrado sob nº 4, na matrícula nº 69.414, em 17 de novembro de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de julho de 2023, nesta cidade, promovido pela credora fiduciária SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1336 - 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia -- CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, por sua representante Gabriella Vichesi Menoncello Prata, o qual foi prenotado sob nº 279.535, em 14 de abril de 2023. Barretos, 07 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARJORIE ELLIEN CELIO DE LIMA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que devedora fiduciante MARJORIE ELLIEN CÉLIO DE LIMA, brasileira, divorciada, educadora, portadora do RG nº 46.337.727-8-SSP/SP e do CPF nº 365.636.568-70, residente e domiciliada na 1) Avenida JCQ1 -- Julio Sarri nº 183 -- Jardim dos Coqueiros, 2) Alameda Luxemburgo nº 653 -- City Barretos -- Barretos/SP FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças contrato nº 10161103404, com força de escritura pública, na forma do artigo 61, e parágrafos da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 15 de julho de 2021, o qual foi registrado sob nº 9, na matrícula 61.849, em 28 de julho de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 17 de julho de 2023, na cidade de São Paulo/SP, promovido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado por Alexandre Marques Silveira, o qual foi prenotado sob nº 278.627, em 03 de março de 2023. Barretos, 07 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que a devedora fiduciante ALANA CRISTINA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 33.248.959-SSP/SP e do CPF nº 323.046.398-60, residente e domiciliada na 1) Rua JE4 -- Luiz Paro Neto -- Lote 18 -- Quadra 18 -- Jardim Europa, 2) Rua 4 nº 179 -- Esquina da Avenida 27 - Centro -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 05 de fevereiro de 2016, o qual foi registrado sob nº 7, na matrícula nº 69.074, em 26 de abril de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de julho de 2023, nesta cidade, promovido pela credora fiduciária SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1336 - 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia -- CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, por sua representante Gabriella Vichesi Menoncello Prata, o qual foi prenotado sob nº 280.093, em 10 de maio de 2023. Barretos, 08 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIVANA GUEDUARDO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que a devedora fiduciante MARIVANA GUEDUARDO, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 40.154.227-0-SSP/SP e do CPF nº 320.156.808-29, residente e domiciliada na 1) Avenida L11 -- Lote 27 -- Quadra 35 -- Jardim Europa, 2) Rua 16 nº 1263 -- Centro -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 01 de julho de 2017, o qual foi registrado sob nº 4, na matrícula nº 69.641, em 18 de novembro de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de julho de 2023, nesta cidade, promovido pela credora fiduciária SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1336 - 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia -- CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, por sua representante Gabriella Vichesi Menoncello Prata, o qual foi prenotado sob nº 278.657, em 06 de março de 2023. Barretos, 07 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

**COMARCA - BARUERI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS, CARLOS OTAVIO DE CARVALHO, NATHAN SANTIAGO SILVA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de NATHAN SANTIAGO SILVA, devidamente qualificado nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 569.171, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a sra. ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS DE CARVALHO, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 24.104.758-4 e CPF

nº 282.549.568-98, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.501, no livro 03 Registro Auxiliar, desta Serventia, com CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO, brasileiro, funcionário público municipal, RG nº 11.012.433-9 e CPF nº 033.894.288-28, na qualidade de proprietária do lote confrontante de nº 16, da quadra "M", objeto da matrícula nº 33.594, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do lote de terreno nº 15 da quadra "M" do loteamento denominado PARQUE NOVA JANDIRA, situado no Município de Jandira, deste Estado, objeto da matrícula nº 222.058 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 08 de agosto de 2023. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

**COMARCA - CACAPAVA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALAN RICARDO MONQUEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ALAN RICARDO MONQUEIRO, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, CNH. 05289397354-DETRAN/SP, CPF. 313.222.968-71, com os seguintes endereços: Avenida Marechal Castelo Branco, 1.400 -- Apto. 331 -- Bloco B, Vila Paraíso, Bairro da Grama, Caçapava/SP e Rua Sumaré, 188, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 28.373,28, posicionado até 25/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscimos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de dezembro de 2015, e registrado em 27 de janeiro de 2016, conforme R.08 (VENDA E COMPRA), e R.09 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 22.140, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 08 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

**COMARCA - CAMPINAS/SP**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ANTONIO DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROGERIO ANTONIO DA SILVA, RG nº 24.292.475-X-SSP/SP e CPF 158.482.448-47. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.618 em 18/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 28.144,35 (vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 17/11/2006, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 4.953, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Lincoln Claudino Gomes Junior, nº 77, Parque da Figueira, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDINEI DA SILVA, RG nº 20.870.207-6-SSP/SP e CPF 079.509.118-40. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 722.225 em 20/04/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 292.972,09 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 09/12/2011, registrado no R.18 e R.19 da Matrícula nº 49.243, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 15, nº 63, Conjunto Residencial da Vila Iapi, Vila Teixeira, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CAMPELO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ CARLOS CAMPELO, RG nº 52.214.999-6-SSP/SP e CPF 035.017.536-59. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.614 em 18/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 84.070,70 (oitenta e quatro mil, setenta reais

e setenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 27/07/2010, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 179.345, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Oscar Leite, nº 111, Apto. 42, 4º pavimento, Condomínio Edifício Studio Mediterrâneo, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ARAKI**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ADRIANA ARAKI, RG nº 30.922.413-5-SSP/SP e CPF 319.117.938-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.724 em 19/01/2023, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.064,06 (dez mil, sessenta e quatro reais e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Escritura Pública lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, assinado nesta cidade, em 18/08/2014, registrado no R.10 e R.13 da Matrícula nº 206.004, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Paulo Correa Viana, nº 1075, Apto. 22, Bloco C, 2º pavimento, Condomínio Rossi Ideal Água Branca, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALEX FERNANDEZ NUNES, IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JONATAS ALEX FERNANDEZ NUNES, RG nº 52.049.610-3-SSP/SP e CPF 331.642.928-05 e a Sra. IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES, RG nº 33.600.214-2-SSP/SP e CPF 350.386.618-31. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.042 em 19/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 63.408,65 (sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 03/12/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 231.774, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Volpe, nº 755, Apto. 21, Bloco H, 1º andar, Torre H-Juriti, Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE CARVALHO KONGSRENTER**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSON DE CARVALHO KONGSRENTER, RG nº 41.327.063-4-SSP/SP e CPF 357.826.958-11. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 724.676 em 23/05/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.251,61 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 22/11/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 257.134, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, nº 830, Apto. 01, Bloco A, térreo, Condomínio Residencial HM13-5, Residencial Vila Park. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BEZERRA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BEZERRA, RG nº 48.664.793-6-SSP/SP e CPF 427.124.468-60. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.032 em 25/01/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.531,58 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 258.703, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Fernando Pádua Castro Mundt, nº 366, Apto. 504, Bloco 04, 5º pavimento, Condomínio Residencial Citá, Jardim Santa Rosa. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BERNARDO DIAS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GABRIEL BERNARDO DIAS, RG nº 50.323.170-8-SSP/SP e CPF 480.470.778-64. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 722.221 em 20/04/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h,

para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.660,09 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/03/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 258.722, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Fernando de Pádua Castro Mundt, nº 366, Apto. 503, Bloco 05, 5º pavimento, Condomínio Residencial Citá, Jardim Santa Rosa, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

**COMARCA - COTIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANGELA GOMES MAIA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSANGELA GOMES MAIA, brasileira, separada judicialmente, proprietária de microempresa, portadora da cédula de identidade RG nº 32.\*\*\*.91-4-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 280.\*\*\*.28-74, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 362.560. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO nº "35" do Tipo "L", localizado no pavimento inferior duplex do BLOCO "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO, situado na Rua Amapá, nº 227, esquina com a Rua Roraima e Estrada do Caiapiá, no Jardim Maria Tereza, Bairro do Portão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 110.361. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de julho de 2023 em R\$276.887,79, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 26 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$758,05 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

**COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES, com domicílios nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Adélia Bianchini Guidotti, nº316, Parque Residencial Itália e, na cidade de São Simão-GO, na Rua Jean Mozar de Freitas Lima, Quadra D, Lote 1, Bairro Cidade Jardim, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos e atualizados em 12 de junho de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº878770716469, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº7, na matrícula 65.021, deste Registro Imobiliário, o qual foi devidamente protocolado em 26 de dezembro de 2022, sob nº224.616 e registrada em 03 de janeiro de 2023, sob nº39.839, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 65.021, Sr. KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizado no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, Bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do notificado, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

**COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):  
**THEODORO WALTER WOLFGANG BEKMAN**

Edital nº 41.303/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER A THEODORO WALTER WOLFGANG BEKMANN, brasileiro, economista, divorciado, RG nº 2.250.453, CPF nº 068.130.628-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Raimundo Querino, nº 76, Jardim Guarapiranga/Santo Amaro, São Paulo/SP, que se encontra prenotado, sob o nº 41.303, requerimento datado de 20 de abril de 2023, formulado por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SILVIA LTDA, para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Clemente Mares da Silva, constituído pelo lote 01 da quadra 11 do loteamento Jardim Silvia, conforme compromisso averbado por transporte sob nº 01 na matrícula nº 10.312. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que correspondia a Cr\$ 1.800.000,00, foi efetuado apenas o pagamento de Cr\$ 34.000,00, restando, portanto, o débito de Cr\$ 1.766.000,00, cujo valor atualizado é de R\$ 91.028,03 (noventa e um mil e vinte e oito reais e três centavos), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro de compromisso transportado sob o nº 02 na referida matrícula. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

**COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIMIRO DE SOUZA MANEIRO**

F A Z S A B E R, às empresas CARTECOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME., e, TSZTERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 232.434, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por CASSIMIRO DE SOUZA MANEIRO, lavrador, RG. nº 30.408.205-3, CPF nº 246.638.508/20, e sua mulher MARILUCE BARBOSA MANEIRO, lavradora, RG. nº 06.454.947-04-SSP/BA, CPF/MF. nº 900.497.565/91, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Caturama, Estado da Bahia, na Avenida Riacho de Lindolfo, s/n, Bairro Alto do Cruzeiro II, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 34 (trinta e quatro) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Ana Sierra Diniz, designado como lote 16/B, constituído de parte do lote 16 da quadra "D", do loteamento denominado "Parque Monte Verde", com a área de 125,00m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 25.956, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 08 de agosto de 2.023. A Escrevente Designada, Kátia Rodrigues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE BARROS**

F A Z S A B E R, a CARLOS FERNANDO DE MOURA, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOURA, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 232.345, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por VERA LÚCIA DE BARROS, brasileira, empresária, RG. nº 24.250.602-1-SSP/SP., CPF/MF. nº 170.878.068/82, casada sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANDRÉ LOURENÇO DA SILVA, empresário, brasileiro, RG. nº 54.988.328-9-SSP/SP., CPF/MF. nº 019.892.179-90, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua João Amos Comenius, nº 1.050, Jardim São Bernardo, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Estrada das Pétalas, parte do lote 01 da quadra "N", do loteamento denominado "Chácaras do Rosário", com a área de 455,00m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 44.208, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2.023. A Escrevente Designada, Kátia Rodrigues.

**COMARCA - IBITINGA/SP**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES**

**E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O** Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144440387781, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários SIDINEI LONGO GONÇALVES, CPF nº. 117.256.118-48 e PATRICIA PIRES LONGO GONÇALVES, CPF nº. 347.341.848-01, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Kalil José Sawaia, nº. 411, Jardim São Paulo, neste município e comarca, constante da matrícula 33.928 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 11/07/2023, corresponde a R\$ 114.376,71, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 439,67. O documento foi protocolado sob nº. 190.328, em 17/05/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 08 de agosto de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

## COMARCA - ITU/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRASIL OXIDOS LTDA**

**ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL** do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) BANCO BRADESCO SA inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, em 06/12/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 10, na matrícula nº 48787, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ALAMEDA SERRA DA CANTAREIRA 262 PARQUE VILLAGE CASTELO, VAREJÃO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

**COMARCA - JACUPIRANGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ GIBERTONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.185 REQUERENTES: JOÃO LUIZ GIBERTONI, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 11.023.662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 927.454.158-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIA CREUSA DE LIMA GIBERTONI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.023.663-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 034.104.528-42, residentes e domiciliados na Rodovia Ivo Zanella (SP-222), km 99, Bairro Nova Itália, CEP: 11930-000, município de Pariquera-Açu; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 65.194, de 22/07/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel urbano constituído por parte do Lote nº 95 (noventa e cinco) da quadra D, localizado no município de Pariquera-Açu, na Rua dos Expedicionários, nº 319, Centro, com área de 455,05 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula 5.734 desta Serventia. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEVERSON DE FREITAS, ERIVALDO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO ENCONTRADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.836 REQUERENTE: LOURDES RAMOS COELHO, brasileira, solteira, do lar portadora do RG nº 10.417.622-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 364.289.308-20, residente e domiciliada no município de Pariquera-Açu, na Rua Alexandre Rangel, nº 455, Vila Roseli, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que a solicitante acima indicada, apresentou sob o Protocolo nº 65.836, de 16/12/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Lote nº 07 (sete) da quadra D, localizado na Rua Alexandre Rangel, nº 455, Vila Mirian, no perímetro urbano no município de Pariquera-Açu/SP, com área de 472,03m², objeto da matrícula nº 18.224, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. CLEVERSON DE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 159.029.888-88, cadastrado no RG sob nº 6145588 e do Sr. ERIVALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 092.837.408-40, cadastrado no RG sob nº 20.824.625-3 confrontantes não localizados nos endereços

fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

**COMARCA - JALES/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JOSE SERGIO MARTINS ALONSO**

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na conformidade do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) e do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), que pelo presente NOTIFICA para dar CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que foi protocolizado nesta Serventia sob o nº 191.157 um Requerimento de Usucapião Extraordinário Extrajudicial, no qual comparecem como solicitantes: JOSÉ SÉRGIO MARTINS ALONSO, brasileiro, advogado, divorciado, portador da carteira de identidade nº 40.735.465-SSP/SP, inscrito no CPF nº 335.512.428-10, domiciliado à Rua 13, n.º 3.167, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales, Estado de São Paulo, deduzindo posse de 47 anos referente ao imóvel assentado na matrícula 14.548 e designado, depois da confecção de regular trabalho técnico, por Área Gleba A (SGL):4,2728 ha Perímetro (m): 1.292,05 m, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LESO-V-0191, de coordenadas (longitude -50°43'12,627", latitude -20°02'39,526", e altitude 380,62 m); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 19.813 no azimuth de 112°09' e distância de 310,44 m até o vértice IHUU-M-2077, de coordenadas (longitude -50°43'02,734", latitude -20°02'43,333" e altitude 401,43); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+933.80 m, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561) no azimuth de 142°55' e distância de 209,65 m até o vértice LESO-V-0197, de coordenadas (longitude -50°42'58,385", latitude -20°02'48,772" e altitude 396,36); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+724.15 m, deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.519 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°18' e 55,94m até o vértice LESO-P-0169, de coordenadas (longitude -50°43'00,139", latitude -20°02'48,023" e altitude 394,9); 294°17' e 73,62m até o vértice LESO-P-0170, de coordenadas (longitude -50°43'02,448", latitude -20°02'47,038" e altitude 396,53); 294°39' e 88,52m até o vértice LESO-P-0171, de coordenadas (longitude -50°43'05,216", latitude -20°02'45,837" e altitude 396,5); 294°31' e 97,4m até o vértice LESO-P-0172, de coordenadas (longitude -50°43'08,265", latitude -20°02'44,522" e altitude 391,89); 294°54' e 92,6m até o vértice LESO-P-0173, de coordenadas (longitude -50°43'11,155", latitude -20°02'43,254" e altitude 383,4); 294°34' e 133,23m até o vértice LESO-P-0174, de coordenadas (longitude -50°43'15,324", latitude -20°02'41,452" e altitude 379,54); 294°35' e 49,67m até o vértice LESO-P-0175, de coordenadas (longitude -50°43'16,878", latitude -20°02'40,780" e altitude 378,23); 297°04' e 18,24m até o vértice LESO-P-0176, de coordenadas (longitude -50°43'17,437", latitude -20°02'40,510" e altitude 377,46); 288°42' e 8,53m até o vértice LESO-P-0162, de coordenadas (longitude -50°43'17,715", latitude -20°02'40,421" e altitude 378,04); deste, segue com o veio do Córrego da Alegria, confrontando com o lado oposto com o imóvel objeto da Matrícula nº 13.717 e 17.647, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°08' e 9,45m até o vértice LESO-P-0163, de coordenadas (longitude -50°43'17,393", latitude -20°02'40,379" e altitude 377,62); 83°52' e 34,9m até o vértice LESO-P-0164, de coordenadas (longitude -50°43'16,199", latitude -20°02'40,258" e altitude 378,64); 84°12' e 19,22m até o vértice LESO-P-0165, de coordenadas (longitude -50°43'15,541", latitude -20°02'40,195" e altitude 378,85); 84°17' e 37,36m até o vértice LESO-P-0166, de coordenadas (longitude -50°43'14,262", latitude -20°02'40,074" e altitude 379,4); 82°53' e 36,76m até o vértice LESO-P-0167, de coordenadas (longitude -50°43'13,007", latitude -20°02'39,926" e altitude 380,25); 42°35' e 7,64m até o vértice LESO-P-0168, de coordenadas (longitude -50°43'12,829", latitude -20°02'39,743" e altitude 380,51); 41°20' e 8,89m até o vértice LESO-V-0191, de coordenadas (longitude -50°43'12,627", latitude -20°02'39,526" e altitude 380,62), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. Obs: contendo como benfeitorias uma

casa residencial, de tijolos, coberta com telhas francesas, paiol, curral de tabua, pastos e cercas e arame divisórias internas" e Área Geba B (SGL): 21,6648 há Perímetro (m): 3.446,31 m: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LESO-V-0192, de coordenadas (longitude -50°42'59,619", latitude -20°02'44,534", e altitude 402,31 m); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+933.80 m, deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 19.250 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°10' e 279,65m até o vértice LESO-P-0177, de coordenadas (longitude -50°42'50,708", latitude -20°02'47,966" e altitude 409,8); 112°03' e 291,77m até o vértice IHUU-M-2078, de coordenadas (longitude -50°42'41,403", latitude -20°02'51,528" e altitude 423,97); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 10.472 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°01' e 1019,59m até o vértice LESO-P-0178, de coordenadas (longitude -50°42'08,880", latitude -20°03'03,962" e altitude 422,96); 108°11' e 15,17m até o vértice LESO-P-0179, de coordenadas (longitude -50°42'08,384", latitude -20°03'04,116" e altitude 422,11); 136°58' e 10,31m até o vértice LESO-P-0180, de coordenadas (longitude -50°42'08,142", latitude -20°03'04,361" e altitude 420,02); deste, segue confrontando com Estrada Municipal SAT-262 com os seguintes azimutes e distâncias: 211°42' e 14,71m até o vértice LESO-V-0193, de coordenadas (longitude -50°42'08,408", latitude -20°03'04,768" e altitude 421,11); 198°18' e 94,75m até o vértice LESO-V-0194, de coordenadas (longitude -50°42'09,432", latitude -20°03'07,693" e altitude 420,47); 198°10' e 64,54m até o vértice LESO-V-0195, de coordenadas (longitude -50°42'10,125", latitude -20°03'09,687" e altitude 421,39); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.520 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°29' e 32,86m até o vértice LESO-P-0181, de coordenadas (longitude -50°42'11,154", latitude -20°03'09,244" e altitude 420,22); 294°29' e 97,65m até o vértice LESO-P-0182, de coordenadas (longitude -50°42'14,212", latitude -20°03'07,928" e altitude 417,13); 294°38' e 1246,31m até o vértice LESO-P-0183, de coordenadas (longitude -50°42'53,190", latitude -20°02'51,027" e altitude 408,38); 295°09' e 33,49m até o vértice LESO-P-0184, de coordenadas (longitude -50°42'54,233", latitude -20°02'50,564" e altitude 406,32); 295°08' e 27,8m até o vértice LESO-V-0196, de coordenadas (longitude -50°42'55,099", latitude -20°02'50,180" e altitude 404,49); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+724.15 m, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561) no azimute de 322°53' e distância de 217,72 m até o vértice LESO-V-0192, de coordenadas (longitude -50°42'59,619", latitude -20°02'44,534" e altitude 402,31), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela". Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

## **COMARCA - JUNDIAI/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERREIRA ANANIAS**

ERIKA TERESA PEREIRA BROLO Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor DOUGLAS FERREIRA ANANIAS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, portador do RG nº 55.XXX.144-X SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.066.936-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de 07 de agosto de 2023, de R\$ 7.977,33 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), referente às parcelas em atraso do

contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 161.371, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h.0 presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 07 de agosto de 2023. A Substituta do Oficial, ERIKA TERESA PEREIRA BROLO.

**COMARCA - MAIRIPORA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DA SILVA FEITOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. FELIPE DA SILVA FEITOZA, inscrito no CPF/MF nº 384.064.198-57, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 101.026) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 02 de dezembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03 na Matrícula nº 8.655 deste Cartório, referente a um terreno constituído pelo Lote 11, da Quadra Q, do Loteamento denominado Parque Petrópolis Paulista-5ª Secção, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Santander, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 07 dias do mês de agosto de 2023. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

**COMARCA - MIRANDOPOLIS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a CÍCERO PEREIRA DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel da transcrição nº 8199 deste Registro; seus herdeiros ou sucessores, se for o caso, na condição de proprietário e/ou posseiros do imóvel confrontante ao imóvel a seguir caracterizado, que o confrontante Aimoré Luiz Marrette requereu (prot. 97.267) a Retificação do Registro Imobiliário do imóvel urbano localizado no lado ímpar da Rua Duque de Caxias, lote 10 da quadra 73, do Município de Mirandópolis/SP, com área de 400,00 m², matriculado sob nº 226 neste Cartório, nos termos do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação do(s) supra mencionado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar(em) por escrito os trabalhos técnicos (planta, memorial e ART) que se encontram disponíveis para exame e conhecimento do(s) interessado(s) nesse serviço registral, localizado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, nº 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, no horário das 9 às 16 horas, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, na forma do art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Mirandópolis, 07 de agosto de 2023. Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro.

**COMARCA - PEDERNEIRAS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO GOMES, ANDREIA CRISTINA PRADO ALVES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de EDUARDO GOMES e ANDREIA CRISTINA PRADO ALVES possuidores do Contrato Habitacional nº 855550273949, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 21.500, referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Coimbra, nº 0-801, Jardim América, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Coronel Coimbra, nº 0-801, Jardim América, nesta cidade de Pederneiras, SP; e Rua Josue Almeida Franco, nº 0-624, Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 07 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

**COMARCA - PILAR DO SUL/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMELIA KIMIE HONDA DOS SANTOS, ANTONIO NUNES DOS SANTOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PILAR DO SUL, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que AMÉLIA KIMIE HONDA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 8.940.186-4-SSP/SP, CPF/MF nº 255.389.138-56 casada com ANTONIO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, RG nº 7.800.564.4-SSP/SP, CPF/MF nº 750.154.208-20, residentes e domiciliados neste Cidade, na Rua Professor Elói Lacerda, nº 926, Centro, protocolizaram sob nº 17.769 em 06/02/2023 nesta Serventia, instalada na Rua Cândido Ayres, 45, 1º andar, bairro do Campo Grande, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel consistente em TERRENO RURAL com a área de 7,04ha, denominado "Sítio Honda", situado no Bairro do Pinhal, neste Município, cuja posse os requerentes alegam exercer, por si e seus antecessores, a mais de quinze (15) anos; Número do imóvel na Receita Federal -- NIRF nº 2.784.423-4; Código do Imóvel Rural junto ao INCRA -- CCIR - nº 637.050.011.525-8; CAR -- Cadastro Ambiental Rural nº 35379090119408; com a seguinte descrição: Terreno rural, com a área de 7,04ha, denominado "SÍTIO HONDA", situado no Bairro do Pinhal, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWT-M-0655, de coordenadas (Longitude: -47°47'19,717", Latitude: -23°50'37,368" e Altitude: 676,67m), localizado junto à margem esquerda da Rodovia Nestor Fogaça (SP-250), no Km 153+263m, e divisa do Sítio Pedra Grande (Matrícula nº 258); deste, segue no azimuth 148°31' e distância de 106,22m, confrontando com o Sítio Pedra Grande (Matrícula nº 258) até o vértice AWT-M-0656, (Longitude: -47°47'17,757", Latitude: -23°50'40,312" e Altitude: 684,05m); deflete à direita e segue no azimuth 228°01' e distância de 521,38m confrontando com o Sítio Honda (Matrícula nº 162) até o vértice AWT-M-0657, (Longitude: -47°47'31,453", Latitude: -23°50'51,645" e Altitude: 711,89m); deflete à direita e segue no azimuth 357°37' e distância de 254,37m, confrontando com o imóvel de Valdir Ferreira da Conceição e S/m (Área remanescente do Lote 05, transcrição nº 10.650) até o vértice AWT-M-1168, (Longitude: -47°47'31,825", Latitude: -23°50'43,385" e Altitude: 691,33m); deste, deflete à direita e segue margeando a Rodovia Nestor Fogaça -SP-250 (Matrícula nº 9.361 -- RI. Piedade/SP), sentido São Miguel Arcanjo -- Pilar do Sul, e respeitado a faixa de domínio de 25,00m a partir do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°30' e 3,49m até o vértice AWT-V-0733, (Longitude: -47°47'31,708", Latitude: -23°50'43,349" e Altitude: 691,33m); 69°29' e 16,95m até o vértice AWT-V-0734, (Longitude: -47°47'31,147", Latitude: -23°50'43,156" e Altitude: 690,50m); 67°27' e 16,21m até o vértice AWT-V-0735, (Longitude: -47°47'30,618", Latitude: -23°50'42,954" e Altitude: 689,73m); 65°29' e 16,76m até o vértice AWT-V-0736, (Longitude: -47°47'30,079", Latitude: -23°50'42,728" e Altitude: 688,89m); 63°22' e 16,62m até o vértice AWT-V-0737, (Longitude: -47°47'29,554", Latitude: -23°50'42,486" e Altitude: 688,09m); 61°53' e 16,52m até o vértice AWT-V-0738, (Longitude: -47°47'29,039", Latitude: -23°50'42,233" e Altitude: 687,25m); 60°45' e 16,31m até o vértice AWT-V-0739, (Longitude: -47°47'28,536", Latitude: -23°50'41,974" e Altitude: 686,46m); 60°24' e 287,02m até o vértice AWT-M-0655, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. CERTIFICAÇÃO SIGEF em 04/08/2023 sob o nº b191dca2-e3d5-4fbf-91cb-e6b9d3db2db0. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pilar do Sul, 08 de agosto de 2.023, ass. Fabio Costa Pereira, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PIRACICABA/SP**

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMILY HELOISA FERNANDES BISPO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 330.822, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de EMILY HELOISA FERNANDES BISPO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº. 07228677XXX, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF nº. 500.XXX.XXX-41, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Presidente Venceslau Braz nº. 226, Jd Gloria, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 135.328, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 415, localizado no 4º. Pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian nº. 20, no Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA MARIA ASSUNCAO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.598, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUCIANA MARIA ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, maior, porteiro edif., ascens., garag., RG nº. 42.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 302.XXX.XXX-62, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Nathan Mitelman nº. 35, Casa 1, Jd. Planalto, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 121.570, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 21, tipo 1, localizado no 2º. andar, do bloco 3, do Condomínio "Jardins do Sol", situado na Rua Ettore Galesi nº. 220, no Bairro Paulicéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por

3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO ANDRADE SANTOS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.635, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARIO SERGIO ANDRADE SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº. 63.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 614.XXX.XXX-91, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Gustavo Ganino nº. 151, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 124.257, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 43, localizado no 3º. andar, do bloco 20, do "Parque Ville Piracicaba", situado na Rua Zulmira Ferreira do Vale nº. 1.222, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 331, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

### **COMARCA - PRAIA GRANDE/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILENA DE JESUS DOS SANTOS, ANNA ALBANESE CONZO, RICARDO CONZO PINTO ANTUNES, PASCHOAL CONZO, HELENA CONZO MONTEIRO, OLIVIA MARA LOPES MATARAZZO, GRAZIELLA MARIA CONZO MATARAZZO OLIVATTO, COSTABILE FABRICIO LOPES MATARAZZO, ANTONIO PASCHOAL CONZO COELHO DE MOURA, ELIANA CONZO COELHO DE MOURA, MARGHERITA PACE CONZO, SANDRA MARIA CONZO FONSECA, MIRELLA CONZO RAYES, MAXIMIANO LAMEIRAO MONTEIRO, HORACIO ANTONIO FONSECA, ROMEU RAYES, REGINA LUCIA VIEIRA DE MELLO COELHO DE MOURA**

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por J.E. MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA, prenotado sob nº 637.706, ficam MILENA DE JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, RG 45.\*\*\*.289-3-SSP-SP, CPF 390.\*\*\*.348-99, OS ESPÓLIOS DE PASCHOAL CONZO, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF 008.\*\*\*.518-72, filhos de Francisco Conzo e de Thereza Lombardi, e de ANGELINA CONZO, italiana, proprietária, casada, CPF/MF 016.\*\*\*.838-15, filha de Nazareno Poleni e Santina Polenti, na pessoa de seus herdeiros, HELENA CONZO MONTEIRO,

brasileira, proprietária, RG 472.\*\*\*-SSP/SP, CPF/MF 003.\*\*\*.098-49, casada com Maximiano Lameirão Monteiro, brasileiro, proprietário, RG 504.\*\*\*-SSP/SP, CPF/MF 003.\*\*\*.078-91, MARGHERITA PACE CONZO, brasileira, viúva, do lar, RG 601.\*\*\* e CPF/MF 902.\*\*\*.608-10, SANDRA MARIA CONZO FONSECA, brasileira, do lar, RG 4.\*\*\*.024, CPF/MF 536.\*\*\*.208-53, casada com Horácio Antonio Fonseca, brasileiro, fazendeiro, RG 3.\*\*\*.193-SP, CPF/MF 034.\*\*\*.138-68, MIRELLA CONZO RAYES, brasileira, do lar, RG 5.\*\*\*.355, CPF/MF 536.\*\*\*.398-72, casada com Romeu Rayes, brasileiro, pecuarista, RG 3.\*\*\*.579, CPF/MF 274.\*\*\*.228-87, OLÍVIA MARA LOPES MATARAZZO, brasileira, viúva, proprietária, RG 5.\*\*\*.684-7-SSP/SP, CPF 222.\*\*\*.258-80, GRAZIELLA MARIA CONZO MATARAZZO OLIVATTO, brasileira, do lar, RG 5.\*\*\*.652-3-SSP/SP, CPF 536.\*\*\*.478-91, casada com José Augusto Olivatto, comerciante, RG 3.\*\*\*.327-1-SSP/SP, CPF 078.\*\*\*.098-00, COSTABILE FABRICIO LOPES MATARAZZO, brasileiro, administrador, RG 19\*\*\*8685, CPF 147.\*\*\*.488-64, casado com Fabiane Oliveira Pedro Matarazzo, ANTONIO PASCHOAL CONZO COELHO DE MOURA, brasileiro, economista, RG 01.\*\*\*.797-9-IFP/RJ, CPF/MF 026.\*\*\*.507-72, casado com Regina Lucia Vieira de Melo Coelho de Moura, brasileira, comerciante, RG 03.\*\*\*.078-8-IFP/RJ, CPF/MF 039.\*\*\*.307-00, ELIANA CONZO COELHO DE MOURA, brasileira, divorciada, proprietária RG 2.\*\*\*.195-IFP/RJ, CPF/MF 103.\*\*\*.057-49, OS ESPÓLIOS DE FRANCISCO CONZO, brasileiro, casado, proprietário, RG 2.\*\*\*.450-SSP/SP, CPF/MF 023.\*\*\*.808-87, e de ANNA ALBANESE CONZO, brasileira, casada, proprietária, RG 2.\*\*\*.027-SSP/SP, CPF/MF 159.\*\*\*.318-03, na pessoa de seu herdeiro, RICARDO CONZO PINTO ANTUNES, brasileiro, autônomo, separado judicialmente, RG 4.\*\*\*.359-X-SSP/SP, CPF/MF 782.\*\*\*.068-87, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação das matrículas nºs 197.265 e 197.266, ambas deste Registro, para correção das medidas lineares e da área dos imóveis, bem como a atualização dos confrontantes, do terreno designado como parte do lote número 01, da quadra 02, do loteamento denominado Vila Mirim, no bairro Vila Mirim, situado na Rua 8 de Dezembro, distante à 35,00 metros da Avenida Presidente Castelo Branco esquina com a Rua 8 de Dezembro, na quadra completada pela Rua 21 de Abril e Rua 11 de Agosto (matrícula 197.265), e terreno designado como parte do lote número 01, da quadra 02, do loteamento denominado Vila Mirim, no bairro Vila Mirim, situado na Rua 8 de Dezembro, distante à 60,00 metros de Avenida Presidente Castelo Branco esquina com a Rua 8 de Dezembro, na quadra completada pela Rua 21 de Abril e Rua 11 de Agosto (matrícula 197.266), construída uma casa edificada em ambos terrenos, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 04 de agosto de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

### **COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSEFINA CARDOSO GOMES, BENEDITO NUNES, JULIA ALVES DOS SANTOS, MAGDA PEREIRA SILVA, CLAUDIO ALVES, ENEDINA DE OLIVEIRA NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária do imóvel, JOSEFINA CARDOSO inscrita no CPF/MF n. 063.974.528-83 com endereço na, Rua Antônio Boaventura n. 04, Vila Nova Suíça Santista -- Ribeirão Pires-SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 37.486, desta Serventia, designado como uma casa n. 04 da Rua Antônio Boaventura, com 91,10m2, de área construída e seu terreno constituído pelo lote 56-C, da quadra 16, da Vila Nova Suíça Santista, situado no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, medindo 26,00m de frente para a Rua Papa João XXIII, tendo nos fundos a largura de 40,00m, onde confronta com a Rua Antonio Boaventura, por um lado confronta com o lote 01, por uma reta tirada da Rua Papa João XXIII até a Rua Antonio Boaventura, do outro lado também por outra reta, de rua a rua, confronta com o lote 58, todos da mesma quadra, encerrando a área de 1.500,00m2. Consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 27.354, desta serventia, ficam, os titulares e seus

eventuais sucessores a qualquer título: 1) BENEDITO NUNES, CPF/MF n. 399.683.328-87, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 27.354, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 2) ENEDINA DE OLIVEIRA NUNES, CPF/MF n. 399.683.328-87 estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 27.358, desta Serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 3) JULIA ALVES DOS SANTOS CPF/MF n. 005.916.048-92, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 36.094, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 4) MAGDA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n. 166.853.588-23, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de

usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 36.094, desta Serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 5) CLAUDIA ALVES CPF/MF n. 124.626.418-82, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Ribeirão Pires, 07 de agosto de 2023. Fernando Henrique Rovere de Godoy Substituto do Oficial

## **COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROSA DE MIRANDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2012, registrado sob os números 07/08, na matrícula 30.131, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Mondino, número 46, em face de José Rosa de Miranda (CPF.601.696.134-53), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/07/2023, no valor de R\$ 20.853,64 (vinte mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.102). Nada Mais. Santo André, 31 de Julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PACHECO ANICESIO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor

fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2023, registrado sob os números 05/06, na matrícula 120.389, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 32, Bloco 03 -- Edifício Auguste Rodin, integrante do empreendimento denominado Residencial Paris, situado na Rua Siqueira Campos, número 107, em face de Eduardo Pacheco Anicesio (CPF.714.631.351-49), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/07/2023, no valor de R\$ 72.121,33 (setenta e dois mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 2.425,82, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 528.029). Nada Mais. Santo André, 31 de Julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

**COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIOVANI SCARPELLI JUNIOR, DAYSE CAVALCANTE RODRIGUES SCARPELLI**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2º de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob nºs 53.549, 53.550, 53.551 e 53.552, em 12 de junho de 2023, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 327.670 e 327.671, em 03 de julho de 2023, no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo (capital) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Vila Olímpia, CEP: 04543-011, move contra os devedores fiduciários Giovanni Scarpelli Junior, empresário, filho de Jorgina Moura Scarpelli e Giovanni Scarpelli, portador do RG nº 07.854.563-9-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 014.723.857-99 e sua mulher Dayse Cavalcante Rodrigues Scarpelli, contadora, filha de Nelma Cavalcante Rodrigues e Ary Garcia Rodrigues, portadora do RG nº 091011817-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 006.604.437-59, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 19 de fevereiro de 2004, residentes e domiciliados na Rua Bagdad nº 160, casa H, Bairro Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ, para que estes efetuem neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$67.023,60, atualizada até 07 de agosto de 2023, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 30 de janeiro de 2023 a 30 de julho de 2023, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos na cédula de crédito bancário nº 0010329882, emitida em São Paulo (capital), aos 30 de agosto de 2022, na presença de duas testemunhas, registrada sob nº 04 (quatro), na matrícula nº 41.222 e nº 02 (dois), nas matrículas nºs 41.224, 41.225, 41.242 e 41.243 desta Serventia, tendo por objetos às unidades autônomas designadas apartamento duplex nº 112 e boxes simples nºs 02, 03, 19 e 20, do "Residencial Palazzo Di Nuoro", situado na Rua Nilo Peçanha nº 45, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua Nilo Peçanha nº 45 - apto. 112, do Residencial

Palazzo Di Nuoro, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09540-830, Rua Alagoas nº 513, Bairro Centro, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09521-050 e Rua Bagdad nº 160 - casa H, Bairro Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21555-180 foram considerados estarem em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 07 de agosto de 2023. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2º Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

**COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADOLFO LARCHER, VERA LUCIA LARCHER**

EDITAL LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que ADOLFO LARCHER e VERA LÚCIA LARCHER, devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 10.170, de 06/06/2023, pretendem a declaração de usucapião do imóvel rural denominado "SÍTIO DO POCINHO", localizado no bairro do Pocinho em São Miguel Arcanjo/SP, com área de 9,4899ha, com cadastro atualizado junto ao INCRA sob o número 637.076.007.277-3, com cadastro junto à RFB (em maior área) sob o número 5.852.696-0 e no SICAR-SP sob o número SP-3550209- B70E.3C63.A0BB.4110.A915.1BFF.FA60.0500 parte integrante do imóvel objeto da matrícula 1.523 desta Serventia. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES e antecessores há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação ao Norte e Oeste: com a Fazenda Santa Helena I -- Gleba B, objeto da Matrícula 6.312 desta Serventia, de propriedade dos próprios REQUERENTES; a Leste: com a Fazenda São Rafael - Gleba A, objeto da Matrícula 6.432 desta Serventia, também de propriedade dos próprios REQUERENTES; e ao Sul: com a Estrada Vicinal Aparício de Oliveira Terra. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 08 de agosto de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP. "CROQUI"

**COMARCA - SAO PAULO/SP**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE MARCOS CORTELLINI**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 494.063 o requerimento apresentado por ALEXANDRE MARCOS CORTELLINI, brasileiro, corretor de imóveis, CPF nº 119.086.748-65, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital na rua Voluntários da Pátria, nº4816, apartamento 42, por sua advogada Alzira de Souza, brasileira, solteira, OAB/SP nº 400.847, CPF nº 022.087.288-07, com escritório nesta Capital, à rua Augusta, nº 235, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, nº 532, apto. 102 e vaga de garagem sob nº 18, localizada no 1º subsolo ou 2º pavimento, no 8º Subdistrito -- Santana, matrículas nºs 144.322 e 144.180 do 3º Registro de

Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nºs 072.064.1450-8 e 072.064.1490-7,, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio a empresa Cyrel Comercial Imobiliária S/A., assim descrito: 1) "O APARTAMENTO SOB Nº 102, localizado no 10º andar ou 13º pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE MUNIQUE", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 60,60m², área comum de 25,08m², área lazer e paisagismo de 12,93m², área bruta de 98,61m², área ideal de 13,69m², fração ideal de 0,8173%, cota de despesas específicas de 1,9742%, cota de despesas gerais de 0,8175%."; e, 2) "A VAGA SOB Nº 18, localizada no 1º subsolo ou 2º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa total de 21,14m², área ideal de 2,93m², fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**CLAUDIA ELIANE CORTELLINI ALVES FERREIRA**

**EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 494.062 o requerimento apresentado por CLÁUDIA ELIANE CORTELLINI ALVES FERREIRA, brasileira, CPF nº 065.251.938-50 e José Flávio Alves Ferreira, brasileiro, CPF nº 121.351.248-42, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Copacabana, nº 532, apartamento 132, por sua advogada Alzira de Souza, brasileira, solteira, OAB/SP nº 400.847, CPF nº 022.087.288-07, com escritório nesta Capital, à rua Augusta, nº 235, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, nº 532, apto. 132 e vaga de garagem sob nº 17, localizada no 1º subsolo ou 2º pavimento, no 8º Subdistrito -- Santana, matrículas nºs 144.328 e 144.179 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nºs 072.064.1456-7 e 072.064.1489-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio a empresa Cyrel Comercial Imobiliária S/A., assim descrito: 1) "O APARTAMENTO SOB Nº 132, localizado no 13º andar ou 16º pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE MUNIQUE", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 60,60m², área comum de 25,08m², área lazer e paisagismo de 12,93m², área bruta de 98,61m², área ideal de 13,69m², fração ideal de 0,8173%, cota de despesas específicas de 1,9742%, cota de despesas gerais de 0,8175%."; e, 2) "A VAGA SOB Nº 17, localizada no 1º subsolo ou 2º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa total de 21,14m², área ideal de 2,93m², fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.**

## **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
TERCEIROS INTERESSADOS**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 4.º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16, §4.º, do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a terceiros eventualmente interessados, acerca do PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 360.619, em 17/12/2021, requerido por: 1) ELIEZER PEREIRA MARTINS, brasileiro, divorciado, advogado, RG 16.447.021-SSP/SP, CPF 101.637.498-41, filho de Cicero Julião Martins e de Rosa Maria Pereira Martins, endereço eletrônico: [eliezer@pereiramartinsadvogados.com.br](mailto:eliezer@pereiramartinsadvogados.com.br); e 2) LUDMILLA ETCHEBEHERE RODRIGUES GONÇALVES SANTOS, brasileira, viúva, administradora de empresas, RG 24.157.563-1-SSP/SP, CPF 264.367.408-13, filha de Orlando Gonçalves e de Yara Etchebehere Rodrigues, endereço eletrônico: [ludmilla@pereiramartinsadvogados.com.br](mailto:ludmilla@pereiramartinsadvogados.com.br), ambos conviventes em união estável desde 21/05/2001, conforme declaração datada de 07/03/2022, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto, neste Estado, na rua Ivo Simões Gomes, n. 85, Parque Industrial Lagoinha, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, somada a posse à dos antecessores, nos termos do artigo 1.243 do mesmo diploma legal, a requerimento das partes interessadas, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica desde 28/11/1956, do seguinte imóvel urbano apartamento n. 51, localizado no 5.º andar do Edifício Cazuhé, situado na rua Avanhandava, n. 136, no 7.º Subdistrito -- Consolação, abrangendo a área de uso privativo de 135,95m², mais uma quota ideal de 7,38%, matriculado sob n. 34.023 deste Registro de Imóveis, contribuinte n. 006.019.0071-5, de propriedade de ARNALDO MELLÃO casado com ANNA CAMPOS MELLÃO. Assim sendo, ficam intimados a quem possa interessar, apresentando impugnação escrita, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei.

**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): WANIA FRANCISCA VITORINO**

FAZ SABER aos que presente edital vier interessar que, no dia 21 de julho de 2023 foi prenotado sob o nº 812.020, para fins de registro, a escritura lavrada em 04 de julho de 2023 (livro 0027, folhas 05/07) pelo Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Títulos e Documento, Civil, das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas -- INSC, da Comarca de Maurilândia do Estado de Goiás, na qual Wania Francisca Vitorino, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 5.470.418-9-SSP/SC CPF nº 061.292.529-35, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Guinle nº 274, apto nº 13, no 1º andar, do Edifício Monument, Vila Monumento, INSTITUI O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Legislação complementar, sobre o imóvel: apartamento nº 13, localizado no 1º andar do empreendimento denominado "Edifício Monument", com entrada pelo nº 274 da Rua Guinle, no 12º Subdistrito -- Cambuci, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 035.060.0145-0, com origem na matrícula nº 231.192 deste Registro de Imóveis, e foi havido pelo outorgante instituidor, por compra feita de Vulcano & Schmid Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 22.065.820/0001-02, com sede na Avenida Portugal nº 1.542 na cidade de Santo André, nesta Capital, conforme registro nº 4 na matrícula nº 231.192 em 12 de novembro de 2021, neste Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 6º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000 (Loja

Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 as 16:00 horas. São Paulo, 07 de agosto de 2023. O Oficial do 6º Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

## 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados nesta serventia, pelo MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço nesta Capital, na rua São Bento n. 405 -- 22º andar, representado por TEEN IMOBILIÁRIO S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica n. 2510, 2º andar, cj. 26, inscrita no CNPJ/MF n. 33.598.776/0001-04, NIRE 35300536088, para exame dos interessados e na conformidade da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, o requerimento e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 214.733, consistente TERRENO situado na rua Bresser, s/n, com frente também para a rua dos Trilhos, s/n (porta nº 869) e para a rua Acioli de Vasconcelos, na MOOCA, com a seguinte descrição, metragens e confrontações: tem início no ponto 1 (N=7.394.515,2583 E=336.652,8506), localizado no alinhamento predial da rua Bresser, distante 94,02m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da rua Itajaí e da rua Bresser, deste ponto segue em curva à direita com raio de 260,07m, corda de 17,52m, desenvolvimento de 17,52m até encontrar o ponto 2 (N=7.394.499,8139 E=336.661,1199); deste ponto segue com ângulo interno de 177º08'30" e segue com distância de 6,02m até encontrar o ponto 3 (N=7.394.494,3734 E=336.663,6925); deste ponto segue em curva à direita com raio de 375,43m, corda de 16,43m e desenvolvimento de 16,43m, formando um ângulo interno de 178º05'31" entre a corda e o segmento anterior até encontrar o ponto 4 (N=7.394.479,2942 E=336.670,2175); deste ponto deflete segue com ângulo interno de 179º22'50" e segue com distância de 6,07m até encontrar o ponto 5 (N=7.394.473,6990 E=336.672,5671); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 178º03'23" e segue com distância de 3,91m até encontrar o ponto 6 (N=7.394.470,0432 E=336.673,9584), confrontando no segmento formado pelos pontos 1 ao 6 com o alinhamento predial da rua Bresser; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 108º44'00" e segue com distância de 17,88m até encontrar o ponto 7 (N=7.394.458,6562 E=336.660,1788); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180º01'00" e segue com distância de 18,28m até encontrar o ponto 8 (N=7.394.447,0065 E=336.646,0896); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180º33'54" e segue com distância de 22,32m até encontrar o ponto 9 (N=7.394.432,6152 E=336.629,0300); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 179º58'33" e segue com distância de 50,72m até encontrar o ponto 10 (N=7.394.399,9259 E=336.590,2469); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180º04'41" e segue com distância de 18,10m até encontrar o ponto 11 (N=7.394.388,2447 E=336.576,4264), confrontando no segmento formado pelos pontos 6 ao 11 com o imóvel lançado sob nº 909 da rua dos Trilhos (Condomínio Villaggio di Siena -- matrícula nº 64.950); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 134º45'12" e segue com distância de 0,43m até encontrar o ponto 12 (N=7.394.388,2824 E=336.576,0000), confrontando neste segmento com parte do imóvel s/n da rua dos Trilhos (matrícula nº 19.704), de propriedade de São Paulo Transporte S/A -- SPTRANS; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 224º07'53" e segue com distância de 54,10m até encontrar o ponto 13 (N=7.394.354,1676 E=336.534,0061), confrontando neste segmento com o imóvel s/n da rua dos Trilhos (matrícula nº 19.704), de propriedade de São Paulo Transporte S/A - SPTRANS e com o alinhamento predial da rua dos Trilhos; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 135º46'48" e segue com distância de 64,51m até encontrar o ponto 14 (N=7.394.359,9368 E=336.469,7499), confrontando neste segmento com o alinhamento predial da rua dos Trilhos; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 115º59'10" e segue com distância de 3,50m até encontrar o ponto 15 (N=7.394.363,2092 E=336.468,5031), conformando neste segmento com o canto chanfrado formado pelos alinhamentos prediais da rua dos Trilhos e rua Acioli de Vasconcelos; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 119º59'05" e segue com distância de 12,68m até encontrar o ponto 16 (N=7.394.373,0432 E=336.476,5120), deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 167º34'08" e segue com distância de 33,42m até encontrar o ponto 17 (N=7.394.393,8058 E=336.502,6991), confrontando no segmento formado pelos pontos 15 ao 17 com o alinhamento predial

da rua Acioli de Vasconcelos; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°29'22" e segue com distância de 167,80m até encontrar o ponto 18 (N=7.394.499,1754 E=336.633,2899), confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob nº 99 da rua Tenente Inácio da Silveira (Condomínio Residencial Vinemar -- matrícula nº 8.442) e com parte do imóvel lançado sob nº 2.572 da rua Bresser e nº 142 da rua Itajaí (4MN1 -- matrícula nº 209.221); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 182°58'35" e segue com distância de 4,50m até encontrar o ponto 19 (N=7.394.502,1774 E=336.636,6387); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 177°01'25" e segue com distância de 20,83m até encontrar ponto 1 (N=7.394.515,2583 E=336.652,8506), início da presente descrição, confrontando no segmento formado pelos ponto 18 ao 1 com parte do imóvel lançado sob nº 2.572 da rua Bresser e nº 142 da rua Itajaí (4MN1 -- matrícula nº 209.221), formando um ângulo interno de 79°16'00" entre a corda e o segmento anterior, o perímetro acima descrito encerra a área de 10.631,09m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob os contribuintes de nºs 027.071.0002-1, nos termos do Alvará de Loteamento n. 9664-21-SP-SAO, datado de 14/06/2023, emitido pela Prefeitura da Capital, extraído do Processo SEI n. 1020.2022/0000076-5. Certificado GRAPROHAB n. 081/2023, emitido em 14/03/2023, no Protocolo GRAPROHAB n. 18.181. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o art. 190. § 1o. daquela Lei. Dado e passado no 7o. Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Augusta n. 356, nesta Capital, aos 02 de agosto de 2023.0 Oficial (as.) Ademir Fioranelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAIO WILLIAMS CASTRO JUNIOR, SANDRA DE CASTRO, LUIZ RICARDO SALES CAMARGO, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS COTITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 779609 - Senha: 114. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 779609 - Senha: 114, vem notificar, CAIO WILLIAMS DE CASTRO JUNIOR (CPF nº 058.614.108-10); e SANDRA DE CASTRO (CPF nº 008.764.728-11), na qualidade de sucessores dos Espólios de Caio Williams de Castro e sua mulher Antoniza de Castro, cotitulares de domínio do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LUIZ RICARDO SALES CAMARGO (RG nº 26.681.500-5-SSP/SP, CPF nº 261.250.198-37), e sua mulher CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO (RG nº 24.467.951-4-SSP/SP, CPF nº 153.724.858-84), os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com moradia, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com a área de 95,38m², situado na Rua Braga, onde se acha edificado um prédio sob nº 42 da referida via pública, com 122,48m², parte dos lotes 5, 6 e 7 da quadra 3, da Vila Fachini, no 42º Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte nº 091.076.0093-3, sendo parte matriculada, em área maior, sob nº 135.888, e, em parte da matrícula sob nº 64.225, ambas desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

## 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOISO VIEIRA ASSUNCAO FILHO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ELOISO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO, RG nº 14.371.870-SSP/SP, CPF nº

029.139.048-07, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob nº 14 na matrícula nº 25.051, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO EDUARDO ALVES FIRMINO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDO EDUARDO ALVES FIRMINO, RG nº 387223848-SSP/SP, CPF nº 422.549.188-93, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 808, na matrícula nº 262.209, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 275.801, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAROLINE SANTOS PORTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CAROLINE SANTOS PORTO, RG nº 386843740-SSP/SP, CPF nº 448.623.668-80, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 491, na matrícula nº 262.209, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 275.528, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOANA DA SILVA LIMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOANA DA SILVA LIMA, RG nº 55.025.443-2-SSP/SP, CPF nº 392.159.058-20, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 11, na matrícula nº 262.209, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 275.559, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não

pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

### **18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS MOREIRA GRECO, NATHALIA ASSOLINE SEMENSATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCOS MOREIRA GRECO CPF 362.730.248-63. NATHALIA ASSOLINE SEMENSATO CPF 430.627.828-03. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.838, em 26 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16071, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de agosto de 2023, o valor de R\$282.729,90 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 6 na Matrícula nº 232.061, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA THEÓFILO AZAMBUJA, Nº 145, AP. 131, TORRE E, CONDOMÍNIO BOSQUE JARAGUÁ, NO DISTRITO DO JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE TRINDADE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDRE TRINDADE DA SILVA CPF 259.939.328-05. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.919, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15497, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00

às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de agosto de 2023, o valor de R\$44.664,56 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro mil reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 881 na Matrícula nº 242.166 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 248.352, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.150 - APARTAMENTO Nº 64 - BLOCO 03, CONDOMÍNIO ÁGUA MARINHA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

**COMARCA - SUMARÉ/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVERALDO DE FREITAS ALVES, MARIA FRANCISCA SANTANA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Everaldo de Freitas Alves, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº \*\*.8.8\*\*-SSP/SP, CPF nº \*\*4.\*\*6.\*\*3\*\*-\*\* e Maria Francisca Santana Silva, brasileira, solteira, diarista, RG nº \*\*2.\*\*3.\*\*2-0\*\*-0-SSP/MA, CPF nº \*\*8.\*\*7.\*\*3\*\*-\*\*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.905/0001-00, Rua Antônio Chaluppe, nº 230, Bairro Vila Boa Vista, em Barueri/SP, prenotação nº 431.593, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 30.974,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato assinado em Hortolândia/SP, aos 22 de outubro de 2018, conforme instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem, por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 201.262, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 09, lote de terreno nº 16 da quadra L, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**COMARCA - SUZANO/SP**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO**

Protocolo 238.220 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/10/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 92.195 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO, brasileiro, solteiro, RG 43.395.479-6-SSP/SP, CPF 445.467.368-35, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 03, pavimento térreo, bloco n.º 01, do empreendimento denominado Pitangueiras, com acesso pela Estrada Santa Mônica, n.º 1.600, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 92.195 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/07/2023 correspondem a R\$ 14.662,25, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 08 de agosto de 2023.  
JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)  
Data: 10/08/2023 17:50:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

